

Relatório Final do
Projecto *Critérios de justiça e penas em Portugal*

Novembro 2011

António Pedro Dores

CIES-ISCTE-IUL

Índice

A violência é um segredo social.....	2
Sentidos das punições.....	6
O problema – o lugar do Estado na execução de penas.....	14
Critérios de justiça e penas em Portugal.....	20
Descrição do questionário.....	22
Caracterização da amostra.....	25
Primeira análise de dados.....	26
Análise de convicção.....	41
Análise de índices e práticas de resposta repulsivas e obsessivas.....	46
Análise comparativa de agentes de ressocialização.....	49
Papel do Estado na ressocialização dos ex-presos.....	52
O espírito das massas e o espírito dos dirigentes.....	55
Partidos: pombas e falcões.....	70
Reserva mental face às questões das penas.....	77
Estudo de correlações.....	79
Lugar do Estado no dirimir dos sentimentos de repugnância (vingança) das populações.....	83
A ciência dos estados de espírito aplicada ao exercício do poder.....	87
Detectar estados de espírito sociais.....	104
ANEXO.....	119

A violência é um segredo social.

Segredo social é o fenómeno que torna irrelevante para o fluxo da consciência determinadas evidências que não podem deixar de estar presentes na consciência. A caracterização neurobiológica e mental do segredo social tem por obstáculo o facto dos próprios investigadores estarem eles mesmos sujeitos ao fenómeno, sempre presente, do segredo social. Para além de uma selecção particular das entradas em consciência, capaz de distinguir o segredo do que é susceptível de ser tratado, cada pessoa confronta-se ainda com o modo de gestão social dessa particularidade, capaz de reforçar ou revelar o segredo, nomeadamente nos contextos de comunicação, face à repugnância espontânea ou organizada efectivamente sentido perante a emergência à consciência dos segredos sociais.

Com exemplos é mais fácil compreender. Um estudo dizia que 1/3 das crianças no mundo foram abusadas sexualmente. Pode admitir-se que a estimativa esteja exagerada. Mas em todo o caso a questão é esta: quantos de nós não conhecemos casos passados connosco próprios ou com gente muito próxima – ou até amigos que um dia nos falaram disso, por simpatia e para aliviar a dor – e pura e simplesmente desconsiderámos. Como se não existissem.

Se pudemos estar a falar disso hoje na esperança de este texto ser reconhecido como digno de atenção – e não uma simples imbecilidade intolerável sabe-se lá com que intenções – deve-se isso aos escândalo Casa Pia, em Portugal, na sequência de outros escândalos por todo o mundo ocidental, sobretudo em torno de agentes da Igreja Católica, cuja tomada de consciência foi tão lenta e tardia que provoca dúvidas sobre a disponibilidade dessa congregação querer efectivamente reconhecer a existência da questão e procurar lidar com ela. Não foi fácil à humanidade tomar consciência deste segredo social, que em grande medida permanece. Como não é fácil, em geral, nem a uma pessoa nem a uma instituição nem à humanidade como civilização e cultura, reconhecer a existência de situações humilhantes e intoleráveis. A menos que se encontrem modos de levar à consciência a perversidade própria da vida e da vida humana em particular.

O segredo social que impende sobre os tabus inibe, tacitamente, a consciência de funcionar quando é agredida por certo tipo de informações. Como se diz das senhoras, só ouvem o que querem ouvir, por uma questão de educação. Nem só os palavrões são segredos sociais. A violência é um dos segredos sociais mais evidentes, mas nem por isso menos segredo. Enfrentar o segredo é certamente mais difícil do que enfrentar a violência e muitas vezes tão letal. Quantos jornalistas, activistas, políticos não são confrontados com a consciência de segredos sociais (corrupção, conspirações, negócios ilícitos) cuja denúncia, para além de ser pessoalmente perigosa, se arrisca a não ser eficaz dada a cumplicidade das instituições na defesa dos segredos e dos tabus. Seja na defesa da persistência do segredo social, seja na facilitação da possibilidade de organizar represálias contra o mensageiro, seja na impunidade de actos de vingança ao serviço dos segredos sociais, as instituições defendem, eventualmente com apoio popular, o seu próprio campo de legitimidade através do exercício de violências por

um lado escamoteadas – sob a capa de autoridade ou de regulação, por exemplo – e por outro lado socialmente legitimadas.

No caso Casa Pia ficou a saber-se como a provedoria dessa instituição colaborava com os abusadores mostrando-lhes em vista privada as crianças à sua guarda. O mecanismo do segredo social pode ser tão forte que permite, aparentemente, a boa consciência dos abusadores e dos seus cúmplices, nitidamente mais incomodados por terem sido denunciados do que pelos crimes hediondos de que foram acusados de terem cometido. Aliás, a opinião pública reconhece, sem questionar, ser uma tal atitude compreensível e certamente própria de qualquer ser humano. Quando anos antes do escândalo rebentar as autoridades do Estado, informadas sobre o assunto enredaram kafkianamente o assunto até o fazerem desaparecer, ou quando mais tarde saíram reportagens de denúncia do abuso sexual de crianças da mesma Casa Pia e nenhuma reacção institucional se verificou, estava-se no registo da normalidade do funcionamento do segredo social. Ele há efectivamente assuntos tabu que por muito que sejam denunciados, seja por via do modo de recepção seja por via da pressão do meio social envolvente, o resultado prático é o da mais radical irrelevância.

Durkheim ao estudar as *Formas Elementares da Vida Religiosa*, como contribuição madura para a teoria social, apresentou a hipótese de haver dois estados de espírito que condicionavam de tal modo a própria realidade que ela se transformava radicalmente aos olhos e aos sentidos dos humanos. O mesmo meio ambiente era profano quase todo o tempo. Tornava-se sagrado no perímetro e nas alturas da celebração das alianças intra-tribais, ciclicamente organizadas para celebrar a solidariedade, equiparada pelo sociólogo a Deus e à sociedade.

Podemos estender este raciocínio à teoria dos círculos sociais de Simmel e às dimensões sociais de Max Weber. O *homo economicus*, por exemplo, exclui a moral solidária das suas cogitações, independentemente da justificação de integrar uma divisão de trabalho. Ao ponto de nas negociações diplomáticas internacionais haver a sensação – eventualmente e pontualmente injusta – de os temas dos Direitos Humanos serem apenas declarações públicas sem valor prático. O social é um pelouro do Estado, do qual, portanto, os que não sejam especialistas e responsáveis profissionalmente por tratar da questão estão dispensados de a ter em consideração. O que é válido especialmente para o mercado. Tal tipo de imaginário é de tal maneira eficaz que na era em que as teorias corporativas desenvolvem práticas de soberania à margem dos Estados, a que vulgarmente se chama globalização, se lhes impõe assumirem funções sociais de modo filantrópico como modo de legitimação da sua vontade de gerirem o meio ambiente e o meio social envolvente como se fossem cidadãos de primeira, com disponibilidade de recursos e de organização capaz de delinear prioridades de intervenção social.¹

¹ Nos EUA as empresas adquiriram um estatuto jurídico de cidadania equivalente ao das pessoas e a ideia de empresas cidadãs tornam-se sistema de legitimação e apresentação benévola à margem das respectivas actividades económicas, eventualmente contraditórias com a imagem promovida, como no caso das empresas de produtos alimentares. Estas escondem o seu modo de produção e os negócios leoninos que praticam com os produtores apresentando ao público a imagem de favorecimento destes,

Como verificou Ana Nunes de Almeida e respectiva equipa (1999) as instituições hospitalares, embora assumissem diligentemente as suas responsabilidades de registo e verificação para fins terapêuticos relativamente às crianças mal tratadas, por contraste com as escolas e os serviços sociais bastante menos empenhados formalmente nesse tema e, portanto, menos capazes de oferecer informação ao estudo, estando sujeitas ao segredo médico, tinham mantido sigilo tanto dos casos singulares como da dimensão social dos fenómenos de maus tratos contra as crianças. Foi preciso criar condições sociais de reconhecimento dos factos escondidos pelo segredo social, através de movimentos sociais de denúncia, para romper a muito custo e devagar com a situação anterior, que no essencial se mantém. Desde então, muito mais activistas se organizaram para lutarem para desencobrir um tão vergonhoso segredo social. Por isso é também mais evidente, sobretudo para os activistas, quão profundo será necessário ir na mente social humana para poder avançar mais um pouco na desconstrução das condições sociais propícias à ocorrência de abusos sexuais contra crianças.

Para a teoria social e para os sociólogos em particular, o segredo social também funciona. No caso da gripe espanhola, que foi resgatada agora, ao fazer cem anos, cf. Sobral, José Manuel e outros (org) (2009). Ou no caso da guerra, no nosso caso nacional a guerra colonial. Os maus tratos a crianças, como reconhece Ana Nunes de Almeida, são tomados pela teoria social como uma reminiscência do passado pré-moderno ainda não ultrapassado por qualquer limitação específica que o progresso certamente fará desaparecer, pois a família moderna seria um retiro de amor (estranhamente concebido como não violento) necessariamente em evolução no sentido positivo.

A divisão disciplinar das ciências sociais em conjugação com a divisão social do trabalho reclama de cada um, no seu lugar, uma perspectiva específica sobre a realidade e o respectivo cone de sombra. Tal como no espaço sideral, os escassos e cientificamente orientados focos de luz tornam o segredo social tão fácil de escapar como os torturadores nas prisões controladas por vídeo vigilância. Não são só os usos dos cantos cegos: é também a manipulação das imagens efectivamente registadas mas de onde não se consegue ver o protagonista agressor e, por isso, sem mais, é como se nada tivesse acontecido.

Bibliografia

Almeida, Ana Nunes, Isabel Margarida André, Helena Nunes de Almeida (1999) "Sombras e marcas, os maus tratos às crianças na família", Ana Nunes de Almeida, *Análise Social*, N.150 (Outono), pp.91-121.

Sobral, José Manuel e outros (org) (2009) *A Pandemia Esquecida - olhares comparados sobre a pneumónica 1918-1919*, Lisboa, ICS.

como se a produção industrial da alimentação ainda praticasse ou fosse autorizada a praticar processos tradicionais de produção.

Sentidos das punições

Há duas sensibilidades relativamente aos activismos dos direitos humanos: a mais espectacular é a que se concentra nos direitos primários dos cidadãos face ao Estado: ser tratado com respeito e fundamentalmente sem imposição pela força directa. A mais extensa é a que se concentra nas garantias de desenvolvimento mínimo (em termos de dignidade) das populações, na denúncia da fome, da sede, da falta de habitação.

A degradação das condições económicas e das desigualdades a ela associadas não deve ser tomada como causa da degradação dos direitos individuais e sociais. Sem a prévia degradação dos direitos individuais e sociais, nomeadamente a liberdade de expressão que está na base da capacidade de participação cívica e política e, portanto, da eficácia dos mecanismos institucionais de participação, controlo e regulação da vida pública, não é possível a degradação da vida social e económica. Sem a troca de liberdades por segurança, como hoje se diz, imposta por instituições sem legitimidade democrática, mas ainda assim predominantes (G20, Comissão Europeia, Banco Europeu e outros), como seria possível a degradação do valor das leis e dos sistemas judiciais e, portanto, a incapacidade de recurso das vítimas mais directas das políticas de promoção das desigualdades e exclusão sociais?

A verdade é que o campo dos direitos humanos está dividido. Entre as palavras e os actos, entre os cálculos económicos e a repugnância perante actos de manifesta falta de respeito pela vida humana, entre a apreciação que se faça de países longínquos e aquela outra que se faça das sociedades em que se participa mais directamente, entre as criteriosas decisões judiciais tomadas com base nos preceitos doutrinários e a justiça tal e qual ela é imaginada pelos povos, frequentemente vingativa, que é a forma de tornar tabu as responsabilidades sociais envolvidas nos mundos do crime, nomeadamente as políticas proibicionistas cujos resultados práticos não podem deixar de ser antecipáveis, cf. Woodiwiss (1988 e 2005).

É a pensar em compreender melhor a insustentável sustentação da confrangedora contradição entre os direitos humanos anunciados ao mundo pelos mesmos Estados responsáveis pela banalidade das execuções de penas – segundo o sistema penitenciário – e sob a suspeita oficial das convenções internacionais contra a tortura subscritas e ratificadas pelos mesmíssimos Estados, contradição essa extensível a uma parte importante dos movimentos sociais a favor de direitos humanos, que os reclamam para alguns e não para todos, que este texto foi escrito. Como foi interrompido o movimento abolicionista das prisões no Ocidente, animado com as críticas oficiais ao Gulag soviético durante a Guerra Fria? Como e para quê se constituiu um Gulag ocidental? Porque o repúdio perante tal estado de coisas não merece maior atenção popular e se manifesta, na prática, como um mero e impotente grilo falante?

A modernidade, efectivamente, separou emocionalmente as questões morais (que deixaram de ser explicitamente problemáticas no quotidiano) das questões económicas (que passaram a confundir-se com a política e, também, a própria identidade de cada um, genericamente

confundido com um modelo ideal de trabalhador que aprendemos a representar como forma e símbolo de integração social). Por exemplo, a luta contra a corrupção merece dos corredores do poder desconfiança pois, segundo alegam, a liberdade de empreender e produzir lucros não deve ser beliscada e deve, pelo contrário, ser apoiada mesmo com o risco de haver aqui e ali algum abuso – é a teoria do lubrificante, equivalente à teoria da criatividade da anomia em Durkheim. A revelação de segredos políticos ou comerciais torna-se, assim, uma actividade de alto risco, como bem o sabem os jornalistas, editores e activistas cívicos e políticos e todos os que sofreram directa ou indirectamente reacções institucionais contra a liberdade de expressão, cf. José Preto (2010), nomeadamente quem se lembre de denunciar crimes de tortura, cf. Makazaga (2009), ou outros perpetrados atrás das grades das prisões.

As paixões tornaram-se questões privadas, incluindo as paixões perversas envolvidas nas punições, sejam elas institucionais ou familiares, como na violência doméstica. Secretamente, os micro poderes acomodam os macro poderes, partilhando entre si padrões de comportamento próprios da espécie humana fora do âmbito da civilização, tal como a definiu Norbert Elias (cf. Dores 2010). Os interesses, civilizados, isto é expurgados dos seus segredos de exploração das populações, dos trabalhadores e do meio ambiente, abstracção feita das guerras, genocídios e violências avulso, são as questões públicas legítimas, tanto nas penitenciárias cf. Foucault (1975) como na moral política cf. Hirschman (1997).

Esta descoincidência liberal, desenvolvida desde Adam Smith, entre o que se deve fazer e o que se deve dizer está na base do estabelecimento da legitimidade dos dois pesos e duas medidas imposta pelos nacionalismos na consideração devida pelos Estados a certos cidadãos – considerados parte legitimamente activa da comunidade e, por isso, agentes de interesses próprios de auto-desenvolvimento à custa da “natureza” – e à desconsideração dos direitos humanos de outros, alegadamente por serem estrangeiros (quando são pobres e, por isso, apresentados como potenciais inimigos, ou quando são ricos ou políticos e podem ser concorrentes dos actuais capitais nacionais) ou então, sendo nacionais, sempre que os respectivos interesses se revelam incompatíveis com os interesses privilegiados, são utilizados como criminosos, isto é aqueles que consciente e intencionalmente cometeram crimes e, presumivelmente, continuarão a fazê-lo.

Na prática, como verificou Jakobs (2003), aos litígios económicos aplicam-se penas restitutivas, geralmente de carácter pecuniário ou de interdição de participação em negócios, aos litígios entre populares as penas de prisão e aos litígios entre o Estado e os seus adversários mais directos a própria lei e o direito deixam de se aplicar. Guantanamo e Abu Grahیب não são apenas casos extraordinários de perversidade de agentes enlouquecidos. São aquilo que se tornou mais fácil de revelar e de tomar conhecimento público de práticas recorrentes paulatinamente instauradas por indução institucional desde os anos 80, e cujo desenvolvimento se mantém firme, nomeadamente na incapacidade do presidente Obama de cumprir com a sua primeira promessa eleitoral de fechar Guantanamo. A revisão do banimento da tortura do ordenamento jurídico internacional está em marcha, ainda que de momento sem avanços claros, cf. Hajjar (2009).

Não será coincidência que sejam os partidos que aspiram a melhores defensores do capital (seja ele o capital actualmente dominante ou o capital concentrado nas mãos dos Estados) aqueles que mais severos se revelam na condenação política dos crimes sociais, isto é dos crimes cometidos por gente com necessidades sociais e frequentemente sujeitos a processos de exclusão. Também não é coincidência que tal dureza se transforme instantaneamente numa doce candura vitimizante assim um dos seus ou aparentados é acochado por acusações, do mesmo modo que os salários e as reformas pequenas são alvos de ataques políticos ao mesmo tempo que os mais altos salários e reformas são alvo de protecções especiais.

Na verdade, ao contrário das ideologias dominantes, à esquerda, à direita e as dos jornais, a moral (a cultura) e a economia (a acessibilidade dos recursos de sobrevivência) não são separáveis mas antes intrínseca e indiscernivelmente religadas entre si. Do mesmo modo que a alma não é separável do corpo nem algum corpo humano activo e são vive sem alma, isto é sem consciência, como nos tem vindo a revelar António Damásio. A moral e a economia decorrem, cada uma no seu plano de existência separado, do desenvolvimento das naturezas sociais humanas, cujas potencialidades permitem os humanos viverem de formas muita diferentes mas estruturadas de forma singular de cada vez.

Um humano isolado mais facilmente se adapta a outra civilização do que acompanhado pela sua comunidade – obrigada a manter tradições eventualmente incompatíveis com o novo ambiente social. Potencialmente cada ser humano, principalmente enquanto jovem, beneficia de uma flexibilidade extrema, quando comparada com a de outros animais e, por isso, a instabilidade pessoal e social é também extremada nas comunidades humanas, capazes de viverem processos de transformações impensáveis para outras espécies. Daí que, para além das tarefas estritamente económicas de angariação de recursos mínimos para a sobrevivência, as tarefas morais sejam estruturantes não apenas das capacidades económicas mas também das potencialidades de transformação moral e económica no próximo devir.

Se assim é, a transformação do sistema penal, fulcro do debate moral e sinal de novas possibilidades de transformação social e económica, será não apenas um posto de observação mas também um campo de actuação privilegiado. Sempre que há revoluções, imediatamente as prisões são alvos de atenções especiais. Sabendo da sua importância estrutural, podem as ciências antecipar tais atenções e oferecer às populações, assim volta a proporcionar-se a ocasião, um quadro de reflexão moral e económico capaz de conduzi-las para fora do cerco ideológico que tem excretado a moral para fora das preocupações sociais e públicas legítimas e úteis.

Não será isso que estão já a fazer os diferentes movimentos sociais a favor dos direitos humanos e da transparência na vida pública, sejam eles os mais integrados no capitalismo (por exemplo, aqueles que localizam a corrupção e os maus tratos das populações e das pessoas nos países do terceiro mundo, quando efectivamente tais fenómenos não param de crescer no Ocidente) ou os mais marginais ao capitalismo? E o que têm feito os sistemas judiciários ocidentais para participarem em tais esforços?

Uma das actuações mais efectivas e espectaculares foi a implementação da jurisdição universal que levou à cadeia Pinochet. Infelizmente não foi acompanhada por uma visão integral do que

seja a punição, isto é, desenvolveu-se como uma forma de expandir (simbolicamente) as penas invasoras da dignidade humana aos altos dignitários sem fazer o que é indispensável fazer para retomar a própria dignidade dos sistemas judiciais ocidentais: tornar o direito (e os direitos humanos) tutela moral de qualquer pena judicial, tornando conseqüentemente proibida a criação e manutenção de qualquer ambiente social propício à tortura (como são as penitenciárias e outras formas de detenção actualmente consideradas legítimas e secretas, isto é do âmbito da regulação administrativa dos Estados mais dificilmente sujeito a escrutínio público, cuja denúncia é frequentemente perseguida e eventualmente condenada por certos tribunais, cf. Makazaga (2009), Dores (2010) e José Preto, 2010). Por exemplo, a Audiência Nacional de Espanha, a mesma que emitiu a ordem de captura de Pinochet é acusada de ser insensível às práticas de tortura perpetradas sob as suas ordens, cf. Makazaga (2009).

O mesmo mecanismo ideológico de encobrimento das profundas conflitualidades sociais em torno do que pode ser dito e do que pode ser feito explica não apenas a separação entre a organização dos tribunais e a organização da execução de penas – como se não tivessem, nada a ver uma com a outra, sendo meramente supletivo o conhecimento dos agentes judiciais sobre as vidas prisionais e o estado do sistema penitenciário, mesmo quando estejam legalmente sob a sua tutela, como é o caso em Portugal – mas explica também o tabu de boas maneiras contra a exposição pública de conspirações. As conspirações são, por definição, aquilo que se diz em certos meios sociais conspirativos ser intencional e organizadamente invertido, pervertido, subvertido em declarações públicas. Ainda que tal actividade seja a essência dos negócios e das políticas actuais, qualquer interpretação não autorizada da realidade – sobretudo num mundo vigiado pelo pensamento único – cai na alçada da classificação “teoria da conspiração”, cujas características a lançam imediatamente no campo da superstição qualquer hipótese de raciocínio.

Por definição, não pode haver uma teoria das conspirações – é, portanto, o único ou dos poucos aspectos da existência perante os quais a ciência tem aceitado o próprio princípio da impossibilidade de conhecimento. Efectivamente, a ciência, aliás como o cérebro humano ele mesmo, funcionam articulando o trabalho de construção de sinais adaptados à experiência directa da vida (as percepções) e o trabalho de interpretação das experiências perceptivas em quadros cognitivos abstractos, integradores e capazes de dar sentido existencial às consciências e às entidades biológicas que com elas convivem, cf. Damásio (2010). Não é pois só a ciência que conjectura teorias que posteriormente verifica serem ou não úteis para a descoberta da verdade. Qualquer ser humano faz o mesmo, mesmo quando não o faz sistemática, organizada e conscientemente.

A teoria da conspiração que remete as conspirações para o campo da impossibilidade é ao mesmo tempo exacta e falsa – aliás como a generalidade das teorias. Mesmo para quem tenha participado nas conspirações práticas, a interpretação que faça daquilo que se passou é problemática e certamente controversa, como o provará facilmente qualquer discussão entre historiadores. Nesse sentido as conspirações apenas são analisáveis através de sinais indirectos susceptíveis de serem captados pelos instrumentos de recolha de informação disponíveis. E as imagens que delas fazamos ou farão os analistas são falsificáveis. Não era

Popper que fazia depender desta mesma condição a classificação de científica atribuível a uma proposição? Será a ciência uma teoria da conspiração?

De boa fé, por teoria da conspiração indiciam-se truques irracionais de linguagem com potencialidade de iludir o ouvinte, ao jeito da propaganda mas desenvolvidos e apresentados por gente que não representa interesses dominantes. De má fé, a teoria das conspirações serve de estigma para evitar justificar a recusa de debater questões que parecem pertinentes e relevantes a olho nu. É um instrumento de concorrência desleal, também usado no campo da ciência, tremendamente eficaz na desqualificação e no silenciamento das discussões inconvenientes para as instituições. Para o vulgo trata-se de, perante a escolha de múltiplos caminhos possíveis, evitar poucos de entre eles que estejam sinalizados, tal como qualquer ladrão evitará objectos sinalizados como estando sob vigilância, caso existam ao lado alternativas não vigiadas.

O dizer, independentemente daquilo que se faça, tem – nos seres humanos – não apenas uma grande autonomia como é usado para formar com o que se faça um par tão indiscernível como a mente e a alma o são do corpo.

Há quem espere ser possível transformar a situação política sem recurso ao campo de comportamentos extra-civilizados, por um lado por razões de conforto (por estarem preparados para lutas civilizadas e desejosos de que seja possível manter a democracia num período revolucionário futuro) por outro lado por razões de convicção (a história mostra que uma vez encetado o processo de transformação sem regras predefinidas, as regras prevalecentes serão com toda a probabilidade um retrocesso relativamente às regras anteriormente vigentes). A resposta popular à crise financeira de 2008 mostra como esta perspectiva está muito arreigada e como as populações estão dispostas a sofrer para manterem a ética democrática – mesmo que a saibam viciada a favor de uma oligarquia global gananciosa – só porque sentiram ter havido algum arrependimento e uma intenção de arrear caminho.

O autor destas linhas não partilha da crença popular que descreve. Porém parece ser esta uma melhor descrição do estado de espírito das populações no mundo Ocidental do que as épicas esperas por acções revolucionárias, entretanto efectivamente temidas pelos Estados, que se preparam para o que possa vir a acontecer com alguma ansiedade.

Na verdade vive-se uma sensação de fim de época em que as crenças que estabilizaram o convívio social não apenas entraram em crise – por não se ver como se conformam com as realidades – mas entram em desgaste – porque as sociedades se agarram ao passado como forma de resistirem à descrença no futuro.

A vontade de evitar a transformação da moral social vigente pode fazer as sociedades ocidentais resistirem às mudanças, mas estas não deixam de ser por um lado necessárias e por outro lado cada vez mais necessárias, até para evitar (na medida do possível) a explosão de

paixões, de entusiasmos, de violências sem instrumentos institucionais capazes de os canalizarem. Isto é: ao contrário do que prevê o acordo entre teorias liberais, social-democratas, democratas cristãs e comunistas (na base do discurso único e da hegemonia totalitária das teoria neo-clássicas no campo da economia) a adaptação racional das sociedades ocidentais às novas circunstâncias de desagregação civilizacional (ou pelo menos de hegemonia civilizacional) começará apenas quando for possível organizar consequentemente um debate moral sobre o sentido da vida humana e, portanto, dos valores estruturantes das novas solidariedades a estabelecer com as novas regras e leis a testar e legitimar.

Também no campo dos direitos humanos a controvérsia entre a prioridade a considerar – os direitos primários cívicos e políticos, de reconhecimento de cada ser humano como merecendo a dignidade de cidadão, como sendo a única interpretação legítima dos princípios da liberdade e da igualdade, contra a escravatura e o degredo; ou os direitos secundários e terciários, isto é os económicos e sócio-culturais – deve ter em conta não apenas o princípio holista de que quaisquer direitos humanos só fazem sentido se não ignorarem os restantes direitos associáveis, mas também o princípio realista da luta ideológica sem a qual jamais os direitos humanos poderão servir de guia efectivo às acções políticas e sociais. Prova disso pode ser as sucessivas declarações dos líderes mundiais a comprometerem-se com acções de redução da pobreza no mundo e a mais completa inacção das instituições que tais líderes dizem representar nalgum sentido que possa ser interpretado como indo ao encontro do que dizem. Não basta ter vontade. É preciso que existam estruturas institucionais não apenas vocacionadas mas também bem situadas para que as acções sociais assim estimuladas tenham efeitos práticos.

Os Estados sociais estão a ser substituídos, desde os anos 80, por Estados que parecem sociais mas são sim Estados despesistas. Aquilo que fora anteriormente investimentos para o desenvolvimento transformaram-se em despesas para alimentar lucros cuja taxa estava e está comprometida seja com as novas condições de acesso às matérias-primas, no período pós-colonial, seja com as novas éticas de trabalho nas sociedades ocidentais pós Maio de 1968. O processo de degradação da vida pública no Ocidente não é, pois um fenómeno deste século. Basta comparar a liberdade que se vivia nos anos setenta com a que hoje se vive, como fez Sennet, para se perceber que o caminho percorrido de ataque ideológico ao Estado – bode expiatório das derrotas coloniais e do autoritarismo militarista herdado da segunda grande guerra pela geração contestatária – faz muito tempo vem negociando a troca de liberdades por segurança com as populações, de que um dos resultados têm sido as ondas xenófobas e racistas. As regras do Estado Social, as regras dos jogos de soma positiva, faz algum tempo têm sido contornadas, para que apenas o capital beneficie do crescimento – muito dele importado das empresas deslocalizadas para fora do território ocidental. O sindicalismo, nesse sentido, tem sido fustigado mas mantém-se apostado num contrato social que faz muito tempo não está efectivamente em vigor, pelo menos na mente dos outros parceiros do contrato social.

Prisões sem guardas

Uma das mais evidentes dimensões representativa da nova situação é as prisões: uma onda de sobrelotação na maioria dos países ocidentais contradisse longamente o prestígio conquistado pela propaganda anti-soviética. Mas ninguém pareceu notar. O Gulag norte-americano foi descoberto por Loïc Wacquant que se manifestou surpreso e preocupado pelo facto de saber que a Europa costuma seguir tendências vindas do outro lado do Atlântico. Efectivamente as prisões europeias, sem chegarem ao mesmo estado de “desenvolvimento” dos EUA, aumentaram significativamente a existência de reclusos, contrariando assim a doutrina liberal e o Direito aplicável, que continua a prescrever a pena de prisão como uma ultima ratio – em vez de uma consequência das pressões políticas e populistas ansiosas de se satisfazerem em bodes expiatórios legítimos.

Tudo se passa como se o desmantelamento prático organizado a nível institucional do Estado Social desde os anos 80 seja uma consequência de bandidos escondidos nos bairros populares – recebendo subsídios do Estado para assaltar bancos, por exemplo – e não de uma luta política bem sucedida para manter a taxa de lucro do capital apesar da erosão social que isso implica e das reacções sociais que não são necessariamente favoráveis.

A crise financeira de 2008 desmentiu aos olhos de todos poderem ser essas as causas do desgaste do Estado Social. Porém, paradoxalmente para quem imagine serem os interesses os afectos dominantes nas sociedades modernas, a reacção popular foi a de apoiar ainda com mais força – com uma força desesperada e angustiada – os esforços, quais esforços, das classes dominantes para que alguma coisa sobre do desconcerto a que o Estado chegou. Nem a oligarquia dominante estava preparada para tal atitude. Mas foi o que ocorreu.

Entusiasmada mostra agora mais francamente o que são as suas intenções: a recessão, isto é a apropriação das propriedades dos proprietários mais fragilizados para futura utilização. E o apoio popular – mesmo condicionado por sistemas políticos pouco credíveis e democráticos – parece consistente. Há quem diga que pelo tempo de compreender o que realmente se passa. Outros dizem que é assim mesmo, já que a maioria depende de créditos e, portanto, a possibilidade de sobrevivência depende do credor. Isto é, ainda não está clara a solução de rentabilização das propriedades que a oligarquia global vai estabelecer como política no próximo futuro, e por isso não é ainda evidente quem vai ser expropriado. Vive-se na expectativa.

Bibliografia:

Damásio, António (2010) *O Livro da Consciência - a Construção do Cérebro Consciente*, Lisboa, Círculo de Leitores.

Dores, António Pedro (2010) *Espírito Marginal*, Lisboa, Argusnauta.

Foucault, Michel (1975) *Surveiller et punir: naissance de la prison*, Paris, Gallimard.

Jakobs, Günther e Manuel Cancio Meliá (2003) *Derecho Penal del Enemigo*, Madrid, Cuadernos Civitas.

Hajjar, Lisa (2009) "Does Torture Work? A Sociolegal Assessment of the Practice in Historical and Global Perspective" em *The Annual Review of Law and Social Science*, online em lawsocsci.annualreviews.org

Hirschman, Albert O. (1997) *As Paixões e os Interesses*, Lisboa, Bizâncio.

Makazaga, Xabier (2009) *Manual del Torturador Español*, Bizkaia, Txalaparta.

Preto, José (2010) *Estado Contra Direito - flagrantes do assédio Liberdade de Expressão*, Lisboa, Argusnauta.

Woodiwiss, Michael (2005) *Gangster Capitalism: The United States and the Global Rise of Organized Crime*, Londres, Constable.

Woodiwiss, Michael (1988) *Crime, Crusades and Corruption - Prohibitions in the United States, 1900-1987*, London, Piter Publisher.

O problema – o lugar do Estado na execução de penas

Uma das principais características da sociedade pós-moderna ou do capitalismo avançado, a configuração contemporânea que articula sociedade, instituições e modos de vida, é o aumento imparável do número de prisioneiros, bem como os sinais evidentes de discriminação social na selecção étnica, etária, sexual dos encarcerados. Há quem entenda tal facto como uma consequência da perversidade das instituições. E há quem acrescente ou contraponha a perversidade da própria opinião pública: os sentimentos de insegurança das populações, mais ou menos aumentados ou provocados pelos *media* sensacionalistas e em luta de audiências, reclamariam “acção e não palavras”. As propostas políticas de troca da liberdade por segurança são populares e fazem o seu caminho.

No estudo de inquérito por questionário feito com uma amostra de conveniência sobre como punir criminosos e como os reabilitar, procuraram-se indicações sobre qual a convicção dos inquiridos relativamente às soluções em escrutínio, qual a força dos partidos dos duros e dos moles com o crime, quais os principais agentes de ressocialização dos condenados, aos olhos dos inquiridos.

O objectivo principal do estudo foi observar a reacção dos inquiridos à proposta de ser o Estado a ficar encarregue de dar emprego aos condenados à saída da prisão, já que o Estado está encarregue de cumprir a principal finalidade da pena que é a reintegração social.

A análise dos dados aponta sobretudo para uma importante margem dos inquiridos para aceitarem a posição socialmente dominante relativamente ao que possa ser a solução a adoptar.

De que forma a doutrina legal e o sentimento popular sobre como tratar das pessoas condenadas por terem sido causa de crimes se articula entre si? A doutrina legal consegue traduzir bem o sentimento popular? O sentimento popular é guiado pela doutrina?

O exercício ensaiado centra-se na contradição de a integração social dos reclusos depender da possibilidade de, à saída da prisão, poderem adquirir algum tipo de rendimento do seu trabalho e de, ao mesmo tempo que o Estado declara ter por objectivo principal essa reintegração se impede de dar emprego aos que acabam de cumprir uma pena, por terem cadastro criminal.

O Estado é monopolista na mobilização da violência legítima, aquele tipo de violência que não reclama contra violência mas antes resignação e assentimento. Será que, em troca, o Estado assume algum tipo de responsabilidades perante a comunidade que assim se entrega? E quais são essas responsabilidades? Eis o problema que aqui se quer abordar.

Vivem-se tempos em que embora a guerra seja indesejada universalmente, são os Estados mais poderosos do mundo, em particular os Estados ocidentais, quem toma a iniciativa de organizar a guerra, para moldarem o mundo às respectivas necessidades. E fazem-no controlando os extensos meios de propaganda, na maior parte dos casos nas mãos de privados, nomeadamente através da encenação consentida de mentiras – não há outra forma de mencionar isso – que apesar de reconhecíveis são negadas, pelo menos durante o tempo suficiente para fazerem os seus efeitos, isto é isolar as opiniões contrárias à guerra e ao uso unilateral da violência, em geral pensada e executado a partir do domínio dos ares, com um mínimo de contacto com o solo e à custa de muitos danos colaterais, isto é elevadas perdas civis.

Esta propaganda para funcionar precisa de contar não tanto com a legitimidade das relações de poder – que parecem cada vez mais dispensáveis – mas sim com a cumplicidade das opiniões públicas, sem dúvida controladas ao nível das opiniões editadas mas também pelo menos toleradas ou mesmo apoiadas por correntes irracionais, ansiosas de vingança, nomeadamente contra os povos que foram submetidos durante os últimos séculos e que, aqui e ali ou de forma cada vez mais sistemática, reclamam pelos seus direitos de soberania. Tais países tornam-se bodes expiatórios da decadência do ocidente.

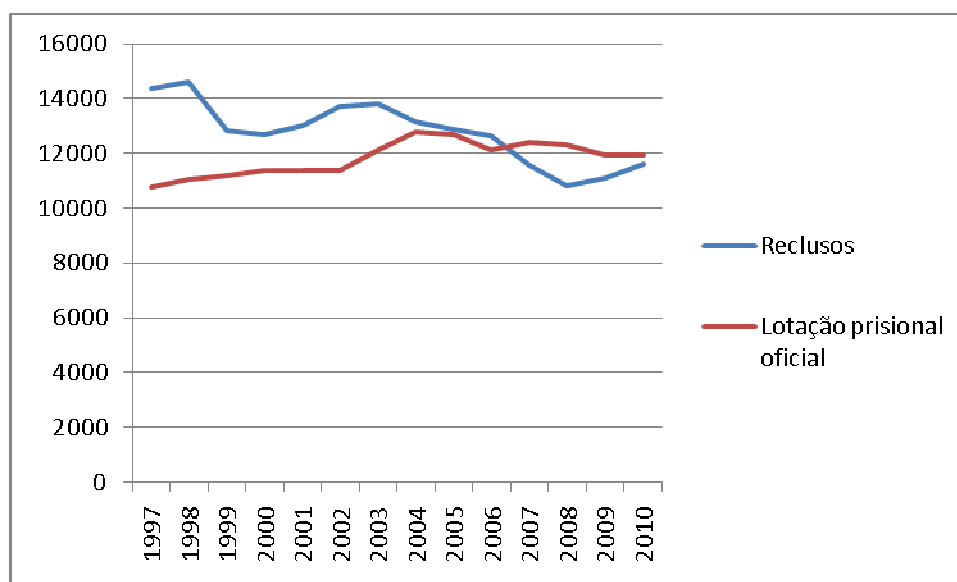
Esta situação internacional tem uma expressão interna nos diferentes países, e também em Portugal. Por um lado ao nível financeiro – sendo incluído com outros países do Sul na categoria “económica” de PIGS, acrónimo de Portugal, Irlanda, Grécia e Espanha cujo sentido literal é porcos, alvos privilegiados do “nervosismo dos mercados”, isto é dos ataques especulativos à sombra dos Estados mais poderosos. Por outro lado a nível penal, em particular, o crescimento e desenvolvimentos dos fenómenos prisionais podem ser entendidos como formas de expressão e desenvolvimento de estados de espírito securitários actualmente predominantes (e politicamente estimulados), cuja expressão internacional e financeira é aquela acima sinteticamente referida.

Na mudança de século e milénio, o Estado português deu-se conta da violência desproporcionada com que tratava os seus prisioneiros, pois saíram estatísticas internacionais que revelaram números brutais – por exemplo, no campo do número de mortos e no de infectados com doenças infecto-contagiosas nas prisões portuguesas.² Tais números são tanto mais embaraçosos e preocupantes quanto correspondem a níveis de criminalidade comparados dos mais baixos da Europa. Ao contrário do que aconteceu em Espanha e na Inglaterra e País de Gales, por exemplo, em Portugal, durante alguns dos primeiros anos do século, o número de presos começou a reduzir, por pressão política nesse sentido, antes ainda de ser aprovada legislação sistematizada com novo enquadramento – o que só viria a acontecer em 2007. Curiosamente, ou não, coincide com a aprovação da nova legislação – inspirada nas eras abolicionistas dos anos setenta, como notou um especialista europeu na matéria – a retoma da tendência para o crescimento do número de presos em Portugal, sendo

² Ver relatórios da Provedoria de Justiça sobre o assunto. Consultar relatórios SPACE do Conselho da Europa.

o ano de 2010 aquele em que novamente o espectro da sobrelotação voltou a fazer-se sentir, com a agravante de se ter entrado em pleno período de crise do sistema, isto é numa situação em que – ao contrário do que aconteceu em 1996, em que imediatamente se decidiu “atirar dinheiro” ao problema – não há recursos para cumprir o plano de construção de novas prisões que estava planeado nem sequer para manter os níveis de serviço – sobretudo alimentação, vestuário e saúde – à população prisional.

Quadro 1. Série sobrelotação das prisões em Portugal



Fonte de Dados: DGPJ/MJ, em Pordata 2011-11-25

Em resumo: a tendência de aumento do número de presos, assim como a tendência para explorar certas minas sociais de potenciais prisioneiros – como os ciganos ou os estrangeiros imigrantes assalariados precários (em Portugal o número de estrangeiros presos atingiu o patamar de 20% da população encarcerada – sem contar com os estrangeiros e sobretudo filhos de estrangeiros nacionalizados ou nacionais –, quando teria atingido pouca mais de 5% no conjunto da população na altura do auge de imigrantes em Portugal. O nosso país, com 1 para 4, está longe de atingir as desproporções de 1 para 10 de outros países europeus).³

Doutrinariamente as penas de prisão desenvolveram duas estratégias contraditórias de legitimação da acção violenta do Estado. Numa primeira vertente o Estado fica autorizado a identificar e punir quem possa ter cometido crimes tipificados em código próprio. Nesta sua responsabilidade de velar pela segurança pública, o Estado é monopolista. Ninguém pode decretar que alguém é suspeito ou é criminoso que não sejam os órgãos do Estado especializados nessas funções – e dessas funções tornados irresponsáveis. Os cidadãos podem pedir a intervenção dos órgãos de polícia e dos órgãos judiciais criminais. Podem mesmo reclamar por isso. É tudo quanto legalmente podem fazer.

³ Ver Palidda, e Garcia (2010).

Numa segunda vertente o Estado desenvolveu uma retórica de serviço social às populações carenciadas – que são também àquelas mais atingidas pela probabilidade de serem incriminadas – com base na teoria dos direitos humanos, isto é na repugnância das sociedades abastadas e afluentes perante as situações de miséria ou simplesmente de pobreza, sobretudo as que estão mais próximas e mais visíveis. Tais sentimentos de humanidade estão codificados em normas geralmente apenas indicativas. Cujas eficácia, ainda que relativa e selectiva, faz da Europa, em particular, um destino atractivo para os imigrantes de outros continentes. Mesmo quando se sabe que a tentativa de entrada pode custar a vida. Ora, uma das vertentes desses direitos humanos é o direito ao trabalho e é desenvolvida pela Organização Internacional do Trabalho. Na prática direito a uma fonte de rendimentos estável em função das capacidades de cada um, de modo a que todas as outras necessidades básicas possam ser fornecidas pelos mercados a troca de dinheiro.

É claro, para quem esteja minimamente atento à realidade prisional portuguesa, o contraste entre a insistência ideológica na prioridade à doutrina da reinserção social, minimizando o aspecto penal e a violência associada, e a reconhecida falta de organização minimamente eficaz das acções de ressocialização. Como é também notada a impossibilidade de continuidade das acções de ressocialização começadas no interior das cadeias (acções educativas, de formação, de participação artística ou em postos de trabalho) quando os reclusos saem da prisão. Quem esteja a frequentar o ensino dentro da cadeia, por exemplo, ao sair perde a inscrição e perde o ano.

As prisões são mundos à parte da sociedade em grande medida porque os sistemas estatais os imaginam como tal, e a retórica da ressocialização ou da reintegração social é sobretudo isso: imaginação e demagogia. Na prática, o monopólio do uso da violência legítima pelo Estado é-lhe atribuído como contrapartida à vontade dos povos de viverem em segurança. Do comportamento do Estado (mais securitário ou mais integrador, cf. Young, 1999) depende muito a noção social sobre como assegurar a segurança. Como uma prática de transferência dos desejos de vingança ou de racionalidade para o Estado, a sociedade ela própria se transforma ao apoiar as autoridades nas suas guerras, seja no exterior seja no próprio país. Na prática sabe-se não haver nenhuma relação racional – ou pelo menos não foi ainda descoberto como estabelecer essa relação – entre a criminalidade e as acções de repressão da criminalidade e o encarceramento. Há, isso sim, muitas reacções policiais, judiciais e políticas às manifestações de sentimento de insegurança, quantas vezes provocados por falsos alarmes conjugados com preconceitos arraigados (contra os negros, ciganos, estrangeiros ou até, mais raramente, os ricos e poderosos).⁴ Os pânicos sociais têm vindo a ser utilizados – e até provocados – para fins políticos, de que a crescente utilização da xenofobia na política é um sintoma. Assim como o é a descrição da população prisional, no caso português constituída por 50% de filhos de pessoas que já estiveram presas, 60% de pessoas que já estiveram presas, valor semelhante e provavelmente superior de pessoas consumidoras de drogas ilícitas e de

⁴ Ficou exemplo paradigmático da provocação de um facto criminal o caso do arrastão de Carcavelos, comemorado um ano após o pânico construído sobre nenhum evento, mantendo alguns dos jornalistas envolvidos que alguma coisa terá acontecido mesmo se comprovadamente terá sido a concorrência entre e a impreparação dos meios de comunicação para verificarem a fonte da notícia (quicá por serem fontes habituais e valiosas) as principais responsáveis.

peças que enquanto crianças ou jovens passaram por instituições de internamento colectivo.⁵ Nas prisões, como se costuma dizer, estão aqueles para quem nenhuma das instituições de integração social funcionou. E a quem nenhuma acção ressocializadora é proporcionada com um mínimo de convicção.

Estará o Estado disposto a passar a empregar pessoas cadastradas? Terá para isso apoio popular? Eis o tema que aqui se pretende contribuir para abordar.

O que diz o público sobre a contradição entre o uso do monopólio da violência penal e os serviços de reintegração social a prestar a quem é alvo do encarceramento? Especificamente, em relação ao trabalho, que não é o único factor de ressocialização mas é dos principais, senão o principal, que respondem os inquiridos?

As sociedades modernas “libertam” as pessoas de todos os seus recursos excepto a respectiva força de trabalho. A maioria dos encarcerados é gente com escassos recursos familiares e sociais a que possam recorrer, e ainda por cima castigados com o estigma de terem estado presos e de, por isso, serem potenciais criminosos. Profecia que se pode auto-realizar, sobretudo por o isolamento social tender a aumentar de intensidade à saída da cadeia, num contexto psicológico particularmente instável como é o de recuperar do efeito diabólico de ter vivido durante meses ou anos dentro de uma prisão, cf. Zimbardo (2007). Profecia que efectivamente se auto-realiza frequentemente, como mostram os níveis de reincidência estimados.

A questão central neste estudo será a de saber como apreciam os inquiridos a possibilidade de o Estado assumir a responsabilidade de dar emprego (como funcionário público, se necessário) a uma pessoa acabada de sair da prisão?

28% dos inquiridos entende que o Estado deveria “passar a admitir a entrada na função pública de pessoas com cadastro criminal”. Um pouco menos daqueles 33% que estão de acordo em que “o Estado deve assumir as responsabilidades para empregar quem cometa crimes” sem especificar ser na função pública. 34%, num caso como no outro, manifestam opiniões irredutíveis e firmes, ao passo que 34% e 36,5% declaram preferir não tomar qualquer posição. Numa primeira aproximação dir-se-á que os inquiridos tendem a dividir-se em torno de um terço da população, seja para concordarem, seja para discordarem seja para evitarem ou seja para se declararem convictos das suas respostas.

As perguntas citadas foram apresentadas aos inquiridos no meio de outras perguntas e, portanto, apesar de as respostas em termos absolutos tenderem para uma indefinição, teremos algumas possibilidades de detectar algumas tendências usando a comparação entre os diferentes tipos de perguntas e respostas.

⁵ Estimativas geralmente reconhecidas como verosímeis no meio prisional.

Bibliografía

Palidda, Salvatore e J.A. Brandariz Garcia (ORG) (2010) *Criminalización racista de los migrantes en Europa*, Granada, Comares Editorial.

Young, Jock (1999) *The Exclusive Society*, London, Sage.

Zimbardo, Philip (2007) *The Lucifer Effect: understanding how good people turn evil*, Random House.

Critérios de justiça e penas em Portugal

A ideia penitenciária, segundo Foucault, é de inspiração utilitária, nomeadamente a registada e desenvolvida por Bentham. Na prática, tal ideia é sobretudo inspiradora das arquitecturas e das doutrinas penitenciárias, cujos objectivos declarados são frequentemente considerados falhados, nomeadamente porque a reinserção social acaba por não ocorrer, mesmo quando se organizam sistemas de controlo à saída das cadeias para evitar que os ex-reclusos reentrem no sistema penal, como se através de uma porta giratória tivessem sido devolvidos à procedência pelas instituições, pela sociedade (ou/e por eles próprios).

Para alguns autores, este falhanço é, precisamente, o maior sucesso do sistema prisional. Ou para dizer de forma mais directa, como o fez Tocqueville ao observar as inovadoras penitenciárias norte-americanas nos anos 30 do século XIX, a ideia penitenciária, na prática, impõe aos condenados provas de vida mais duras do que as anteriores penas (tipicamente a de desterro). O isolamento, o silêncio, o trabalho forçado, as humilhações penitenciárias são penas capazes de satisfazer os desejos de vingança das vítimas, dos seus amigos e simpatizantes e da sociedade em geral contra os males que a afectam, simbolicamente remetidos para os bodes expiatórios mais óbvios – as pessoas isoladas, abandonadas, doentes mentais, estrangeiros, entre os quais os criminosos no sentido do sociopata incorrigível são a minoria, sendo certo que o sistema penal não é exaustivo na captura deste último tipo de indivíduos. Pelo contrário é selectivo, em função da classe social, da etnia, do género, da nacionalidade, dos hábitos culturais.

O sistema de justiça é muito mais vasto do que o sistema criminal. Porém, em termos públicos, é este que tem mais impacto. Trata directamente com as relações sociais interclassistas – com aquilo que elas são e com como é possível desejar que elas sejam ou venham a ser. Em particular trata o que diz respeito às questões de propriedade, de poder patriarcal, de autorização do uso da violência, do controlo dos ímpetus juvenis. (Actualmente é claro que estes últimos, os ímpetus juvenis, são controlados através da guerra contra a droga, que mobiliza para o mundo do crime os jovens que aspiram à mobilidade social ascendente, numa época em que os exércitos deixaram de uma escola como eram uma geração atrás. De forma menos clara, as prisões são também uma forma de encobrimento dos preocupantes falhanços dos processos de institucionalização de crianças e jovens – pelo menos assim é em Portugal – de tal modo que a maioria dos presos com penas mais elevadas passaram por institucionalizações precoces enquanto crianças e jovens.)

Observar a justiça das penas modernas é, como alguém disse um dia, conhecer o carácter moral de um país: o modo como na prática se articulam as instituições, a opinião pública, os sentimentos populares, os discursos normativos, os poderosos e os povos a eles submetidos, lá onde o segredo (do Estado e da justiça mas também o segredo sagrado socialmente rentabilizado pelo poder do dia) abre campo à liberdade dos perversos poderes que religam as sociedades à animalidade própria da nossa natureza humana.

O presente estudo organizou um pequeno questionário com o objectivo de contribuir para a investigação da plasticidade dessa relação social, ao mesmo tempo macro e micro, ao mesmo tempo pública e íntima, ao mesmo tempo obrigação de partilha da responsabilidade moral geral e expressão de gostos e índole íntimos a cada pessoa.

Questionário dirigido ao público avulso, perguntou o que entendiam os inquiridos da contradição entre a doutrina da finalidade penitenciária ser a ressocialização social e a proibição dos cadastrados de concorrerem a lugares de funções públicas. Como se explica que o Estado se disponha a estimular empresas privadas a darem emprego a ex-reclusos e ele próprio se proíba a si mesmo de cooperar directamente, empregando também ele alguns dos que saem da cadeia, dando o exemplo? Será por imposição da opinião pública?

Descrição do questionário

O objectivo central do questionário é identificar a disposição da opinião pública para apoiar medidas de ressocialização de presos, neste caso a opinião pública mais informada, tomando as qualificações escolares como indicador dessa maior capacidade de tratar informação.

O questionário mobiliza várias temáticas que podem pesar na opinião das populações aquando chamadas a tomar posição: a civilização e a sua relação com os princípios universais dos Direitos Humanos, a responsabilidade da Europa nesse relacionamento, a violência nalguns dos seus diferentes aspectos – na punição, na guerra. O centro temático é a legitimidade da punição, o papel do Estado e da sociedade no parte sãs tarefas de ressocialização e o lugar do trabalho nesse propósito.

Mais especificamente as perguntas são organizadas a pares e separadas umas entre as outras de modo a que o emparelhamento não seja evidente para o inquirido. É claro que a ordem de apresentação das perguntas é relevante. Para medir essa relevância será necessário repetir o mesmo questionário a populações equivalentes e seguindo ordens de perguntas distintas – o que não foi feito desta vez. Neste primeiro exercício, por exemplo, começou-se por uma pergunta sobre a ligação da Europa aos Direitos Humanos, o que pode ter desviado para o partido das pombas, as respostas obtidas a seguir.

Teoricamente as punições criminais são legítimas? E as pessoas punidas ainda são pessoas, pelo menos nos desejos de quem autoriza a punição? Eis uma primeira pergunta desdobrada em duas, cujas respostas obtidas apontam para 79% e 68% de acordos dos inquiridos, respectivamente.

Concorda das seguintes frases:

- a) quem comete um crime deve ser tratado sempre como pessoa humana; 68% sim
- b) quem comete um crime deve ser punido; 79% sim

O papel do Estado é o de empregar os condenados, como forma mais eficaz e duradoiras de ressocialização? Ou ao Estado apenas cabe delegar na sociedade civil tal encargo?

Concorda das seguintes frases:

- a) o Estado deve assumir todas as responsabilidades para empregar quem cometa crimes; 33%
- b) ao Estado cabe estimular as empresas e a sociedade para receberem bem os ex-condenados; 60%

É claro que o trabalho tem, nas sociedades actuais, um valor simbólico e de prestígio de que não gozou em tipos de sociedade em que o trabalho era bom para as classes desqualificadas e submetidas. Há uma real relação entre o trabalho e o desejo de emancipação pessoal e política

das populações e dos povos. Naturalmente, não é possível tratar de tal assunto com um brevíssimo questionário. Todavia também seria difícil admitir usar o trabalho como referência principal de ressocialização e não oferecer aos inquiridos e à análise alguma capacidade de distinguir as diferentes sensibilidades sociais relativamente ao valor do trabalho relativamente aos temas que aqui nos ocupam, como a civilização e a ressocialização.

Optou-se por relacionar o trabalho com a liberdade, dois valores relevantes para a nossa civilização. O que nos remeteu quase imediatamente para a propaganda nazi registada à porta do campo de extermínio de Auschwitz.

Concorda das seguintes frases:

- a) o trabalho liberta os condenados; 46%
- b) sem liberdade, o trabalho degrada; 63%

O número de respostas de concordância obtidas levam-nos a pensar por um lado escapar a grande parte dos inquiridos a referência cultural associável à primeira frase. Por outro lado, a própria disposição das oportunidades de resposta – em que as concordâncias aparecem primeiro aos olhos do leitor – podem contribuir para o aumento do número de concordâncias do que seria se se apresentasse graficamente as oportunidades de resposta em sentido inverso.

A referência identitária ao espírito universal e humanista da nossa civilização comum é, evidentemente, unilateral. Mas ao mesmo tempo contrastante com a referência às adversidades estratégicas para manter o papel dominante no mundo a que estamos habituados. Saber como tal contraste, entre a Fé e o Império, entre os Direitos Humanos e a exploração, a empatia e a belicosidade, é tratado pelos inquiridos é um dos objectivos do questionário.

Concorda das seguintes frases:

- a) a civilização ocidental é demasiado branda com os seus inimigos; 33%
- b) a civilização ocidental destaca-se das outras pelo respeito pelos Direitos Humanos; 63%

A referência à civilização a que pertencemos pode, efectivamente, estimular bons sentimentos e disposições. Embora para alguns isso pode ser tido como um factor de falta de competitividade, para utilizar um termo na moda.

Para nos informar sobre qual o lugar previsto para o Estado no que toca à execução de penas, tendo em conta a perspectiva da finalidade legal de ressocialização pelo trabalho, nomeadamente como é encarado o trabalho de imposição de uma (re)ligação dos condenados ao mundo do trabalho, colocou-se à consideração dos inquiridos duas frases distintas:

Concorda das seguintes frases:

- a) o Estado deve passar a admitir a entrada na função pública de pessoas com cadastro criminal; 28%

- b) sendo criadas condições para tal, o emprego dos condenados em trabalho livre é preferível à prisão; 60%

Dos números avançados fica claro que o Estado, em termos de opinião pública, não está nas melhores condições para abrir os seus quadros aos condenados, embora deva criar condições – fora do Estado (com que autoridade?) – para a sua integração nos mercados de trabalho. Há aqui uma tensão. Não será uma surpresa precisamente porque é a própria lei que a promove, ao impedir a admissão no serviço público de pessoas com cadastro, mas, ao mesmo tempo, reconhecendo – teoricamente – ser melhor, e ser mesmo uma finalidade das condenações, a reintegração das pessoas nessas condições no modo dominante de viver.

Uma pergunta final procura seriar os diferentes agentes de ressocialização e clarificar as posições dos inquiridos perante as possibilidades de actuação de cada um.

À saída da prisão, em que é que se deveria apostar mais para reintegrar os ex-presidiários?

- a) Ajuda do Estado 49%
- b) Ajuda de empresas e de associações 62%
- c) Entrada no mercado de trabalho 70%
- d) Família e amigos do condenado 79%

Todos devem ajudar, mas sobretudo a família e os amigos (quando os têm) dos condenados e, em segundo lugar, os mercados, bem capazes de integrar todo o tipo de pessoas. Instituições singulares privadas são vistas como uma terceira vocação para ajudar nesta tarefa, e o Estado vem em último lugar.

O Estado está lá sobretudo para assegurar que quem cometa um crime seja punido. É certo que também há o problema da ressocialização. Mas nesse aspecto a responsabilidade do Estado é importante mas menor relativamente à primeira.

Caracterização da amostra

Trata-se de uma amostra de conveniência de 546 casos, composta por 154 respostas ao inquérito recolhidas no Outono de 2010 – incidindo sobre professores da zona de Lisboa – junta com 160 pessoas encontradas na Loja do Cidadão em Benfica, em Novembro de 2008, e mais 232 juristas, técnicos de serviço social e professores contactados no Outono de 2009.

62% são mulheres e 32% são homens. 512 inquiridos exerciam profissão a tempo inteiro (94%), 323 (60%) eram trabalhadores por conta de outrem e 191 (35%) patrões. Todos os que responderam eram maiores de 18 anos e 99% tinham menos de 65 anos. O maior grupo etário situava-se entre os 36 e os 45 anos com mais de 1/3 dos inquiridos (35%). Os dois grupos etários a seguir foram os mais próximos: entre 26 e 35 anos com 26% e entre 46 e 55 anos com 24%. Com mais de 55 anos responderam 11% e com menos de 25 anos 4%. 61% eram casados (incluindo os a viver em união de facto, em número de 50, 9% do total de inquiridos) e 25% eram solteiros. 13% eram separados, divorciados ou viúvos.

Quanto à escolaridade 75% declararam ter concluído uma licenciatura e 18% concluíram o 12º ano ou um curso profissional ou um bacharelato. É, evidentemente, uma amostra centrada na população com mais altas qualificações escolares. Em 2009 apenas 11% da população com mais de 14 anos detinha um certificado de ensino superior em Portugal e 15% detinha um certificado de ensino secundário, segundo www.pordata.pt, 2010-12-23.

Sabe-se ter havido em Portugal um grande avanço no número de pessoas com qualificações escolares, embora insuficiente para resistir a comparações internacionais na Europa. Os pais dos entrevistados, apenas 10% das mães e 15% dos pais obtiveram licenciaturas e 23% e 29% respectivamente obtiveram diplomas equivalentes ao 12º ano, bacharelato ou curso profissional. 34% das mães e 30% dos pais tinham deixado de estudar antes de fazerem 16 anos de idade.

Primeira análise de dados

O questionário oferece 10 perguntas sobre a realização de penas conforme actualmente são concebidas. Pergunta-se qual deve ser a intervenção do Estado, do trabalho e do direito na execução de penas. O problema de partida foi a contradição entre o aparente consenso social sobre o valor integrador do trabalho para a sociedade e para os indivíduos, a centralidade do Estado na tutela da execução de penas (que não pode ser privada) e a proibição em lei do Estado empregar pessoas com cadastro.

O questionário foi desenhado em torno de cinco questões, tendo cada uma gerado duas perguntas que representavam duas soluções distintas para os problemas levantados. Ao inquirido foram oferecidas cinco hipóteses de resposta, entre a concordância sem reservas e a discordância sem dúvidas. Para quem quisesse evitar uma decisão teve a possibilidade de fazer uma cruz na resposta intermédia.

A primeira questão foi a de saber o que fazer com alguém que comete um crime: desconsidera-se a pessoa de entre os humanos ou deverá manter-se em sociedade?

Concorda ou discorda das seguintes frases:

Quem comete um crime deve ser punido?

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	Muito	290	53,1	53,2	53,2
	sim	140	25,6	25,7	78,9
	neutro	56	10,3	10,3	89,2
	não	30	5,5	5,5	94,7
	nada	29	5,3	5,3	100,0
	Total	545	99,8	100,0	
Missing	System	1	,2		
	Total	546	100,0		

Quem comete um crime deve ser tratado sempre como pessoa humana?

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	Muito	226	41,4	41,5	41,5
	sim	143	26,2	26,2	67,7
	neutro	105	19,2	19,3	87,0
	não	41	7,5	7,5	94,5
	nada	30	5,5	5,5	100,0
	Total	545	99,8	100,0	
Missing	System	1	,2		
Total		546	100,0		

11% das respostas não concordam com a punição dos crimes e 13% não concordam com o tratamento humano de quem cometeu crimes. 10% preferem não responder à primeira pergunta e 19% não respondem à segunda. 53% concordam sem reservas em punir quem cometa crimes e 42% concordam sem reservas tratar quem cometa crimes como uma pessoa.

Embora haja dúvidas sobre como resolver uma punição em termos humanos, há uma crença firme na possibilidade de o fazer de algum modo. 25% das respostas são de “muito” de acordo com ambas as frases propostas. Outro quarto das respostas está “muito” de acordo com uma delas e de acordo com algum tipo de reserva no outro caso. 7% concorda com ambas as frases mas com reservas em ambos os casos. O que perfaz 57% de concordâncias em ambas as frentes, que compara 4,4% de discordâncias em ambas as frentes. Os restantes num ou noutro caso evitam tomar posição.

Embora haja uma maioria de inquiridos dispostos a legitimar tratamentos punitivos sem fazer dos condenados excluídos da sociedade, na verdade há também uma forte percentagem de inquiridos que se defende, digamos assim, das contradições práticas de conjugar ambas as afirmações, seja negando ambas (são poucos os 4,4% que o fazem) seja evitando ora uma ora outra das questões (nesta posição estão 28% dos inquiridos) seja discordando de uma das frases e concordando com a outra (4% discordam da punição do crime e 6% discordam do tratamento humano dos condenados).

Crime=punição? * Condenado tratado como pessoa?

			Condenado tratado como pessoa?					Total
			Muito	sim	neutro	não	nada	
Crime=punição?	Muito	Count	136	74	53	22	5	290
		% of Total	25,0%	13,6%	9,7%	4,0%	,9%	53,3%
	sim	Count	62	40	31	3	4	140
		% of Total	11,4%	7,4%	5,7%	,6%	,7%	25,7%
	neutro	Count	16	18	9	5	8	56
		% of Total	2,9%	3,3%	1,7%	,9%	1,5%	10,3%
	não	Count	3	5	8	7	6	29
		% of Total	,6%	,9%	1,5%	1,3%	1,1%	5,3%
	nada	Count	8	6	4	4	7	29
		% of Total	1,5%	1,1%	,7%	,7%	1,3%	5,3%
	Total	Count	225	143	105	41	30	544
		% of Total	41,4%	26,3%	19,3%	7,5%	5,5%	100,0%

A segunda questão perguntada orientava-se para discriminar qual é a valoração do papel do Estado na execução de penas. Deve o Estado “assumir todas as responsabilidades para empregar quem cometa crimes” ou é preferível ao Estado extrenalizar, isto é “estimular as empresas e a sociedade para receberem bem os ex-condenados”?

Estado deve assumir todas as responsabilidades para empregar quem cometa crimes?

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	Muito	73	13,4	13,5	13,5
	sim	103	18,9	19,0	32,5
	neutro	184	33,7	34,0	66,5
	não	122	22,3	22,6	89,1
	nada	59	10,8	10,9	100,0
	Total	541	99,1	100,0	
Missing	System	5	,9		
Total		546	100,0		

Ao Estado cabe estimular as empresas e a sociedade para receberem bem os ex-condenados?

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	Muito	146	26,7	26,8	26,8
	sim	177	32,4	32,5	59,3
	neutro	149	27,3	27,3	86,6
	não	48	8,8	8,8	95,4
	nada	25	4,6	4,6	100,0
	Total	545	99,8	100,0	
Missing	System	1	,2		
Total		546	100,0		

Os inquiridos responderam neste caso como se não fosse já sua responsabilidade pensar em tais assuntos: 34%, mais de um em cada três, prefere não responder à opção de responsabilizar ou não directamente o Estado pelo esforço de empregar os condenados. Mais de um em cada quatro (27%) também não responde no caso de obrigar o Estado a estimular os particulares a empregarem condenados. A maioria das respostas continua, todavia, a concordar com ambas as frases propostas, mas em proporções diferentes entre si. Que o Estado sempre pessoas condenadas directamente só um terço das respostas (34%) concordam, a maioria (19%) com reservas. Já que o Estado estimule terceiros obtém o acordo de 59% das respostas, quase o dobro do primeiro caso. 34% dos inquiridos discordam de responsabilizar o Estado pelo emprego dos condenados, mas dois terços de entre esses tem dúvidas sobre isso. 13% discorda do Estado estimular os privados para empregar condenados.

Estado deve empregar? * Estado deve estimular empresas?

			Estado deve estimular empresas?					Total
			Muito	sim	neutro	não	nada	
Estado deve empregar?	Muito	Count	25	17	27	2	1	72
		% of Total	4,6%	3,1%	5,0%	,4%	,2%	13,3%
	sim	Count	31	41	19	6	6	103
		% of Total	5,7%	7,6%	3,5%	1,1%	1,1%	19,1%
	neutro	Count	53	52	59	12	8	184
		% of Total	9,8%	9,6%	10,9%	2,2%	1,5%	34,1%
	não	Count	29	42	33	13	5	122
		% of Total	5,4%	7,8%	6,1%	2,4%	,9%	22,6%
	nada	Count	8	22	10	14	5	59
		% of Total	1,5%	4,1%	1,9%	2,6%	,9%	10,9%
Total	Count	146	174	148	47	25	540	
	% of Total	27,0%	32,2%	27,4%	8,7%	4,6%	100,0%	

A dispersão de opiniões pelas diferentes combinações de respostas possível é evidenciada pelo quadro de cruzamento das respostas às duas perguntas, sendo a neutralidade nos dois casos (11%), a neutralidade no caso do emprego directamente fornecido pelo Estado e concordância quanto às políticas de estímulo às empresas (19%) os casos mais frequentados. Logo a seguir surgem o grupo de respostas em que os inquiridos concordam com reservas (8%) ou discordam com dúvidas (8%) de ambas as frases.

O terceiro problema colocado foi a relação entre trabalho (e o aspecto positivo que tem nas sociedades modernas) e a liberdade, no caso dos condenados e em geral. Por perversidade, foi usada uma frase inscrita à porta do campo de concentração de Auschwitz para questionar a amostra.

O trabalho liberta os condenados?

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	Muito	83	15,2	15,2	15,2
	sim	165	30,2	30,3	45,5
	neutro	203	37,2	37,2	82,8
	não	55	10,1	10,1	92,8
	nada	39	7,1	7,2	100,0
	Total	545	99,8	100,0	
Missing	System	1	,2		
Total		546	100,0		

Ignorando a provocação, os inquiridos concordaram com a frase. O que nos faz pensar haver um efeito de concordância geral apoiado não tanto na convicção das pessoas que respondem mas na forma de perguntar. Todavia, a verdade é que foi oferecida a oportunidade de evitar responder, ao responder ao meio neutro, o que foi utilizado neste caso por 37% das pessoas. Ainda assim 46% das respostas são de concordância, ainda que dois terços com reservas. Apenas 17% não concordaram. Desde já fica o leitor a saber que o efeito dramático subjectivamente emprestado a esta pergunta pelo inquiridor foi ignorado pelos inquiridos: a análise de discriminação mostra que as respostas a esta pergunta discriminam menos a população inquirida que a maioria das outras. Em Portugal os pensamentos de repugnância perante esta formulação não são imediatos, como eventualmente serão noutros países onde as populações viveram mais directamente o trauma nazi.

Sem liberdade, o trabalho degrada?

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	Muito	197	36,1	36,1	36,1
	sim	147	26,9	26,9	63,0
	neutro	108	19,8	19,8	82,8
	não	53	9,7	9,7	92,5
	nada	41	7,5	7,5	100,0
	Total	546	100,0	100,0	

Apesar de 20% preferir não responder à pergunta, comparada com a pergunta anterior a tensão é muito menor (as concordâncias atingem quase 2/3 das respostas, 63%, e na maioria dos casos sem reservas). Mas ainda há 17% de respostas que discordam, não se percebe se do valor da liberdade se do valor do trabalho ou da relação entre eles. Na

verdade o valor da discriminação – e portanto a possibilidade de explicação – dos dados referentes a esta pergunta é dos mais baixos entre as perguntas em análise.

O quarto par de perguntas espalhadas entre as outras referia-se à moral associada à civilização ocidental. Concorda ou discorda das seguintes frases:

- a) a civilização ocidental é demasiado branda com os seus inimigos; 9
- b) a civilização ocidental destaca-se das outras pelo respeito pelos Direitos Humanos; 3

A civilização ocidental é demasiado branda com os seus inimigos?

	Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid Muito	58	10,6	10,6	10,6
sim	120	22,0	22,0	32,6
neutro	239	43,8	43,8	76,4
não	83	15,2	15,2	91,6
nada	46	8,4	8,4	100,0
Total	546	100,0	100,0	

Quase metade das respostas evitam tratar o assunto (44% para ser mais exacto). Um terço responde para concordar, mais dois terços destes (22% do total) com dúvidas. Um quarto das respostas (24%) não concorda. As respostas a esta pergunta não separam a população inquirida de modo claro. Provavelmente as ambiguidades da pergunta reflectiram-se no entendimento diversificado que os inquiridos poderão ter feito da mesma. Uns terão pensado que falta forças armadas à Europa para ser autónoma nas suas estratégias bélicas, outros que a benevolência perante as outras civilizações pode virar-se contra a nossa civilização. Outros ainda avaliaram o “demasiado” em distintas proporções, em função dos seus próprios pensamentos, permitindo-lhes concordam formalmente com outras pessoas com que substantivamente não estão de acordo.

Já a segunda pergunta mereceu melhor acolhimento e avaliação por parte dos inquiridos. Embora se tenham registado 23% de neutralidades, 63% concordam com a frase e 12% discordaram. O que é uma resposta clara à questão.

**A civilização ocidental destaca-se das outras pelo respeito pelos
Direitos Humanos?**

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	Muito	158	28,9	28,9	28,9
	sim	187	34,2	34,2	63,2
	neutro	128	23,4	23,4	86,6
	não	41	7,5	7,5	94,1
	nada	32	5,9	5,9	100,0
	Total	546	100,0	100,0	

Por fim, a pergunta em torno da qual foi pensado este questionário: o Estado deve passar a admitir a entrada na função pública de pessoas com cadastro criminal? De facto, que coerência há em a mesma entidade que recusa o emprego a certa gente com estatuto social degradado – da responsabilidade do próprio Estado – colocar-se na posição de “estimular” a integração social a realizar por terceiros, precisamente aqueles de quem se diz não terem responsabilidades sociais, opostas às responsabilidades económicas? Será que os nossos inquiridos estão dispostos a aceitar que o Estado acolha condenados na função pública, assegurando assim a funcionalidade prática e moral da finalidade de integração social das penas a que estão sujeitos os condenados?

**O Estado deve passar a admitir a entrada na função pública de pessoas
com cadastro criminal?**

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	Muito	41	7,5	7,6	7,6
	sim	111	20,3	20,4	28,0
	neutro	198	36,3	36,5	64,5
	não	109	20,0	20,1	84,5
	nada	84	15,4	15,5	100,0
	Total	543	99,5	100,0	
Missing	System	3	,5		
Total		546	100,0		

Os inquiridos não concordam com a proposta: 36%, mais de um terço, discorda, e 16% do total de inquiridos sem dúvidas nenhuma. Só 28% estaria disposto a admitir que no Estado empregasse condenados e só 8% do total não tem reservas em, relação a isso. Na verdade 37% não sabem o que responder e preferiram refugiar-se na neutralidade. A contradição é para manter, embora, por outro lado, seja manipulável pelo Estado, na

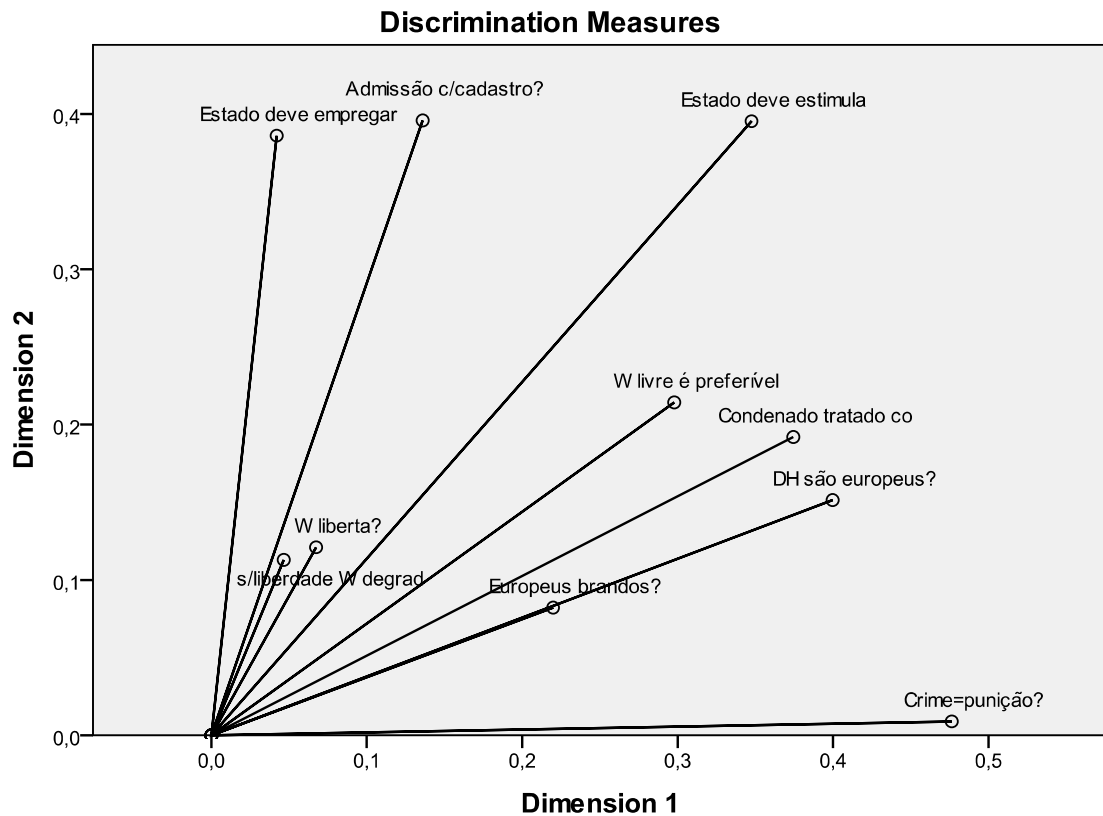
medida em que as contradições reclamam medidas contraditórias, como a de apoiar iniciativas privadas para compensar a ausência do Estado no campo da reintegração social, campo esse vazio também porque a fidelidade às regras sociais, nomeadamente às regras leoninas dos mercados de trabalho – sobretudo os mais desqualificados, porque é nesses que deambulam a esmagadora maioria das pessoas que passaram pelas prisões. Na verdade, a recusa de racionalizar as respostas à necessidade moderna de obter um rendimento para sobreviver tanto por parte do Estado como por parte da sociedade, abandona às manobras sociais secretas – economia paralela, emprego informal, mundo do crime – uma massa tanto maior de gente quanto maior o número de condenados. É uma forma estranha de resolver problemas sociais, agravando-os. Como dizia um chefe inglês do sistema prisional, “as prisões são uma forma muito cara de tornar as pessoas más em pessoas piores”. Ou dito de outra forma: o fracasso dos regimes penitenciários é a taxa de reincidência, que mostra como as probabilidades de ser condenado à prisão de quem foi parar à prisão aumentam fortemente. Pudera: se a sociedade e o Estado remetem para a penumbra a existência da gente que eles próprios, em aliança, a primeira estigmatizando e o segundo condenando publicamente, tornam ilegal, digamos assim, sem direitos de integração como se não bastasse a evidência dos problemas anteriormente manifestados.

Não se trata de desculpabilizar ou aligeirar as responsabilidades próprias de que comete crimes ou de arquitectar a dispersão sociológica dessas responsabilidades pela conjugação de factores causais na base da possibilidade de ocorrência de violências sociais. Trata-se de, por parte da sociedade e do Estado, não enjeitar as responsabilidades que lhes cabem de integrar (ou recusar a integração) de certo tipo de pessoas, em vez de produzir um limbo onde as universidades do crime e as políticas corruptivas de um proibicionismo irresponsável são cúmplices naturais e inevitáveis dos grupos sociais e económicos que exploram os segredos sociais assim alimentados para daí tirarem benefícios e se instalarem à revelia da moral, das instituições, da sociedade. Ao ponto de as próprias instituições – como o Estado, a banca, a política, notoriamente – poderem estar reféns dos interesses perversos gerados por este mecanismos de auto censura moral contra a racional consideração da necessidade de encontrar formas preventivas de evitar o crime, fora mas sobretudo dentro das instituições.

Sendo criadas condições para tal, o emprego dos condenados em trabalho livre é preferível à prisão?

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	Muito	132	24,2	24,2	24,2
	sim	193	35,3	35,4	59,6
	neutro	132	24,2	24,2	83,9
	não	61	11,2	11,2	95,0
	nada	27	4,9	5,0	100,0
	Total	545	99,8	100,0	
Missing	System	1	,2		
Total		546	100,0		

Ainda que formulada com todo o cuidado (“Sendo criadas condições para tal”) quase um quarto das respostas são neutras e 16% são de discordância. Isto é, a condenação é antecipada pelos inquiridos como um sofrimento a impor necessariamente. E isso é mais relevante para muitas pessoas do que a racionalização da sociedade pela partilha do valor do trabalho livre. A confirmação desta leitura dos dados pode ser obtida pela análise de discriminação exposta a seguir:



Variable Principal Normalization.

A maior discriminação (tomando a horizontal) verifica-se quanto à ideia de punir quem comete um crime. Apesar do consenso alargado, há 11% de respostas que entendem que assim não é. (Esta questão suscita as maiores convicções, visto que apenas 10% das respostas evitam tomar posição, o que é metade do número de respostas centrais das perguntas mais próximas e quatro vezes menos do que a perguntas mais distantes).

A segunda mais forte e clara discriminação (tomando a vertical) verifica-se quanto à apreciação de “O Estado deve assumir todas as responsabilidades para empregar quem cometa crimes”. Esta questão divide os inquiridos em três partes praticamente iguais: os que concordam, os que discordam e os que preferem evitar tomar partido. E fica muito próxima do lugar das respostas à pergunta, central na nossa inquirição: “O Estado deve passar a admitir a entrada na função pública de pessoas com cadastro criminal”. Embora esta última frase possa ser percebida como um corolário lógico da primeira (de que forma as responsabilidades de emprego melhor poderão ser cumpridas que não seja assumindo-as directamente?) e os espectros das respostas seja próximo entre si, na verdade as concordâncias recolhidas neste último caso diminuem em são substituídas por respostas de neutralidade ou de negação. Há, sem dúvida, dificuldades em seguir o caminho até ao fim, digamos assim. Por um lado cabe ao Estado assegurar a integração social dos presos, em particular através da integração no mercado de trabalho. Por outro lado faz parte da pena não ser admissível na função pública, qual privilégio, curiosamente ao arripio do que é a avaliação dos eleitores relativamente às figuras políticas, porque tem sido notório e muito criticado o facto de os eleitores não

penalizarem os políticos acusados publicamente e de forma verosímil de terem estado próximo ou praticado actos de corrupção.

O compromisso entre estas duas contradições é, tanto estatística como logicamente, a privatização, chamemos-lhe assim, das principais responsabilidades de reintegração social, “Ao Estado cabe estimular as empresas e a sociedade para receberem bem os ex-condenados”. Ao contrário do que ocorre em economia, esta privatização significa socialização dos principais custos de reintegração, devolvidos às classes sociais mais atingidas pelos fenómenos de criminalização, as classes populares e com menos recursos, junto de quem são despejados os condenados que cumpriram pena para que recomecem a vida.

O respeito pelos direitos humanos dos condenados, o reconhecimento de tais direitos serem parte integrante da cultura europeia e a exigência da compatibilização do trabalho com a liberdade são as outras ideias através das quais se procede ao compromisso entre a convicção controversa de fazer corresponder uma pena a um crime e as orientações de valorização do trabalho desqualificado (técnica e socialmente) como forma de reintegração.

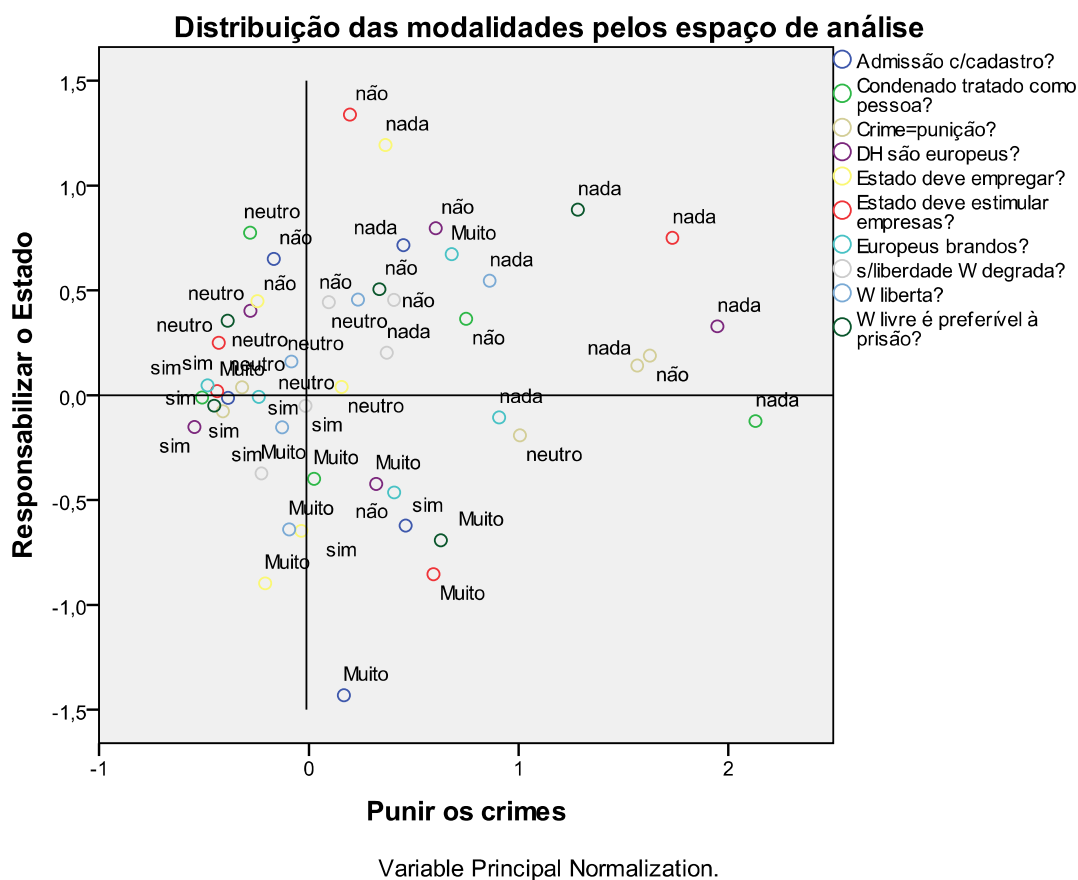
Este quadro de análise discriminante mostra a contradição entre as finalidades das penas: a prioritária – o castigo – e a supletiva, efeito teórico de justificação – a reintegração social. A reintegração social não apenas é mais difícil por ser tratada como uma (con)sequência temporal dependente da pena – a exigência de submissão às penas (através do amesquinamento dos presos perante a “autoridade” abusiva para obterem “bom comportamento”) torna sistemática e reconhecidamente a reintegração social mais difícil, mais cara e mais demorada – como as pré-condições de bom curso da reinserção social são desconsideradas pelas limitações pró punitivas impostas mesmo após o tempo de pena. Por exemplo, quando se recusa aquilo que por direito seria seu – a possibilidade de concorrer a lugares da função pública – inviabilizando na prática a doutrina de que as penas modernas são tão só a restrição da liberdade de movimentos durante um período de tempo definido e administrado judicialmente. Limitações impostas ao condenado como aos que voluntária ou involuntariamente com ele venham a ter contacto à saída das cadeias, como decorre das posições defendidas pela amostra inquirida e que correspondem ao conhecimento vulgar sobre o estado de coisas a respeito da execução de penas e do reclamado fracasso do sistema penitenciário (para aqueles que levam a sério a finalidade de reinserção arguida pelas doutrinas filantrópicas).

Como se pode ver, as respostas sobre questões de trabalho são pouco discriminantes. 17% das respostas não concordam nem com “Sem liberdade, o trabalho degrada o ser humano” nem com “O trabalho liberta os condenados”. A diferença é que no primeiro caso há mais respostas concordantes (63%) do que no segundo (45%), mostrando como a liberdade influencia pouco – menos do que o desejável, aos olhos do autor destas linhas – os julgamentos dos inquiridos. Ou então, também é uma hipótese a não desconsiderar, confundidos os direitos humanos com discursos inconsequentes, como se viu poder ser o caso quando se trata de penas, também o valor da liberdade fica beliscado, aturdido, distorcido.

Numa análise mais fina, tomando em conta as modalidades de respostas escolhidas pelos inquiridos, verifica-se haver duas tendências: a) a de aceitação das frases como boas (“sim”);

b) a de se refugiar na neutralidade (“neutro”), que aparecem perto da origem dos eixos de análise. O que distingue algumas respostas das outras é os “nada”, isto é as respostas de radicalmente discordância, sobretudo no que diz respeito às frases:

- “Quem comete um crime deve ser tratado sempre como pessoa”;
- “Os europeus destacam-se dos outros povos pelo respeito pelos Direitos Humanos”;
- “Quem comete um crime deve ser punido” (neste caso as respostas neutras como as respostas “não” também são distintas das respostas normais);
- “Ao Estado cabe estimular as empresas e a sociedade para receberem bem os ex-condenados”;
- “Havendo condições para isso, o trabalho livre dos condenados é preferível à prisão”;



O que se observa nesta análise é que os opostos lógicos são representados lado a lado. Os que entendem que não aceitam que o crime deve significar imediatamente punição e os que não aceitam que quem cometa crimes seja tratado como uma pessoa não aparecem cada um para seu lado no eixo principal que distingue as respostas umas das outras.

Donde, ou decidimos que tudo isto é um disparate e esquecemos o caso. Ou teremos de encontrar uma boa interpretação para o encontro dos contrários. Enquanto decidimos o que fazer, debruçemo-nos na outra vertente (vertical) da discriminação dos sentidos de resposta.

Neste caso há oposição sobretudo vincada entre os que estão completamente de acordo em que “O Estado deve passar a admitir a entrada na função pública de pessoas com cadastro

criminal”, que “O Estado deve assumir todas as responsabilidades para empregar quem cometa crimes”, que “Ao Estado cabe estimular as empresas e a sociedade para receberem bem os ex-condenados” e os que não concordam com isso.

Conclusões

No todo, a interpretação dos dados leva-nos a conclusão de que em primeiro lugar raras são as pessoas que aceitam clarificar as suas posições relativamente ao que sentem ser o melhor modo de tratar com o crime. Embora caso a caso as pessoas inquiridas não tenham usado tão frequentemente quanto se poderia temer o refúgio na resposta neutra. Na prática, no concerto de todas respostas obtidas, a mais forte contraposição opõe a generalidade das respostas daquelas respostas mais radicais, digamos assim: seja a radicalidade recusar tratar as pessoas como humanas por terem cometido crimes, seja recusar punir quem cometa crimes. Talvez possamos inferir haver um mesmo sentimento que une as respostas punitivas e as respostas dispostas a aceitar a impunidade.

Logicamente pode parecer estranho, mas esta descrição sociográfica da realidade pode ser mais realista do que a lógica. Isto é, precisamente por se saber que o tratamento penitenciário desqualifica pelo estigma social e pelo enquadramento institucional os penados das suas características humanas – no sentido de impedir ou pelo menos dificultar o esforço que todos fazemos para resistir socialmente aos instintos de brutalidade – há quem pura e simplesmente recuse aceitar a punição como algo aceitável. Isto é, quando se discorda que “quem comete crimes deve ser punido” pode estar a pensar-se que maior crime é a própria punição, tal e qual ela é organizada. Quando se discorda que “Quem comete um crime deve ser tratado sempre como pessoa”, pode-se estar apenas a ser realista, a fazer uma descrição e não a projectar um desejo de vingança.

O problema das penas, portanto, torna indiscernível o lado emocional e o lado racional, misturando-os em formas difíceis de distinguir o que seja a necessidade de concretizar desejos de restabelecimento de algum equilíbrio, confiança, estabilidade e a real incapacidade prática de escapar aos desequilíbrios, instabilidades e desafios à auto-estima pessoal e social. Daí que a maioria das pessoas simplesmente recue para posições de maior ambiguidade e, por outro lado, esteja feliz se poder delegar em terceiros as decisões que venham a ser tomadas quanto ao que fazer sempre que um crime se apresente.

Essa delegação tem sido aproveitada pelo Estado moderno para organizar uma fonte de legitimação do seu poder, que é também uma forma de controlo social. Do ponto de vista jurídico criminal, isto do ponto de vista da regulação do controlo do controlo social, nomeadamente da tutela da actividade das polícias, seja no aspecto de monitorar as práticas policiais seja no sentido de as mobilizar para finalidades próprias decididas pelas magistraturas e pelos poderes executivos, a sua legitimidade decorre em grande medida desta indecisão social sobre o que fazer perante a violência, digamos assim. Deve escalar-se na violência, deixando de considerar o outro como ser humano, ou deve-se entender o ocorrido como um acidente e evitar a escalada?

Deixando ao Estado a capacidade de decisão sobre tais assuntos, aí sim, as posições sociais passam a estar mais claras e fáceis de assumir: há quem entenda que o Estado deve orientar-se para a reintegração social pelo trabalho, nesse incluindo a admissão dos condenados em empregos da função pública – ao contrário da actual legislação; outros que se lhe opõem não concordam que o sistema penal tenham qualquer responsabilidade na ressocialização pelo trabalho livre dos ex-condenados, o que mais não é do que a expressão do estigma social.

Análise de convicção

A possibilidade de o inquirido escapar a tomar posição de acordo ou desacordo com a frase que lhe é proposta pode ser inscrita num número ímpar de possibilidades de resposta, como o inquirido em análise prevê. O inquirido em vez de não responder (ou ser levado a optar, por falta de outra opção de colaboração com o inquirido) pode assinalar a opção de resposta do meio, significando assim que não está certo de ter uma opinião firmada sobre a frase em causa.

Claro que se perde outro tipo de informação, já que as frases expostas são sempre impostas ao inquirido e se não se impõe, na medida do possível, uma resposta decidida, a tendência mais fácil, aquela que obriga menos a pensar, a mais económica e, nesse sentido, racional e inteligente, será a de escapar às limitações desenhadas e evitar tomar posição.

Ainda assim, neste caso, por um lado foi possível distinguir entre quem responde a favor ou contra a frase em causa e, por outro lado e ao mesmo tempo, ter a certeza (tanto quanto se pode ter certezas em ciência) da genuína e não forçada opção de quem respondeu.

Pode, então, organizar-se uma escala de convicções manifestadas pelos inquiridos relativamente às frases que aparecem no questionário. As frases de resposta mais fácil obtiveram menos respostas no meio (onde nem se concorda nem se discorda do que é apreciado). As respostas mais fáceis indicam também as convicções mais seguras, os princípios mais enraizados, os consensos mais alargados. Uma escala decrescente de convicções sociais a respeito das frases em apreço pode ser construída por uma escala crescente de respostas intermédias a cada pergunta:

Quadro 1. Percentagens de respostas que não concordam nem discordam, por ordem

	Mais convicção	
Quem comete um crime deve ser punido	10,3	
Quem comete um crime deve ser tratado sempre como pessoa	19,3	
Sem liberdade, o trabalho degrada o ser humano	19,8	
Os europeus destacam-se dos outros povos pelo respeito pelos Direitos Humanos	23,4	
Havendo condições para isso, o trabalho livre dos condenados é preferível à prisão	24,2	
Ao Estado cabe estimular as empresas e a sociedade para receberem bem os ex-condenados	27,3	
O Estado deve assumir todas as responsabilidades para empregar quem cometa crimes	34	
O Estado deve passar a admitir a entrada na função pública de pessoas com cadastro criminal	36,5	
O trabalho liberta os condenados	37,2	
Os europeus são demasiado brandos com os seus inimigos	43,8	
	Menos convicção	

Porque as frases colocadas para apreciação dos inquiridos se relacionam entre si aos pares, será possível identificar quais das frases emparelhadas provocam respostas mais ou menos convictas:

Quadro 2. Convicção no dilema punição e direitos humanos

Mais convicção	
Quem comete um crime deve ser punido (79% concorda)	10,3
Quem comete um crime deve ser tratado sempre como pessoa (68% concorda)	19,3
Menos convicção	

Neste dilema se reúnem as mais fortes convicções e as mais fortes concordâncias recolhidas no questionário. O crime gera concordâncias e convicções, certamente mais fortes no caso da punição, mas também bastante fortes no caso do respeito devido aos condenados. O que é manifestamente um efeito de civilização. Isto a ter em conta o contraste entre as declarações e entre os comentários que emergem sistematicamente a propósito das notícias sobre crime, e que o leitor poderá observar profusamente junto a qualquer notícia online sobre crimes, e a capacidade dos intervenientes se apresentarem com os nomes próprios nesses casos. Os comentários anónimos revelam uma espécie de magma visceral contraditório com o humanamente correcto. O quadro 2. mostra precisamente isso: as pessoas individual e colectivamente vivem convictamente uma contradição entre as práticas e os desejos, entre a raiva e a solidariedade, que é resolvida de formas muito distintas de cada vez, embora sempre em grande tensão, dada a incerteza do resultado final, mais ou menos punitivo ou humanista, mais ou menos violento ou tolerante. A tendência para o uso da violência como forma de resolução de conflitos – quando de têm por de trás o respaldo da legitimidade da autoridade judicial que decreta a existência e a causa de um crime – é sem dúvida maior, seja ao nível da convicção seja ao nível da concordância dos inquiridos.

O papel do resto do Estado na gestão das consequências das punições, o tratamento dos resíduos dir-se-ia se nos estivéssemos a referir a uma actividade química, causa mais perplexidade e incertezas no público. As taxas de convicção apontam para menores certezas.

Quadro 3. Convicção no dilema Estado e Sociedade para tratar dos condenados

Mais convicção	
Ao Estado cabe estimular as empresas e a sociedade para receberem bem os ex-condenados (60% concorda)	27,3
O Estado deve assumir todas as responsabilidades para empregar quem cometa crimes (33% concorda)	34
Menos convicção	

Virtualmente a população divide-se sem conseguir tomar uma opção sobre se há ou não responsabilidades do Estado na situação de emprego dos condenados. Pode admitir-se que a frase “empregar quem cometa crimes” pode não facilitar uma decisão, visto que uma coisa é a questão judicial, prioritária relativamente ao emprego – pelo menos para o comum dos

trabalhadores, já que no caso dos colarinhos brancos, como se costuma dizer, a sua impunidade criminal é por vezes defendida por causa do papel central que possam ter os autores de actos criminosos na vida económica e social do país –, e outra questão é a questão da integração social, a que todos os membros da sociedade terão, em princípio, direito. Neste último aspecto é verdade que, infelizmente, muitas vezes não há empregos para todos nem os certos trabalhadores empregados (e não cometeram crimes) têm acesso a salários suficientes para a manutenção de uma existência digna. As circunstâncias concretas de cada caso tornam-se, assim, mais relevantes do que os princípios, tornando a resposta à questão mais difícil. Isto é, fazer depender as decisões judiciais da futura integração social, ou as punições das perspectivas de ressocialização, não está nos horizontes das opiniões tomadas como um todo, embora os especialistas chamem a atenção para o facto de, no concreto, a aplicação do primado da punição possa estar a trazer mais problemas que soluções, nomeadamente bem indicados pelas taxas de reincidência na prisão dos mesmos condenados, facto que ocorre em todo o mundo de forma sistemática, embora com diferentes taxas concretas e números concretos absolutos também distintos. Trata-se, portanto, de uma questão de grande profundidade, eventualmente inscrita na própria biologia humana, para cujo confronto - ainda assim – encontramos bastante gente disponível: um terço dos inquiridos entende dever o Estado cumprir um papel que efectivamente não tem cumprido e que não se antevê como virá a cumprir.

Claro que o Estado, ele próprio, serve frequentemente de bode expiatório das contradições humanas, pedindo-lhe as sociedades que cumpram, ao mesmo tempo, funções contraditórias sem querer saber de como isso será ou não praticável. E há quem esteja disposto a pressioná-lo pedindo o impossível. Mas os números do quadro 3. mostram que as sociedades preferem ser razoáveis e pedir ao Estado que modere apenas a contradição em causa, nomeadamente procurando parceiros sem responsabilidades públicas irrevogáveis, como as empresas. Isso estimula mais convicção e maior disponibilidade para legitimar a acção do Estado.

As interpretações dos dados oferecidos pelas respostas aos inquéritos são sempre arriscadas. Afinal cada um responde por si, num certo momento, em função do interlocutor directo que lhe fornece as perguntas, umas vezes sob a forma escrita, outras sob a forma oral, com mais ou menos disponibilidade e empenho, mais ou menos espírito de colaboração e bom humor e, depois, o sociólogo descarta tudo isso e considera apenas as tendências emergentes das maiorias (ou minorias) em função do modo como entendeu colocar as questões.

Há um tipo de interpretações, porém, que são ilegítimas: quando 46% dos inquiridos concordam com a frase “O trabalho liberta os condenados” significa isso que metade dos inquiridos é simpatizante dos nazis? Manifestamente tal conclusão é despropositada. O que não é lógico para os analistas também dificilmente será lógico para os inquiridos. Teremos que interpretar que uma tal frase, apesar de ser a tradução do portal de um campo de extermínio nazi, refere-se também alguma coisa de bastante aceitável na civilização ocidental, de que os nazis fazem parte – embora infelizmente. Os nazis aproveitaram esse consenso para legitimarem a organização do genocídio aos olhos de todos. Esta frase poderia ser usada por outros que não os nazis – certamente é usada nas sociedades ocidentais – e quem veja nisso algo de imoral, esses sim, será alguém marginal.

Quadro 4. Convicção no dilema Liberdade e trabalho

	Mais convicção
Sem liberdade, o trabalho degrada o ser humano (63% concorda)	19,8
O trabalho liberta os condenados (46% concorda)	37,2
	Menos convicção

Há, como se pode constatar, a acrescentar à diferente extensão dos consensos sobre como o trabalho e a liberdade se conformam entre si, uma diferente convicção com que tais ideias são consensualizadas. Poder-se-á afirmar a incompatibilidade da liberdade com o trabalho é convictamente assinalada por quase dois terços dos inquiridos. Ao passo que quase metade dos inquiridos se dispõe a concordar que o trabalho liberta os condenados mas com pouca convicção.

Estes dados sugerem-nos o problema da boa vontade (a favor do carcereiro) com que a cultura ocidental pensa (ou não pensa, por se recusar a pensar) a situação de existência e vivência em cativeiro penitenciário. Veja-se a quantidade de esforços para trazer conforto ou mesmo ressocialização nas celas, de facto impossível, a presos irremediavelmente fixados na obtenção de autorização para serem livres – pelo menos para viverem fora do regime penitenciário. Veja-se a ideia de os castigos ditos psicológicos – aplicados pelas penitenciárias, em função dos regimentos – serem admissíveis por razões criminais e o esforço – institucional e social – de negação da existência regular, mesmo quando não é sistemática, de maus tratos, humilhações, torturas, incluindo o uso fora do controlo de psicotrópicos e outros fármacos que favorecem doenças mentais crónicas, a ponto de a soberania dos Estados ter cedido perante as evidências e aceitado os preceitos previstos nas convenções internacionais de prevenção da tortura.

Estamos num país e numa época em que o trabalho nas prisões não é forçado – embora o seja noutros países e já o tenha sido em Portugal também. Mas a ideia de o valor social do trabalho poder intervir de forma positiva como método correctivo de comportamentos anti-sociais é muito difundido, não apenas para os prisioneiros, nem sequer sobretudo para esses, mas para os filhos dos assalariados e trabalhadores em geral. Além do mais, na prática, o trabalho nas prisões podem bem servir de terapia preventiva ocupacional, porque não será certamente pelo atractivo do valor dos salários que a mobilização se fará. (o salário é de 80 Euros por mês, em geral, apesar das recomendações da Provedoria de Justiça para que haja uma referência forte ao salário mínimo nacional, cinco vezes maior, pois o que diz a constituição é que os presos não perdem direitos de cidadania por estarem presos).

Há uma tendência, talvez desenvolvida pela filantropia, de pensar os presos como se fossem crianças, aliás como acontece com os nossos inimigos – recordemo-nos dos terroristas ou turras de África, durante a guerra colonial. Assim se marca, por um lado, a nossa natural e indiscutível superioridade ontológica e, por outro lado, a necessidade da vitória sobre o inimigo. Ao mesmo tempo assim se constrói a cegueira perante a perversidade, seja ela crimes de guerra ou crimes penitenciários perpetrados pelos agentes do Estado.

Também quando se confronta os inquiridos com a relação entre a nossa civilização ocidental e a função penal, a maior convicção reforça o maior consenso (no que diz respeito aos princípios declarativos dos Direitos Humanos) e a menos convicção enfraquece o terço de inquiridos que pensa que há riscos de fazer crescer os nossos inimigos com tal brandura tradicionalmente apresentada como sendo nossa característica. Que se pode dizer sobre o que pensam os inquiridos? Será que pensam nas agressões com que a civilização ocidental se impôs pelo

planeta, desde há quinhentos anos para cá, e se quer legitimar essas violências como preventivas? Ou será que se teme pela reacção de outras civilizações no caso de sentirem fraqueza ou incompetência bélica do nosso lado? Serão as duas posições sobreponíveis e duas faces da mesma moeda ou serão posições contraditórias entre si? A estas questões este questionário não está em condições de dar resposta.

Quadro 5. Convicção no dilema Civilização e Direitos Humanos

Mais convicção	
Os europeus destacam-se dos outros povos pelo respeito pelos Direitos Humanos (63% concorda)	23,4
Os europeus são demasiado brandos com os seus inimigos (33% concorda)	43,8
Menos convicção	

O mesmo problema, ou um equivalente, pode ser colocado aos inquiridos substituindo as referências externas à Nação (Direitos Humanos e inimigo) por referências internas (trabalho em vez de prisão e emprego de condenados). Os níveis de convicção e de concordância registados no quadro 6 não são longe dos registados no quadro 5. Sobretudo são quase iguais no que toca às formulações mais abstractas (“respeito”, “havendo condições para isso”) e de princípio, onde há uma forte concordância mas também uma convicção que não é das mais fortes. São diferentes nas frases que implicam acção directa: no caso da referência à possibilidade de guerra a falta de convicção é a maior deste questionário – por sentimento de incompetência ou de respeito pela autoridade de quem vele pela nossa segurança? – e no caso do cenário do o Estado assumir responsabilidade para empregar os condenados a falta de convicção é das maiores, mas 10 pontos abaixo.

Quadro 6. Convicção no dilema emprego público ou privado

Mais convicção	
Havendo condições para isso, o trabalho livre dos condenados é preferível à prisão (60% concorda)	24,2
O Estado deve assumir todas as responsabilidades para empregar quem cometa crimes (28% concorda)	34
Menos convicção	

Neste últimos tópico os dados apontam para uma maior margem de manobra para as políticas concretas poderem existir ou não – e provar se são ou não eficazes – já que o valor do trabalho é muito apreciado pelo público e para as situações sociais, mesmo na vigência de discursos únicos neo-liberais, as populações podem, manter-se disponíveis para sancionar intervenções solidárias fortes junto dos condenados.

Análise de índices e práticas de resposta repulsivas e obsessivas

As escalas de cinco respostas possíveis, entre dois acordos e dois desacordos de diferentes intensidades e uma resposta intermédia, permitem estudar a convicção das respostas (sempre que os acordos registados são mais firmes) a reserva das respostas (sempre que os acordos registados são dos menos firmes) e a incerteza das respostas (quando a opção recai sobre a opção intermédia). Cada inquirido terá mais ou menos tendência para concordar ou discordar sem reservas com as frases propostas ou para concordar ou discordar com reservas ou para se refugiar no meio da tabela, indeciso.

Pode-se, portanto, medir a quantidade de vezes que cada inquirido utiliza cada tipo de oportunidade de resposta e distinguir quem jamais usa acordos ou desacordos sem reservas dos que utilizam muitas vezes tal possibilidade, manifestando as suas convicções de adesão ou oposição ao que lêem. O mesmo quanto aos índices de reserva e de incerteza.

No caso do nosso inquérito, 10%, 9% e 6% dos inquiridos, respectivamente, nunca usaram 1 ou 5 como resposta, 2 ou 4 como resposta e finalmente 3 como resposta. Pura e simplesmente, para cada grupo desses é como se os extremos, os valores intermédios ou a opção no meio não existissem.

Quadro 1. Índices de convicção, incerteza e reserva

	índice_convicção	índice_incerteza	índice_reserva
0	10,4%	6,2%	9,3%
1	17,9%	16,7%	15,2%
2	23,3%	24,4%	22,0%
3	22,0%	22,3%	24,7%
4	13,2%	15,9%	14,1%
5	6,6%	9,5%	7,7%
6	5,1%	3,8%	5,1%
7	1,5%	,9%	1,5%
10 ou 8	0%	,2%	,4%
Total	100,0	100,0	100,0

A maior parte dos inquiridos, porém, utilizou 2 ou 3 vezes cada tipo de possibilidades, distribuindo assim as suas respostas. Usar mais de cinco vezes um mesmo tipo de possibilidade é raro (à volta de 5%) e apenas num caso um inquirido despachou tudo na resposta do meio. Pode dizer-se que se verificou uma boa colaboração dos inquiridos, já que tiveram que tomar alguma atenção e tempo para se decidirem de acordo com o sentido que retiravam de cada frase.

Pode observar-se como estes índices dividem os inquiridos em respondentes normais, isto como a um espaço de concentração da moda, média e mediana se opõem espaços muito menos frequentados nas “pontas”, neste caso quando nunca escolheram um dos tipos de opção ou quando os inquiridos optaram muito frequentemente (mais de metade das vezes a que foram chamados a responder) por um mesmo tipo de resposta. Se chamarmos repulsa ao facto de alguns inquiridos não adoptarem nunca um certo tipo de resposta e obsessão o facto de alguns inquiridos adoptarem por sistema o mesmo tipo de resposta, poderemos observar haver mais repulsa que obsessão, neste inquérito.

Quadro 2. Taxas de repulsa, normalidade e obsessão em cada índice

	índice_convicção	índice_incerteza	índice_reserva
Repulsa	10,4%	6,2%	9,3%
1	17,9%	16,7%	15,2%
normalidade	45,3%	46,7%	46,7%
4	13,2%	15,9%	14,1%
5	6,6%	9,5%	7,7%
Obsessão	6,6%	4,7%	6,6%
Total	100,0	100,0	100,0

Como se vê, o conceito de normalidade depende dos indicadores disponíveis serem mais ou menos simétricos e mais ou menos alargados. Mudando as definições operacionais obtêm-se resultados distintos. O valor de uns e de outros está na capacidade de tornar evidente alguma conclusão, sobretudo aquelas a que nos interessa chegar.

Quadro 3. Taxas de repulsa, normalidade e obsessão em cada índice, centradas na normalidade

	índice_convicção	índice_incerteza	índice_reserva
Repulsa	10,4%	6,2%	9,3%
normalidade	76,4%	79,3%	76,0%
Obsessão	13,2%	14,2%	14,3%
Total	100,0	100,0	100,0

Quadro 4. Taxas de repulsa, normalidade e obsessão em cada índice, centradas na não normalidade

	índice_convicção	índice_incerteza	índice_reserva
Repulsa	28,3%	22,9%	24,5%
normalidade	45,3%	46,7%	46,7%
Obsessão	26,4%	30,1%	28,4%
Total	100,0	100,0	100,0

Nota: os cálculos aqui apresentados foram feitos com valores relativos arredondados. Por isso as somas dos quadros acabam por não ser 100% correctas, por desvio do cálculo.

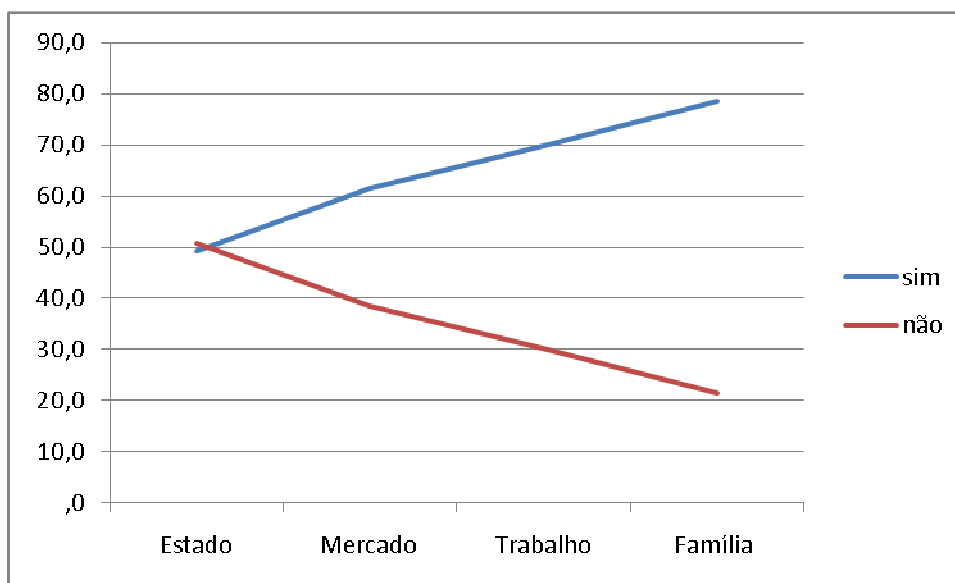
Análise comparativa de agentes de ressocialização

As quatro últimas perguntas de opinião do questionário procuram determinar que tipos de políticas de reinserção parecem aos inquiridos mais adequadas: se através do Estado, das empresas e associações privadas, dos mercados ou das famílias dos condenados. E a resposta é: as famílias e amigos dos condenados são quem mais tem obrigação de suportar os encargos da ressocialização. Imediatamente a seguir será a entrada do ex-condenado no mercado de trabalho, a sua disponibilidade para trabalhar, o factor de ressocialização mais importante. Mais do que a responsabilização do Estado, são as organizações privadas e não governamentais aquelas que os inquiridos mais entendem dever/poder ajudar o processo de ressocialização dos ex-condenados saídos em liberdade.

À saída da prisão, em que é que se deveria apostar mais para reintegrar os ex-presidiários?

11	Ajuda do Estado	Muito 1 2 3 4 Nada
12	Ajuda de empresas e de associações	Muito 1 2 3 4 Nada
13	Entrada no mercado de trabalho	Muito 1 2 3 4 Nada
14	Família e amigos do condenado	Muito 1 2 3 4 Nada

Figura 1. Agregação das respostas 1+2 em “Sim” e 3+4 em “Não”



Metade dos inquiridos entende que não será de responsabilizar o Estado pelos processos de reinserção social dos ex-reclusos. A outra metade acha que sim. Mais do que o Estado devem implicar-se, por ordem crescente de relevância, as empresas e associações, o próprio ex-condenado ao entrar no mercado de trabalho e a sua família.

Uma interpretação possível dos dados é a de que os inquiridos esperam do Estado sobretudo a punição, das famílias sobretudo acolhimento e dos mercados de trabalho oportunidades, sobretudo à custa do empenho do ex-condenado.

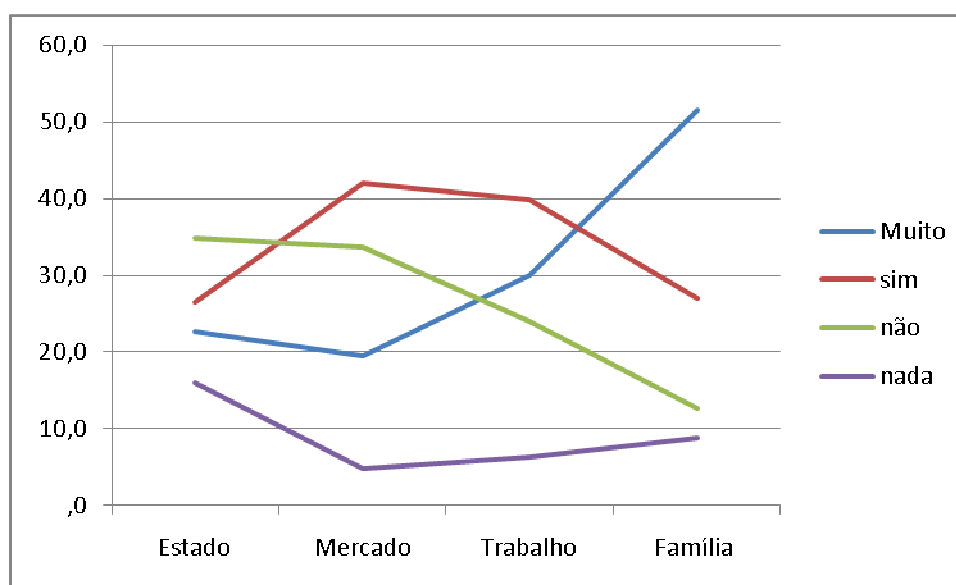
Quadro 1. Os melhores agentes políticos de ressocialização

	Sem reservas		Com reservas	
	Concordâncias	Discordâncias	Concordâncias	Discordâncias
Ajuda do Estado	23	16	49	51
Ajuda de empresas e de associações	19	5	62	38
Entrada no mercado de trabalho	30	6	70	20
Família e amigos do condenado	52	9	79	21

A desagregação dos dados, apresentada no quadro 1, mostra que as respostas mais firmes e convictas (respostas 1) confirmam com uma excepção a informação agregada. As ajudas do Estado à ressocialização são reclamadas convictamente por mais inquiridos do que as ajudas das empresas e associações potenciais empregadoras. Em compensação, embora os números mostrem, de forma geral, que todas as ajudas são bem-vindas, na verdade em relação às ajudas do Estado há muita discordância (16%) e mais reservas (35%): no total 51% de pessoas que não recomendam qualquer intervenção do Estado na ressocialização.

A ideia de que após a reclusão a integração social do condenado é um problema social, e deixou de ser um problema do Estado é sufragada pelos nossos inquiridos. Metade entende que não cabe ao Estado ajudar nesses casos e apenas um quarto dos inquiridos está sem reservas de acordo em que ao Estado cabe fazer alguma coisa para a integração dos saídos da reclusão.

Figura 1. Respostas desagregadas



A leitura desagregada dos dados confirma o padrão apresentado: a) o Estado não deve intervir; b) as famílias e amigos têm toda a obrigação de intervir; c) o mercado de trabalho é uma intervenção mais relevante do que o Estado; d) a entrada no mercado de trabalho é muito importante.

Os aspectos afectivos e emocionais do processo de ressocialização são prioritários, para os inquiridos. A responsabilidade das instituições não é prioritária.

Papel do Estado na ressocialização dos ex-presos

A doutrina criminal tem duas vertentes: a vertente moral e a vertente cultural. Segundo a primeira seria possível determinar um equivalente tempo de reclusão capaz de ponderar a punição pela culpa dolosa de um crime e as tarefas de minorar as possibilidades de recaída no crime. A segunda, por outro lado, trata da vingança a que a vítima e os respectivos familiares e amigos se sintam com direito e da reposição da legitimidade da legalidade e da autoridade formal postas em causa pela ruptura com o contrato social por parte de um indivíduo.

A figura do alarme social e da dureza das penas (nomeadamente a ponderação administrativa do grau de risco que possa representar cada recluso e, assim, a atribuição de níveis de “segurança”, isto é fechamento à curiosidade ou solidariedade das pessoas que estejam próximas, por algum motivo) são alegadamente resultantes dos comportamentos culturais das populações, atemorizadas com sentimentos de insegurança, por sua vez gerados em larga escala através de uma das mais vigorosas tradições do jornalismo popular ou sensacionalista. Trata-se de uma forma de assunção das responsabilidades do Estado no sentido de evitar que as prisões possam ser vistas como incapazes de assegurar a estancicidade prometida entre as pessoas atacadas da patologia criminal – que os psicólogos forenses e criminais trabalham – e a população normalizada.

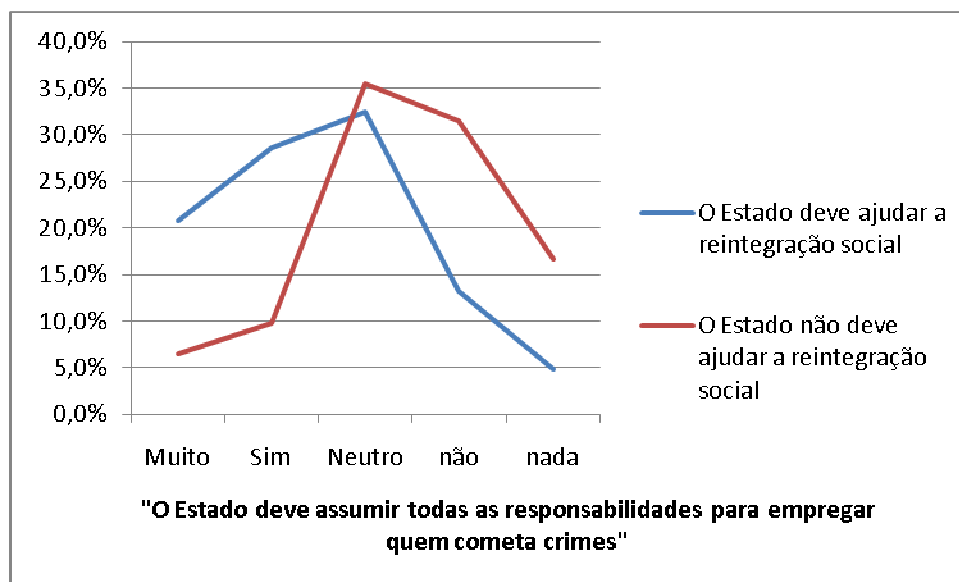
Uma análise racional, mesmo que superficial, destes pressupostos doutrinários notará como as contradições são gritantes. Não se pode moralizar racionalmente as necessidades culturais de promover a vingança, sem abdicar ora da razão ora da moral (mais provavelmente de ambas ao mesmo tempo). Por isso a segurança, nos ofícios do Estado, é sinónimo de risco acrescido de abuso de poder, coisa a que muita gente está disposta a fechar os olhos para conseguir sossego (evidentemente se a questão moral estiver inoperante. Ou dito de outra forma, se a moral for a proibição da expressão das vítimas das vinganças, conhecida pela designação de estigma, identificado classicamente por Goffman para o património da sociologia).

No questionário, duas perguntas procuram captar o modo como os inquiridos entendem esta relação do Estado com a justiça criminal: a) “O Estado deve assumir todas as responsabilidades para empregar quem cometa crimes” (papel moral); b) Dever-se-ia apostar na ajuda do estado para reinserir os ex-presos? (papel cultural ou prático). As respostas são impressionantes: os inquiridos distribuem-se em partes iguais pelas oportunidades de resposta disponíveis.

No caso da primeira pergunta aqui apresentada, um terço da amostra diz que sim, o Estado deve implicar-se directamente no encontrar emprego para quem sai da prisão. Um terço diz que não: porque o Estado deveria apoiar mais os ex-presos que os outros desempregados (poderia perguntar)? O outro terço escolheu não escolher e utilizou a resposta neutra. No caso da segunda pergunta, metade da amostra optou por entender não ser prático envolver o Estado nas tarefas de reintegração pelo emprego, tal como de facto acontece. E metade da amostra optou por reclamar do Estado que se envolva em tais tarefas, o que é um número grande (se se tiver em conta que se sabe não ser esse o caso actualmente, nem existe nenhum movimento a reclamar isso). É um número pequeno comparado com as outras hipóteses de

ajuda (as empresas e as famílias), sem dúvida mais disponíveis em sociedade para os que tiverem a sorte delas poderem beneficiar (o que não serão muitos, tendo em conta não só a origem social de grande parte dos presos como também os níveis de reincidência no encarceramento das mesmas pessoas).

Quadro 1. Papel moral e papel prático do Estado na reinserção social dos ex-reclusos

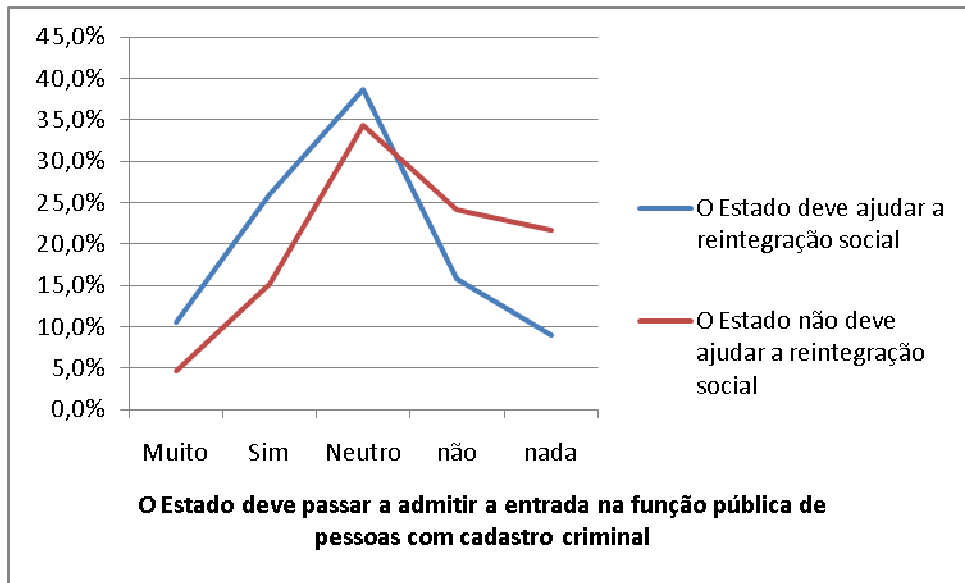


Cerca de ¼ das respostas confirmam que nem moral nem praticamente lhes parece viável qualquer intervenção do Estado. Um número semelhante aos que entendem que moral e praticamente o Estado deveria e poderia intervir. Um terço responde de forma neutra (dividindo-se ao meio entre si quando foram obrigados a decidir em termos práticos. O resto, 17% das respostas, dão dois tipos de respostas mistas, que se apresentam de seguida.

Como se pode observar no quadro 1., mais de 15% (um sexto) dos inquiridos que entendem praticamente que o Estado não deve ajudar os reclusos admitem que moralmente deveria assumir responsabilidades no emprego dos ex-reclusos. Na verdade um pouco mais (18%) dos inquiridos acha que embora o Estado não tenha responsabilidades morais, em termos práticos, deveria ajudar os reclusos a arranjar emprego, provavelmente para evitar mais problemas.

Confrontados com uma forma de ajuda ao emprego de ex-reclusos muito concreta, acabar com a lei que impede a entrada na função pública de candidatos com cadastro, só 18% dos inquiridos admitem ao mesmo tempo que moralmente isso é correcto e se deve praticá-lo. 23% insistem que nem moral nem na prática tal coisa se justifica. 37% respondem de forma neutra e 22% dão respostas mistas, cf. Quadro 2.

Quadro 1. Papel moral do Estado na reinserção social dos ex-reclusos e admissão de cadastrados na função pública



O espírito das massas e o espírito dos dirigentes

Corre entre médicos uma piada sobre a semelhança entre os pediatras e os veterinários. Em ambos os casos os doentes não informam nada o diagnóstico. Falta-lhes a capacidade de socializar a consciência de si que o desenvolvimento das potencialidades da vida mais evoluída permite nos seres humanos adultos.

A consciência de si não é positiva, não é apenas percepção, representações sensoriais do mundo. A ênfase, por exemplo, leva as pessoas a distorcerem a realidade, geralmente oferecendo-lhe uma agradabilidade que não está só nas pessoas, situações ou objectos alvo do ênfase. A sensação de harmonização extraordinariamente perfeita depende sobretudo do estado da própria pessoa (e da situação ambiente, se está mais sol ou há um horizonte longínquo à vista) e desvanece-se com ele.

A consciência de si é, em parte, efabulada e é instável. O que dá jeito, quando os médicos oferecem placebos aos seus doentes; mas é mau no caso das pessoas hipocondríacas. Do mesmo modo que o profissionalismo é bom quando permite prestar um serviço em cooperação com terceiros, em termos modulares; mas é mau quando colabora na banalização do mal, sempre que os objectivos da organização com que se coopera profissionalmente são imorais. Pela mesma ordem de razões, a ideologia é uma boa solução para desenvolver estratégias; é uma coisa má sempre que a vontade de defender a ideologia contra as realidades justificam os meios de a impor. E poderíamos continuar assim, infinitamente: as identidades sociais, os interesses, as instituições, as disciplinas, as ciências, são efabulações instáveis cuja importância real e cuja estabilidade histórica dependem do valor que as sociedades lhes atribuem (e dos meios de que disponham para defender e manter a sua perenidade) mas que, ao mesmo tempo, como formas especiais dos mundos virtuais criados pela natureza consciente da vida humana, são necessárias e indispensáveis.

A sociologia ajuda-nos a tomar consciência da construção social que é cada um de nós. Mas, ao mesmo tempo, autoriza e legitima a noção moderna de individuação, fazendo-a parecer realista, quando efectivamente não o é. Quando Max Weber nos chama a atenção de a objectividade se dever procurar no indivíduo, por esse ser a base material das relações sociais, só aparentemente tem razão. Na verdade jamais existiu um indivíduo de qualquer espécie sem o contexto de onde emergiu, sem origens e sem meio ambiente que lhe suporte o desenvolvimento presente. No caso dos seres humanos, para além das condições ecológicas gerais de existência há ainda a acrescentar a sua natureza social altamente densificada e especializada, que nos torna diferentes dos outros animais, inclusivamente dos outros animais sociais, como as formigas, as abelhas e os outros primatas.

Tem razão Latour (2007/2005) quando critica radicalmente a sociologia por excluir o estudo do meio ambiente e dos artefactos do estudo da sociedade. Na verdade uma das características da espécie humana é a sua capacidade de manipulação, instrumentalização, recriação do meio e dos materiais, forças e seres vivos com vista à sua adaptação às necessidades das pessoas, enquanto os outros animais se limitam a adaptarem-se eles próprios ao meio, sem procurarem

transformá-lo, pelo menos com a radicalidade a que a humanidade nos habituou. Nesse sentido, ao contrário da sugestão de Max Weber, será preferível entender os métodos científicos (das ciências naturais bem como das ciências sociais) como unos, em vez de prognosticar a impossibilidade epistemológica de pensar o social e o natural através das mesmas operações intelectuais.

Face ao tipo ideal definido como um exagero da realidade para com ela se comparar, e assim a revelar em contra-luz, temos de optar entre dois caminhos: o de simplificar o tipo ideal, tornando-o cada vez mais dogmaticamente distante das realidades, ou complexificar o tipo ideal de modo a que a ideia primária de átomo, como unidade mínima da matéria, se transforme num microcosmos riquíssimo de uma física sub-atómica. Caso as dimensões sociais sejam referidas às clássicas economia, política, sociedade e cultura não estará a sociologia a impor à realidade uma divisão epistemológica por si própria efabulada, no quadro isolacionista das ciências sociais? Porque não optar, antes, por organizar o estudo de dimensões sociais centradas na matéria-prima dos estudos não naturais, que é o espírito humano? Por exemplo, separando as problematizações relativas à reprodução física das pessoas, desde a sexualidade até à construção de famílias, passando pela violência doméstica – chamemos-lhe **afiliação** – das problematizações referentes ao **desenvolvimento** (gerações, características bio-sociais dos diferentes grupos etários, processos e instituições de integração social, profissionalização) e ao **poder** (de proibir, de assumir a submissão e de marginalização, cf. Dores (2009, 2010a e 2010b)).

Identificar estados de espírito

Vem tudo isto a propósito da defesa da mobilização do conceito de estados de espírito para uso dos sociólogos. Três grandes tipos de objecções têm sido avançados para desaconselhar tal utilização: a) a dificuldade de objectivar a alma, por definição concebida como metafísica; b) o carácter instável de um tal objecto de estudo, tornando a sua identificação e tipificação metodologicamente impraticável; c) o risco de biologismo, no caso de se querer defender a concepção de espírito no sentido de António Damásio (1994, 1999, 2010) e outros biólogos que estudam a mente.

Há que oferecer respostas a estas objecções. No presente trabalho apresentamos um estudo por inquérito a uma amostra de conveniência de 546 casos, composta por 154 respostas ao inquérito recolhidas no Outono de 2010 – incidindo sobre professores da zona de Lisboa – junta com 160 pessoas encontradas na Loja do Cidadão em Benfica, em Novembro de 2008, e mais 232 juristas, técnicos de serviço social e professores contactados no Outono de 2009.

62% são mulheres e 32% são homens. 512 inquiridos exerciam profissão a tempo inteiro (94%), 323 (60%) eram trabalhadores por conta de outrem e 191 (35%) patrões. Todos os que responderam eram maiores de 18 anos e 99% tinham menos de 65 anos. O maior grupo etário situava-se entre os 36 e os 45 anos, com mais de 1/3 dos inquiridos (35%). Os dois grupos etários a seguir foram os mais próximos: entre 26 e 35 anos com 26% e entre 46 e 55 anos com 24%. Com mais de 55 anos responderam 11% e com menos de 25 anos 4%. 61% eram casados (incluindo os a viver em união de facto, em número de 50, 9% do total de inquiridos) e 25% eram solteiros. 13% eram separados, divorciados ou viúvos.

Quanto à escolaridade 75% declararam ter concluído uma licenciatura e 18% concluíram o 12º ano ou um curso profissional ou um bacharelato. É, evidentemente, uma amostra centrada na população com mais altas qualificações escolares. Em 2009 apenas 11% da população com mais de 14 anos detinha um certificado de ensino superior em Portugal e 15% detinha um certificado de ensino secundário, segundo www.pordata.pt, 2010-12-23.

Sabe-se ter havido em Portugal um grande avanço no número de pessoas com qualificações escolares, embora insuficiente para resistir a comparações internacionais na Europa. Os pais dos entrevistados, apenas 10% das mães e 15% dos pais obtiveram licenciaturas e 23% e 29% respectivamente obtiveram diplomas equivalentes ao 12º ano, bacharelato ou curso profissional. 34% das mães e 30% dos pais tinham deixado de estudar antes de fazerem 16 anos de idade.

O pequeno questionário de 10 perguntas (ver anexo), mais as perguntas de caracterização sociográfica acima descritas, procurou identificar de forma artesanal o estado de espírito da população inquirida face à contradição do Estado em recusar admitir para a função pública pessoas com cadastro quando, ao mesmo tempo, o mesmo Estado está obrigado a promover a doutrina penal que tem por uma das suas finalidades (para alguns especialistas, a finalidade mais importante) de ressocializar as pessoas condenadas por terem cometido actos criminosos.

Alega-se frequentemente que as acções policiais e dos tribunais penais são medidas de protecção dos arguidos e dos condenados, face aos instintos de vingança das pessoas solidárias com as vítimas dos actos criminosos. Há, concerteza, alguma verdade nisso, por exemplo, quando se vêem ajuntamentos muito exaltados à porta dos tribunais a tentar fazer justiça pelas próprias mãos. Porém há outros casos, também bem conhecidos, em que alguns tribunais, como alguns polícias, fazem justiça pela próprias mãos, se é possível usar tal expressão. Não eras isso que acontecia nos tribunais plenários do antigo regime em Portugal? Não é isso que acontece em certos casos que passam nos tribunais actuais, em que poucas pessoas, se alguma, consegue compreender o sentido da decisão judicial, de tal modo que há quem reclame serem os tribunais o locus de alguns atentados aos direitos humanos em Portugal? Nas esquadras e cárceres do Estado, em Portugal e noutros países, é internacionalmente reconhecido, passam-se tão regular e impunemente actos ilícitos cometidos pelos agentes da autoridade que existem convenções internacionais para a prevenção da tortura cujo âmbito de actividade ficou justificado pelas últimas décadas de acção preventiva e cuja intensificação de trabalho é recomendada pela ONU, através de protocolo adicional.

O respeito pelo indivíduo isolado, em particular pela sua vida, assim como o respeito pelo trabalho, é um valor próprio das sociedades actuais. Pelo menos há quem acredite e promova isso, como os activistas dos direitos humanos. Porém, como chamou a atenção Norbert Elias (1997), a realidade da construção social de tais valores tão nobres não é contraditória com o igualmente real aumento da intensidade, frequência, capacidade destrutiva e número de vítimas civis das guerras na actualidade, em comparação com as experiências anteriores. Ou, como pergunta Avelãs Nunes (2003), terá valido a pena – se a pergunta faz sentido – o

desenvolvimento das capacidades produtivas promovido pelo capitalismo se as desigualdades sociais se cavam tão fundo, que deixam sem condições de sobrevivência uma parte significativa da humanidade? Isto é, se o resgate da miséria de milhões de pessoas que têm entrado no sistema neo-liberal global compensa a destituição dos que nunca puderam ser resgatados e, pelo contrário, se vêm impedidos de sobreviver pela rapina global do meio ambiente e pela apropriação dos recursos naturais, mais a produção de novas desigualdades sociais que tornam cada vez mais infelizes os países do centro do capitalismo, cf. Wilkinson e Pickett (2009) e os economistas da felicidade.

Não são só os estados de espírito que se apresentam contraditórios em si mesmos. O Estado, as instituições, a cultura, a vida em geral, são contraditórios em si mesmos. Para os estudarmos temos que simplificar, construir ideais tipo e respectivas teorias de referência. O trabalho de interpretação, esse, segue duas grandes opções: toma a simplificação como alvo a privilegiar do estudo ou toma a complexidade, tanto aquela que se capta de imediato como a outra que fica por estudar, como referência última e primeira, quiçá inatingível mas sempre presente.

Os estados de espírito, como a perversidade, a violência, as conspirações, as mentiras, a maldade, a felicidade, são exemplos de tipos de experiências bem conhecidas do vulgo e praticamente recusadas pela teoria social como legítimos alvos de estudo. A sua instabilidade, a dependência de avaliações complexas entre as práticas, os valores e as percepções, a recusa das ciências naturais, até tempos recentes, de tratar a realidade das emoções e dos fenómenos mentais (imaginados como ilusórios só por que são irreversíveis (cf. Prigogine (1996)) têm mantido fora do âmbito científico tais temáticas. Mas será assim tão complicado revelar a sua realidade? Talvez não. Vejamos.

Descrição dos resultados do questionário

O objectivo central do questionário foi identificar a disposição da opinião pública para apoiar medidas de ressocialização de presos, neste caso centrada no trabalho e na dimensão que chamamos *desenvolvimento*.

O questionário mobiliza várias temáticas, como a civilização e a sua relação com os Direitos Humanos, a punição, o trabalho, a liberdade, o Estado, de forma ligeira. Mais especificamente, as perguntas foram pensadas aos pares e dispersas na sua apresentação aos inquiridos. Em todos os casos foi admitida uma resposta central, refúgio de quem não quer tomar posição.

É claro que a ordem de apresentação das perguntas é relevante. Neste exercício, começou-se pela pergunta sobre a ligação da Europa (civilização) aos Direitos Humanos, o que pode ter mobilizado os sentidos de pombas dos inquiridos. Não estamos em condições de medir este tipo ou outros de envezamento das respostas.

A apresentação das respostas segue a lógica com que as perguntas foram pensadas, aos pares:

Concorda das seguintes frases:

- c) o Estado deve passar a admitir a entrada na função pública de pessoas com cadastro criminal; 28%, sim

- d) sendo criadas condições para tal, o emprego dos condenados em trabalho livre é preferível à prisão; 60%, sim

Sobre a punição:

- c) quem comete um crime deve ser tratado sempre como pessoa humana; 68%, sim
- d) quem comete um crime deve ser punido; 79%, sim

Sobre o trabalho:

- c) o trabalho liberta os condenados; 46%, sim
- d) sem liberdade, o trabalho degrada; 63%, sim

Sobre o Estado:

- c) o Estado deve assumir todas as responsabilidades para empregar quem cometa crimes; 33%, sim
- d) ao Estado cabe estimular as empresas e a sociedade para receberem bem os ex-condenados; 60%, sim

((Sobre a civilização:

- c) Os europeus são demasiado brandos com os seus inimigos; 33%, sim
- d) Os europeus destacam-se dos outros povos pelo respeito pelos Direitos Humanos; 63%, sim))

Os números mostram que o Estado, aos olhos dos inquiridos, não está nas melhores condições para abrir os seus quadros aos condenados, embora deva criar condições – fora do Estado (com que autoridade?) – para a sua integração nos mercados de trabalho (regulares ou informais?). Os números também mostram que o trabalho, aos olhos dos inquiridos, tem uma relação complexa com a liberdade, como se fossem dois valores modernos mas nem sempre conciliáveis. Mais clara é a relação entre o crime e a punição e entre esta e o respeito pela humanidade dos condenados.

Há um jogo de tensões e contradições entre a responsabilidade do Estado de punir e a responsabilidade da sociedade livre, digamos assim, de assumir os custos da ressocialização, de que o Estado como que fica dispensado (e a sociedade livre eventualmente também, já que na prática a justiça criminal atinge sobretudo aquelas camadas da população que pior relação têm com o trabalho, para quem o trabalho é mais embrutecedor).

O apoio à punição dos actos criminosos (praticamente 4/5 das respostas) acompanha o desejo de ver tratados humanamente os condenados (mais de 2/3), num quadro em que cabe ao Estado a punição e à sociedade a ressocialização. As respostas a uma segunda bateria de perguntas confirmam a ideia:

“À saída da prisão, em que é que se deveria apostar mais para reintegrar os ex-presidiários? “

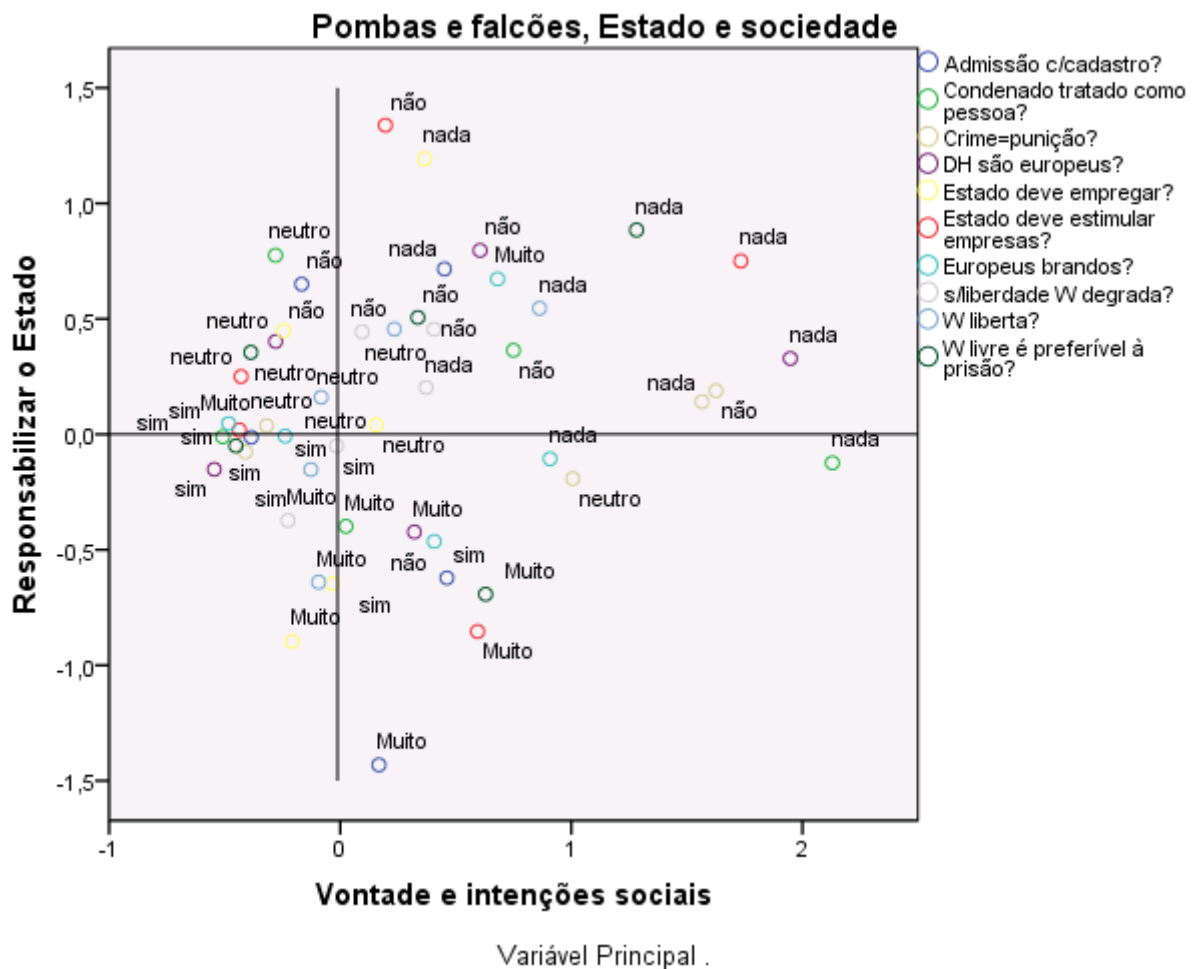
- e) Ajuda do Estado 49%
- f) Ajuda de empresas e de associações 62%
- g) Entrada no mercado de trabalho 70%
- h) Família e amigos do condenado 79%”

Das duas, uma: ou os inquiridos estão a reflectir, com o seu apoio, as contradições da postura estatal (de condenar e não querer saber das consequências das penas) ou é o Estado que segue as instruções, digamos assim, dos desejos sociais de ver vingados os crimes e

abandonados (nas margens da sociedade, nos mundos do crime) os condenados. Uma terceira hipótese será a de este resultado ser uma construção que evoluiu a partir de contradições sociais mais antigas, cuja história e experiência há que entender para compreender o sentido da emergência e vivência de tais contradições, na senda de Michel Foucault e Norbert Elias, por exemplo.

Será possível estabelecer algum tipo de relação típica entre a influência do Estado e da sociedade, e entre estas duas entidades e as ideias contraditórias que se pretendem conjugar a respeito do sistema de punições do mundo do crime? Não dependerá essa configuração de influências dos estados de espírito vigentes em cada momento, quando é o Estado a promover a guerra social contra os desejos das populações ou quando são os movimentos sociais a procurar os conflitos, apesar dos esforços das instituições de os manterem em níveis de baixa intensidade?

Quadro 1.



A análise factorial de correspondências, usando como variáveis as respostas obtidas aos cinco pares de perguntas, oferece uma resposta. O quadro principal de análise (quadro 1) mostra três aspectos principais: a) uma concentração na origem dos eixos; b) um eixo horizontal (o

mais importante) unilateralmente construído; c) um eixo vertical marcado por respostas a perguntas envolvendo o papel do Estado.

O facto de se ter usado escalas de atitudes com um número ímpar de posições, cinco para ser exacto, permitiu aos inquiridos refugiarem-se na resposta central, afinal não resposta. A tendência para reduzir a variância da nuvem estatística decorre em grande parte dessa opção metodológica. E essa opção decorre da noção de sociabilidade no sentido que lhe deu Gabriel Tarde (1993), de imitação, de mimetismo colectivo tão importante para René Girard (1978). Há pessoas mais dispostas que outras a deixarem-se influenciar.

Pelos resultados, concentrados no centro, dir-se-ia que a maioria das pessoas está disposta a acompanhar o que for o sinal social dominante em cada tempo. Conforme o estado de espírito do momento, poderia dizer-se na linguagem da sociologia da instabilidade.

O tipo de análise escolhido, por ser muito sensível às variâncias e de modo independente ao volume das respostas, ajusta-se bem à necessidade de desenhar ao mesmo tempo uma sociedade consensual, normalizada, confusa e confundida, um pouco amorfa, como aquela em que vivemos, e as pistas de animação e orientação evolutiva, eventualmente ténues, sempre representadas apenas na mente de minorias activas no campo de acção especializado focado pela pesquisa. Uma sociedade de especialistas, acompanha as orientações propostas sectorialmente por estes últimos, por vezes sobretudo resistindo às propostas de mudança, outras vezes tomando em mãos entusiasticamente o processo de transformação necessário para satisfazer certas perspectivas imaginadas pelos peritos, conforme o estado de espírito vigente. (Pode pensar-se na economia dos economistas, o centro da ideologia burguesa, perante a qual as sociedades se orientam submissamente – mesmo com sacrifício – ou resistem socialmente – mesmo em conflito – em termos culturais, políticos, estritamente laborais ou através de revoltas populares).

O que nos mostra a análise de dados é que o eixo principal de distinção social a respeito do tema tratado opõe, precisamente, o centro da sociedade, representado na origem dos eixos, disponível para ser influenciado por quem tenha opinião, e os que têm opiniões radicais. O importante a ressaltar é o facto de não haver uma utilização da recta do eixo principal: pelo contrário, o eixo principal é uma semi-recta, parte da origem dos eixos apenas numa direcção, onde vamos encontrar radicais de sentidos opostos juntos. Os que entendem negar enfaticamente (respondendo “nada”) os principais consensos sociais identificados, a saber “quem comete um crime deve ser tratado sempre como pessoa humana”; 68%, sim, e “quem comete um crime deve ser punido”; 79%, sim, são representados na análise lado a lado. Para o caso, a oposição (ideo)lógica entre os falcões ou competitivos que tratam sem empatia os seus adversários e inimigos, como se não fossem humanos, e as pombas, sensíveis, compreensivas e solidárias, a ponto de questionarem o direito de punir do Estado e da sociedade, tal oposição aparece como irrelevante.

A história, de facto, está cheia de exemplos de grandes guerreiros que se tornam pacifistas, desde o Contestável de D. João I, a Xanana Gusmão em Timor-Leste, a Yitzhak Rabin, em Israel. Na verdade, só quem faz a guerra está em posição de organizar a paz. E, ao fazer isso, transformar o estado de espírito de todas as sociedades envolvidas. Como só quem governa

em paz, como os nazis ou as potências ocidentais actuais envolvidas nas diferentes guerras, pode organizar a guerra. Para as sociedades, do ponto de vista da sociologia da instabilidade, independentemente das avaliações morais ou políticas que cada qual possa fazer sobre o valor dos modos de convivência actuais ou desejáveis e o respectivo destino, querer evitar o uso da força ou manifestar a vontade de a usar são duas facetas da mesma realidade, a saber, a intencionalidade, a orientação do exercício social de vontade, coisas raras (mas indispensáveis) em sociedade.

A análise de dados revela ser este fenómeno social, a que poderíamos chamar a génese dos movimentos sociais, cf. Alberoni (1989), mais importante do que a influência do Estado na sociedade, reflectiva no eixo secundário. Este eixo, representado na vertical, opõe aqueles que entendem ser ao Estado que cabe empregar os condenados e apoiam todas as ideias apresentadas no questionário (escolheram “muito” ou “sim” como respostas)⁶ aos inquiridos que respondem tipicamente “não” às perguntas, e sobretudo a “o Estado deve assumir todas as responsabilidades para empregar quem cometa crimes”, “ao Estado cabe estimular as empresas e a sociedade para receberem bem os ex-condenados” e “o Estado deve passar a admitir a entrada na função pública de pessoas com cadastro criminal”.

As contradições da razão

É difícil para uma sociedade adoptar uma perspectiva que sabe que é antipática ao poder instituído, como para um filho tomar uma posição que sabe ser desaprovada pelos pais ou responder a um teste escolar de modo diverso do que sabe o professor aprecia. Empregar cadastrados como funcionários públicos, ainda assim, é admissível para cerca de 1/3 dos inquiridos. Mas é o valor mais baixo de todas as aprovações das frases apresentadas no questionário. (1/3 dos inquiridos responde que não deve empregar e o outro terço responde de forma neutra).

A oposição da sociedade ao poder é trabalhosa e arriscada. A convivência com profundas contradições, como a de proibir o recrutamento de pessoas com cadastro, é praticamente inevitável. O critério da coerência (ideo)lógica não é, pois, tão lógico como pode parecer a um cientista que faz de tal critério uma das suas referências principais.

As contradições nos julgamentos sociais e institucionais variam consoante as épocas e as situações. Por exemplo, no tempo das galés, o Estado condenava criminalmente as pessoas a servir o Estado, como mareantes ou colonos (degredo). Depois entendeu-se ser isso inconveniente e passou-se a uma situação de proibição do emprego público. O estigma deixou de ser físico, marcado pelas indumentárias ou pelas marcas nas mãos ou na face, e passou a ser lógico, inscrito num cadastro gerido administrativamente.

Ao reconhecimento de existir uma correspondência entre o número de condenações e as necessidades de pessoal para os navios sucede, actualmente, o reconhecimento dos especialistas em assuntos prisionais do Conselho da Europa e da ONU da tendência de preencher os lugares disponíveis nas prisões (recomendam evitar resolver os problemas de

⁶ Com excepção de “Os europeus são demasiado brandos com os seus inimigos”, cujas respostas positivas aparecem do lado superior do eixo.

sobrelocação das prisões com a construção de mais prisões pelo simples facto de se saber que a cada prisão construída corresponderá um número de presos suficientes para preencher todos os lugares disponíveis).

Porém, as respostas dos inquiridos mostram a distinção entre a sociedade e as instituições. A marginalidade dos que pensam de forma arriscada, dos que se metem em trabalhos, as fontes de inspiração de alternativas ao poder actual, no futuro, persistem socialmente em reserva, mais ou menos extensa consoante o estado de espírito social. Já Durkheim se tinha referido a este fenómeno social, ao afirmar a anomia como uma fonte de criatividade transformadora, embora potencialmente dolorosa, na medida em que faria divergir a consciência colectiva e as consciências individuais.

(Na verdade, os criativos dizem de si próprios frequentemente terem a sorte de viver a fazer aquilo que gostam, em contraponto com a vida coersivamente imposta a que geralmente se chama trabalho.)

No dia em que o poder instituído admitir empregar condenados acabados de cumprir as suas penas, a sociedade muda de estado de espírito, de atitude, mesmo se na véspera não parecia dar sinais de poder fazê-lo. A volubilidade das sociedades relativamente à política é notável. É essa característica a mesma que permite ora a conservação do poder, mesmo em caso de poderosos que provocam estados de guerra, ora a emergência de revoluções. Este último factor, a vontade social de mudança, parecem dizer os nossos dados, é mais importante para a vida em sociedade (exposta no eixo horizontal, estatisticamente mais significativo), ainda que, no quotidiano, sejam as instituições (o Estado e a sociedade civil, expostos no eixo vertical) que acabam por ser capazes de concentrar mais poderes.

São os movimentos sociais que transformam as sociedades, diz a sociologia, e as instituições que fixam tais transformações, de modo a que alguma expressão da vontade popular persista, para além da memória do ânimo social que as projectou na história. A razão, bem como a razoabilidade das práticas culturais, dependem menos das contradições lógicas que possam ser atribuídas às práticas correspondentes – ele há-de haver sempre profundas contradições nas práticas sociais – do que dependem do compromisso homeostático entre as sociedades e as instituições, a quem as primeiras delegam transitoriamente o poder. É da funcionalidade obtida pela articulação das diversas dinâmicas das práticas sociais estruturantes – movimentos sociais, no sentido que lhe deu Alberoni (1989), e processos de institucionalização e desinstitucionalização – que resulta a razão vigente em cada momento histórico. Tal funcionalidade é avaliada objectivamente (pela capacidade de cada um sobreviver nas micro sociedades indispensáveis – a família e as comunidades –, bem como para construir uma identidade social digna) e subjectivamente (pela satisfação com uma perspectiva de vida adequada às expectativas sociais normais ou marginais).

A avaliação das funcionalidades sociais é pressentida emocionalmente e expressa através de sentimentos sociais (de modo equivalente ao processo homeostático descrito por António Damásio nas suas obras) cujas configurações estabilizadas são estados de espírito (ver definição e exemplos nos trabalhos de Dores).

A possibilidade de o Estado se encarregar de empregar os condenados é racional, pois é mais barato pagar o salário mínimo a uma pessoa para trabalhar do que gastar 3 salários mínimos para a manter reclusa a alimentar dependências e vícios próprios da ociosidade forçada, cuja recuperação se sabe ser muito difícil e demorada. Para a sociedade, será preferível pagar menos impostos para obter castigos e aliviar tanto quanto possível o encargo de ressocializar pessoas desesperadas – pelo tratamento de humilhação sofrido – incapazes – por efeito da doença da institucionalização – e dependentes dos traficantes e outros mandantes dos mundos do crime que recrutam nas cadeias.

Integrar os condenados ao serviço do Estado, em postos de trabalho controláveis e dignos, seria racionalmente benéfico mas é ainda intolerável ideologicamente. Os dados recolhidos sugerem que não será por oposição da sociedade que isso acontece. Pelo que terá de se procurar as causas das formas que as punições assumem hoje em dia no próprio Estado, utilizando a margem de manobra que tem para lidar com a sociedade.

Sociologia da instabilidade

Há épocas de solidariedade e há épocas de emancipação. Há épocas de integração social e épocas de exclusão social, cf. Young (1999). Há fases de ascensão das lutas autonómicas e fases de assimilação dessas lutas pelas instituições, cf. Santos (2006). Há estados nascente, segundo Alberoni (1989), que fazem a transição dos estados depressivos e de prostração frustrada para os estados entusiasmados e animados próprios dos movimentos sociais. Como qualquer paixão, o refluxo deixa vazios espaços sociais anteriormente muito frequentados e regulados pela presença da vida social. Rituais institucionalizados mais ou menos fiéis aos valores sociais substituem, na decadência e no esgotamento do ânimo, a espontaneidade da vida solidária, integradora, confiante. São, na verdade, a salvação das memórias dessas extraordinárias experiências de vida, contadas em histórias orais, escritas em livros, transmitidas por imagens da internet. São, também, e ao mesmo tempo, a banalização e a degradação dessas memórias. Frequentemente a subversão depressiva do espírito que as tornou possíveis. Até que tudo recomeça de novo, como um espasmo de exuberância, capacidade e entusiasmo vivido nas condições do seu tempo, antes do próximo descanso do guerreiro, o tempo da normalização.

Não são os Estados que controlam tais dinâmicas. Ao invés, os Estados sobrevivem a tais dinâmicas transformando-se, adaptando-se, impondo-se às sociedades, como quem cavalga um animal domesticável.

Nem sempre a sequência das épocas históricas é pacífica. Ao contrário: mesmo a parte da história a que nos referimos como normalização é sempre extremamente violenta. O que ocorre é que as memórias dessa violência estão reprimidas, escamoteadas, alienadas, para nosso bem-estar, nossa irresponsabilidade e interesse dos que beneficiarem de tal normalidade. As vítimas são ignoradas ou mesmo estigmatizadas, quais incómodos e degradados bodes expiatórios.

As memórias de Abril de 1974 são, hoje, de alegria e liberdade, mais do que da guerra colonial que aí findou ou da revolução que então começou. Dos estropiados e das vítimas envergonhadas das suas perturbações nervosas nada ficou em memória, a não ser reportagens especializadas para especialistas. Como acontece com todos os jogos, o que fica para a história são os resultados e a glória dos vencedores. As histórias colectivas confundem-se com as histórias vitoriosas dos seus heróis míticos e mitificados e com o alheamento das emergências cujos custos são assumidos socialmente, como uma expiação.

A vida política e institucional, seja para não perturbar a confiança dos povos a ela submetidos, seja para resguardar a privacidade dos interesses das classes dominantes, é sinónimo de segredos (de justiça, de Estado, de negócios) e de conspirações (tácticas). A teoria social, porém, desenvolveu-se num quadro epistemológico de especializações que excluiu tais fenómenos das temáticas legítimas, reservadas para disciplinas como a ciência política ou as relações internacionais.

Para quem trate de temas como punição, policiamento, encarceramento, crime, violência, abusos, justiça, direitos humanos, depressa se confrontará com a necessidade de optar por aquilo que é lícito, lógico, seguro, prestigiante dizer e o que, correspondendo indubitavelmente à realidade e ao conhecimento vulgar, não deve ou pelo menos não é fácil assumir-se como parte das sociabilidades a revelar. Como se a violência fosse um fenómeno anti-social não apenas num sentido moral e abstracto mas também no sentido conceptual. Ao ponto de a violência doméstica – fenómeno de violência humana mais vulgar e com maior número de vítimas – ser praticamente desconhecido e até repudiado pela teoria social, ao conceber, irrealisticamente, a família moderna como o *locus* privilegiado da harmonia, cf. Almeida e outras (1999).

A teoria dos estados de espírito

As prisões podem ser concebidas como instituições totais, isto é, como máquinas de imposição de jogo permanente, sem descanso. Uma espécie de *24 horas Le Mans* sem automóveis, sem troca de condutores, e frequentemente sem fim à vista. As regras do jogo são o regulamento das cadeias e, como no futebol, apenas o árbitro sabe o que as regras querem dizer e como as aplicar em cada situação concreta. Da parte dos guardas, como dos presos, o jogo por vezes parece favorável. Mas pode tornar-se tumultuoso de um momento para o outro, sem aviso. E apanhar em situação comprometedor qualquer um.

A tortura penitenciária funciona porque, na prática, tendemos naturalmente a imaginar as vidas nas prisões fixadas na norma, na normalidade, na tensão sem violência. Na verdade, quem o ignora?, as maiores barbaridades ocorrem nas prisões, de facto, numa base quotidiana. Por isso mesmo há tratados internacionais ratificados ao mais alto nível para salvaguarda dos direitos dos presos em que, caso singular, as soberanias dos Estados signatários são voluntariamente levantadas à passagem dos inspectores internacionais dos comités de prevenção da tortura. E a ONU recomenda a extensão de um protocolo adicional, para apertar a malha desse tipo de inspecções, precisamente porque os países signatários entendem ser insuficientes (mas reveladoras) as inspecções actualmente no terreno. A tortura beneficia do fenómeno social geral do segredo, produzido naturalmente pela tendência das pessoas e das sociedades de valorizarem os bem sucedidos e esquecer os problemas.

Esse segredo é do conhecimento geral da sociedade, que sabe bem o que seja o castigo, a punição. Mas ao mesmo tempo, doutrinariamente, em termos jurídicos, em nome da filantropia, apresenta tais castigos como processos de reeducação, de ressocialização, de reintegração. Ao fazê-lo está-se a reconhecer que a punição é executada contra quem já está fora da sociedade ou então que a pena impõe ao condenado uma habituação de exteriorização social que será posteriormente necessário recuperar à saída da prisão.

As duas asserções são verdadeiras: a selecção social dos criminosos de entre a população escolhe os machos menos capacitados (social, política, económica e culturalmente) e o seu isolamento forçado durante algum tempo impõe hábitos particulares, a que se costumam chamar cultura prisional, que é demorado abandonar depois de sair da prisão, como um vício. Na verdade é como se a prisão fosse um jogo: quanto mais tempo se jogar, maior a probabilidade de ficar viciado, embora o resultado dependa muito do modo como se vive a prisão. Sabe-se, por exemplo, que os presos contestatários têm maior probabilidade de se adaptarem mais rapidamente e melhor à vida em liberdade, à saída, (evitando a reincidência) provavelmente por resistirem tanto quanto podem ao jogo, às regras, às arbitrariedades. Sabe-se também que a maioria dos guardas prefere não alinhar em assumir a arbitrariedade do poder de juiz em causa própria que lhes é conferido. Mas essa maioria não tem maneira de se opor aos poucos guardas que abusam do poder, pois é essa precisamente a regra de jogo estruturante, cf. Zimbardo (2007).

Na prática, o principal critério jurídico para apreciar as melhores condições de liberdade condicional é o bom comportamento. Cientificamente sabe-se ser tal sinal correlacionado com a reincidência; juridicamente escolhe-se esse sinal como premonitório de uma boa adaptação à vida em liberdade. Como na prática o Estado está doutrinariamente obrigado a organizar a reinserção social dos presos, mas além de não ser essa a sua principal preocupação (apesar de tal tipo de tratamentos serem muito mais baratos e preventivos do que os tratamentos punitivos) nem sequer admite para funcionários públicos os condenados à saída das cadeias: para onde e para quem irão eles trabalhar? Há políticas, como se sabe pouco eficazes, de apoio a empresários que queiram empregar ex-reclusos. Mas o próprio Estado que promove teoricamente esses empregos descarta, por princípio, a possibilidade de ser ele próprio o empregador.

Tudo se passa como se ao Estado não coubesse suportar os custos da ressocialização, delegada na sociedade e nas empresas que a isso se disponham (ou então ao mundo do crime, para onde vão efectivamente muitos dos ex-presos, como o comprovam as altas taxas de reincidência).

É tempo de a teoria social reagir à extremamente rápida e pertinente evolução das ciências de ponta, até porque isso terá efeitos positivos na esperança de quem assiste à decadência de uma civilização, como pode bem ser o caso no Ocidente. Concretamente, é tempo de ultrapassar os preconceitos contra a biologia, justificadamente desenvolvidos pelo anti-biologismo próprio do século XX, e reagir positivamente à emergência da nova ciência da epigenética.

As estruturas (no caso, o ADN), diz a epigenética, reorganizam-se em função das experiências e das vontades de cada ser vivo que inibem e activam partes dessas estruturas (os genes), reorientando-as, refazendo-as, redesenhando-as. Na prática, as estruturas, como dizia Bourdieu, são estruturadas pela prática e só são estruturantes na medida em que estão abertas à reestruturação, inconsciente ou conscientemente. Por exemplo, a adesão a certos regimes alimentares ou modos de vida transforma, de facto, as pessoas não apenas do ponto de vista biológico mas social. Aliás, a decisão de transformação de modo de vida é uma decisão ao mesmo tempo pessoal, social e biológica, e implica um esforço persistente de readaptação geral que eventualmente se naturaliza ao fim de algum tempo, estabelecendo uma base para manutenção da situação ou para nova transformação.

As estruturas sociais podem também ser alvo de um questionamento epigenético. Certas sociedades dão especial ênfase à economia ou à cultura, à política ou às distinções sociais, o que transforma as mesmas instituições noutra coisa porventura bem diferente.

Tomemos, por exemplo, a escola. É muito diferente a escola que serve para aprender a escrever e a contar e a servir a nação e a escola que serve para ocupar as crianças e os jovens por 12 anos das suas vidas sob a tutela do Estado. É muito diferente a universidade promotora da cultura científica e a universidade centrada na empregabilidade. É muito diferente uma economia exploradora do mercado nacional e uma economia sujeita aos mercados globais. É muito diferente uma política de soberania nacional e uma política de submissão a políticas concertadas a nível europeu.

As instituições podem mudar primeiro com vista a certos objectivos, como tem sido o caso da educação, ou adaptar-se reagindo às mudanças ambientais, como parece ocorrer mais na economia e na política. Mas as instituições podem não ser aquilo que melhor corresponde, em sociedade, às estruturas genéticas. A afiliação, o desenvolvimento e o poder (as famílias e redes sociais; os indivíduos, as gerações e os respectivos regimes de saúde e doença; as vidas pública e profissional) serão dimensões sociais eventualmente mais ajustadas a trabalharem com a epigenética. As funções reprodutivas, de crescimento e de sociabilidade próprias da espécie humana realizam-se de forma integrada entre si, activando-se e desactivando-se conforme as fases da vida, a hora do dia, as situações sociais. É nesta perspectiva bio-social que se desenvolvem os estudos sobre estados-de-espírito.⁷ E será centrando-nos sobre o poder social que vamos explorar os dados das respostas a um questionário por uma amostra de conveniência, realizado em Lisboa

Bibliografia

Alberoni, Francesco (1989) *Génese*, Lisboa, Bertrand.

Almeida, Ana Nunes, Isabel Margarida André, Helena Nunes de Almeida (1999) "Sombras e marcas, os maus tratos às crianças na família", Ana Nunes de Almeida, *Análise Social*, N.150 (Outono), pp.91-121.

Damásio, António R. (1994) *O erro de Descartes : emoção, razão e cérebro humano*, Lisboa, Publicações Europa-América.

Damásio, António (1999) *O sentimento de si*, Lisboa, Europa-América.

Damásio, António (2010) *O Livro da Consciência - a Construção do Cérebro Consciente*, Lisboa, Círculo de Leitores.

Dores, António Pedro (2009) *Espírito de Submissão*, Coimbra, FCT/FCG/Coimbra editora.

Dores, António Pedro (2010a) *Espírito de Proibir*, Lisboa, Argusnauta.

Dores, António Pedro (2010b) *Espírito Marginal*, Lisboa, Argusnauta.

Elias, Norbert (1997) *Os Alemães*, Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor.

Girard, René (1978) *Des Choses Cachées Depuis la Fondation du Monde*, Paris, Éditions Grasset et Fasquelle.

Latour, Bruno (2007/05) *Changer de société, refaire de la sociologie*, Paris, La Découverte.

Nunes, Avelãs (2003) *Neo-liberalismo e Direitos Humanos*, Caminho.

Prigogine, Ilya (1996) *O Fim das Certezas*, Lisboa, Gradiva.

⁷ <http://iscte.pt/~apad/estesp/trilogia.htm>

Santos, Lucas Maia dos (2006) “A Luta Autônoma e os ciclos longos da mais-valia relativa segundo João Bernardo” Revista *Enfrentamento*, nº 1, <http://enfrentamento.sementeira.net/enfrentamento01.pdf>.

Tarde, Gabriel (1993) *Les Lois de l'Imitation*, Paris, Éditions Kimé.

Zimbardo, Philip (2007) *The Lucifer Effect: understanding how good people turn evil*, Random House.

Young, Jock (1999) *The Exclusive Society*, London, Sage.

Wilkinson, Richard e Kate Pickett (2009) *The Spirit Level – why more equal societies almost always do better*, Penguin.

Partidos: pombas e falcões

Das dez frases apreciadas pelos inquiridos, metade são frases cujas características permitem seleccionar quem seja, de forma muito clara, a favor da dureza (“Quem comete um crime deve ser punido”) ou a favor do tratamento humano de quem comete faltas graves (“O Estado deve assumir todas as responsabilidades para empregar quem cometa crimes”; “O Estado deve passar a admitir a entrada na função pública de pessoas com cadastro criminal”; “Havendo condições para isso, o trabalho livre dos condenados é preferível à prisão”; “Quem comete um crime deve ser tratado sempre como pessoa”).

O partido das pombas – dos que preferem acreditar na boa vontade para evitar a violência – e o partido dos falcões – dos que julgam saber que tudo funciona com base em balanços de custos e benefícios, num mundo de ódios e alianças calculadas, a que só as sanções violentas podem oferecer alguma razão – formam-se quando é preciso tomar decisões sobre o uso da violência. No caso das punições legítimas a questão põe-se sensivelmente na mesma.

A questão principal neste estudo será descobrir se as pessoas que preferem o partido das pombas o fazem mesmo quando as vítimas da violência são elas ou pessoas de quem gostam – o que faz emergir espíritos de vingança – e quem prefere o partido dos falcões mantém a dureza das suas convicções, ainda que esteja em causa condenações de pessoas familiares, amigas ou conhecidas a quem tenha estima.

Primeiro, como definir os apoiantes de cada partido? Das frases expostas à consideração dos inquiridos, escolheram-se cinco face às quais as diferenças de posição parecem ser vincadas no sentido desejado. Quem entende que deve haver punição por cada crime, por exemplo, é do partido dos falcões. Quem discordou da frase deve ser considerado apoiante do partido das pombas. Esta é a única frase de todas as consideradas em que a resposta de concordância (que é a primeira a aparecer ao inquirido e, por isso, a mais provável de ser respondida relativamente à discordância, que aparece no fim das hipóteses a considerar) alinhará o inquirido com o partido dos falcões. Em todas as restantes 4 respostas é o partido das pombas que ficou beneficiado pelo facto de aparecer primeiro – e ainda por cima para concordar – aos inquiridos. Tratar condenados como pessoas, trocar a prisão por trabalho, empregar condenados, admiti-los na função pública, todas estas ideias são conforme um ideário próprio do partido das pombas. Quem delas discorda será associado ao partido dos falcões.

A classificação usada tem em conta a convicção das respostas de duas formas. Por um lado consideram-se a percentagem de respostas de concordância e discordância juntas, isto é das pessoas que tomaram posição em vez de o evitar, refugiando-se na resposta intermédia e indecisa que lhe foi oferecida pelo número ímpar de possibilidades de resposta. Por exemplo, 90% de índice de incerteza quer dizer que 10% dos inquiridos evitou tomar posição inscrevendo a resposta 3, em 5 possíveis. Por outro lado, apenas foram arrumadas nos dois partidos as respostas que tomaram a posição mais forte, de concordância ou de discordância. Para o cálculo do quadro 1. não foram consideradas as respostas 2 e 4, isto é as pessoas que manifestaram algumas reservas seja na concordância seja na discordância.

Quadro 1. Pombas e falcões

		Índice de certeza*	Pombas**	Falcões***
2	Quem comete um crime deve ser punido	90	5	53
9	Quem comete um crime deve ser tratado sempre como pessoa	81	42	6
8	Havendo condições para isso, o trabalho livre dos condenados é preferível à prisão	76	24	5
3	O Estado deve assumir todas as responsabilidades para empregar quem cometa crimes	66	14	11
6	O Estado deve passar a admitir a entrada na função pública de pessoas com cadastro criminal	63	8	15

* 1-percentagem de respostas não neutras; ** percentagem de posições extremadas de tratamento humano; *** percentagem de posições extremadas de dureza;

As respostas obtidas revelam índices de certeza diferentes. O mais forte é, sem dúvida, a única frase cuja concordância foi considerada sinalizar um falcão. E, de facto, 53% das pessoas puseram-se desse lado. A posição mais forte das pombas beneficia de um índice de certeza forte mas 9 ponto abaixo do índice de certeza dos falcões e conta com menos 11% de apoiantes.

As respostas às outras perguntas revelam uma disponibilidade forte de considerar o trabalho livre como uma alternativa à prisão, sem grande oposição – embora só com ¼ de apoios decididos entre os inquiridos, o que é praticamente metade dos apoios às duas frases com índices de certeza mais fortes – mas, ao mesmo tempo, e de forma aparentemente contraditória, observa-se uma minimização do papel do Estado em cumprir o papel de favorecimento da solução penal mais desejada: o trabalho dos condenados. Sobretudo nas condições em que o Estado melhor poderia intervir nesse sentido, que seria empregar as pessoas na própria função pública.

As teorias dos movimentos sociais descrevem a presença de pessoas envolvidas e entusiasmadas com as causas sociais. E também descrevem um número maior de apoiantes cujo empenhamento é menor. Funcionam mais na base da simpatia, mas que são tão fundamentais ao funcionamento do movimento quanto os mais empenhados. Movimentos com activistas muito firmes e convictos podem não conseguir vingar se não tiverem na sociedade apoios informais, facilidades não declaradas, cumplicidades eventualmente com reservas sobre alguns aspectos da acção dos movimentos mas que em alturas decisivas são quem conta. Por exemplo, nos processos eleitorais as análises comuns destacam precisamente a importância dos indecisos para formar uma decisão final. Isto é, não é a convicção que acaba por determinar o resultado dos escrutínios, mas precisamente o inverso: são quem menos está seguro do que pretende ou precisa quem, mesmo à boca da urna, acaba por definir o que vai ocorrer.

O inquérito, claro, parece-se mais com uma votação, na medida em que as respostas das pessoas não são compromissos de acção. Pelo contraio: trata-se de uma colaboração com a investigação, essa sim uma iniciativa com base em convicções (teorias e quadros conceptuais) a testar o respectivo apoio público aparente, isto é declarado no acto de inquirição, entre o jogo e a solidariedade para com quem faz a investigação. Em todo o caso, sem compromissos de seguimento e frequentemente inspirada na boa vontade, isto é em ser o mais consensual possível, informar o inquérito não sobre aquilo que desejaria vir um dia a fazer mais sobre aquilo que imagina ser correcto fazer perante investigadores à procura da verdade harmoniosa.

Quadro 2. Pombas, falcões e respectivos apoiantes

		Pombas e apoiantes**	Falcões e apoiantes***
2	Quem comete um crime deve ser punido	11 (49)	79 (67)
9	Quem comete um crime deve ser tratado sempre como pessoa	68 (61)	13 (42)
8	Havendo condições para isso, o trabalho livre dos condenados é preferível à prisão	60 (41)	16 (30)
3	O Estado deve assumir todas as responsabilidades para empregar quem cometa crimes	34 (40)	33 (33)
6	O Estado deve passar a admitir a entrada na função pública de pessoas com cadastro criminal	28 (27)	35 (44)

Entre parêntesis: *índice de convicção*: percentagem de elementos do partido que não manifestam reservas nas respostas; ** percentagem de concordâncias (máximas e com reservas) de tratamento humano; *** percentagem de concordâncias (máximas e com reservas) de dureza;

O quadro 2 junta todos os que concordam com as frases, ou delas discordam, arregimentados aos respectivos partidos. O índice de convicção mostra a percentagem de activistas potenciais (caso estivéssemos a falar de movimentos sociais) face aos seguidores. Pelos números apresentados nota-se como o número de activistas é demasiado grande para se pensar estarmos na presença de indicadores de disposições de participação em movimentos sociais. No caso das duas primeiras perguntas, as que recolhem maior certeza nas respostas (cf. Quadro 1.), a convicção (respostas sem reservas) são mesmo superiores às resposta com alguma reserva (percentagens acima de 50%). Nenhum movimento social descrito pela teoria dos movimentos sociais tem uma tal dinâmica, a não ser, talvez, num momento de emergência, quando ainda não é percebido socialmente mas já existe com grande capacidade de mobilização de activistas. Ou numa dinâmica de fanatismo de massas – nenhuma destas coisas alguma vez registada por métodos sociológicos.

Estaremos perante a possibilidade de radicalização das posições sociais em torno dos problemas da punição e dos direitos humanos? Ou, ao contrário, tudo não passa de respostas casuais e ao sabor da apresentação feita pelos investigadores aos inquiridos?

Não trataremos deste problema neste trabalho. Limitar-nos-emos a observar os resultados do inquérito e registar índices de convicção muito iguais entre os dois partidos (média de 44% e de 43% respectivamente). Registrar também

- a) a polarização dos inquiridos entre a legitimidade prévia das penas (de qualquer pena?) no caso de ser atribuível a classificação de crime;
- b) a necessidade de se continuar a considerar os condenados como pessoas, apesar do estigma;
- c) o reconhecimento das vantagens de trocar as penas por trabalho;
- d) a ambiguidade do papel do Estado no que toca a enquadrar as condições de empregabilidade dos condenados.

Formação de partidos

Os partidos não se formam apenas com base nas convicções. As redes sociais e os interesses, na prática, têm influência não só no alinhamento como na coesão dos partidos. Os dados com que estamos a trabalhar apenas registam as convicções das pessoas no momento do inquérito.

As convicções são mais ou menos profundas. E reflectem-se ou não nas posturas gerais perante a vida. Mais uma vez os dados de inquérito não vão tão longe. O que se fez foi analisar como cada inquirido se manifestou perante as cinco perguntas e se se manifestou sempre no mesmo sentido – de dureza ou misericórdia – ou se misturou um sentido e o outro, de um modo particular cuja coerência escapa a este trabalho.

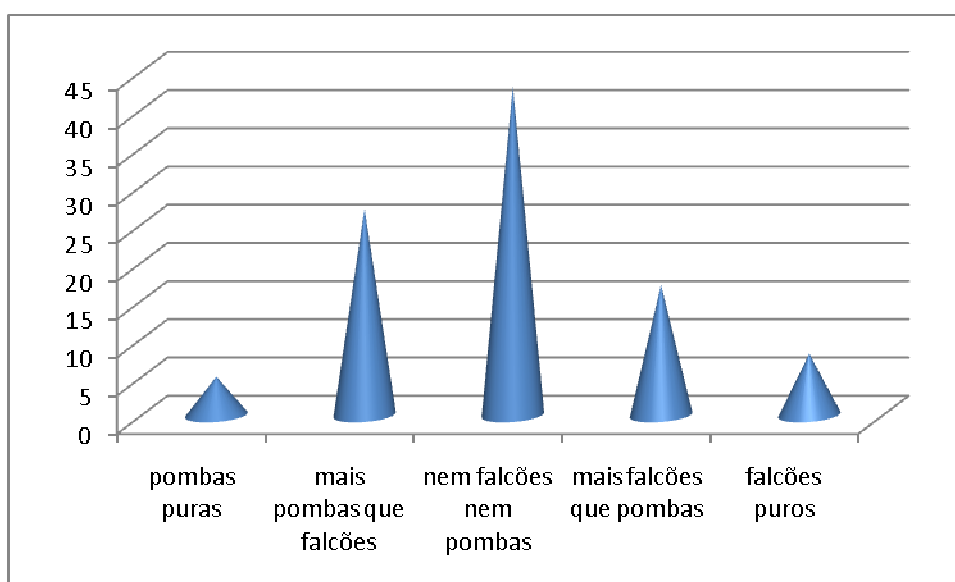
Tabela 1. Falcões e pombas

	Nº de respostas tipo pomba						Total
	0	1	2	3	4	5	
Nº de respostas 0 tipo falcão	1	3	8	12	7	1	32
1	2	27	80	70	42	0	221
2	13	52	74	33	0	0	172
3	17	36	37	0	0	0	90
4	8	19	0	0	0	0	27
5	4	0	0	0	0	0	4
Total	45	137	199	115	49	1	546

Feitas 5 perguntas sobre violência social a uma amostra de conveniência, obteve-se o seguinte resultado: falcões puros (nem num caso responderam como pombas e responderam como falcões mais de uma vez) – $42=45-3$ (8%); pombas puras (nem num caso responderam como falcões e responderam como pombas mais de uma vez) – $28=32-4$ (5%); nem pombas nem falcões (respondem menos de 2 vezes em 5 para um lado ou para outro ou responderam com diferença menor de 2 vezes entre cada lado) – $3+1+2+74+80+52+27=239$ (44%); mais falcões que pombas – $92 = 36+37+19$ (17%); mais pombas que falcões – $145 = 70+33+42$ (27%).

Resulta daqui um quarto dos inquiridos ser partidário de medidas de dureza nas relações sociais (8% de falcões puros e 17% de falcões que aceitam ser pombas em certas circunstâncias), quase um terço ser partidário de respeito pela dignidade humana mesmo daqueles que cometam erros graves (5% de pombas puras e 27% de pombas que aceitam ser falcões em certas circunstâncias), 44%, a maioria, pondera as suas posições segundo critérios que escapam à dicotomia adoptada neste estudo.

Tabela 2. Partidos



A análise dos dados mostra que, nas circunstâncias sociais em que a recolha de dados ocorreu, as opções partidárias a respeito da dureza e do tratamento humano não são discriminantes.⁸ A normalidade, por hipótese, admite diferentes sensibilidades mas sem polarizações, isto é sem que tais sensibilidades tenham consequências sociais identificáveis nos dados do questionário.

As mulheres, por exemplo, são ligeiramente mais falcões que os homens. Mas também são mais neutras (nem falcões nem pombas) que os homens.

⁸ Foi utilizada a opção Optimal Scaling da Dimension Reduction do programa PASW Statistics.

Tabela 3. Partidos por sexo

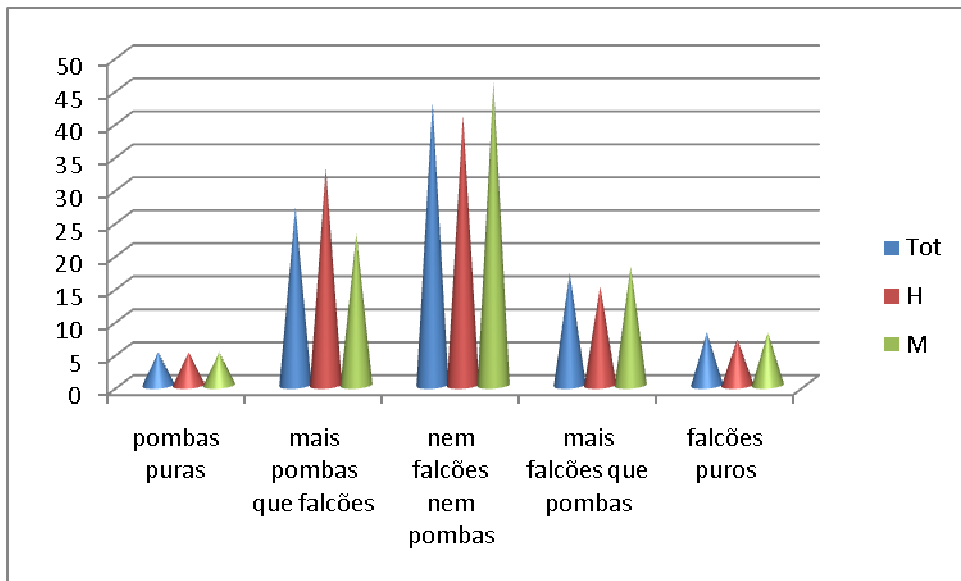
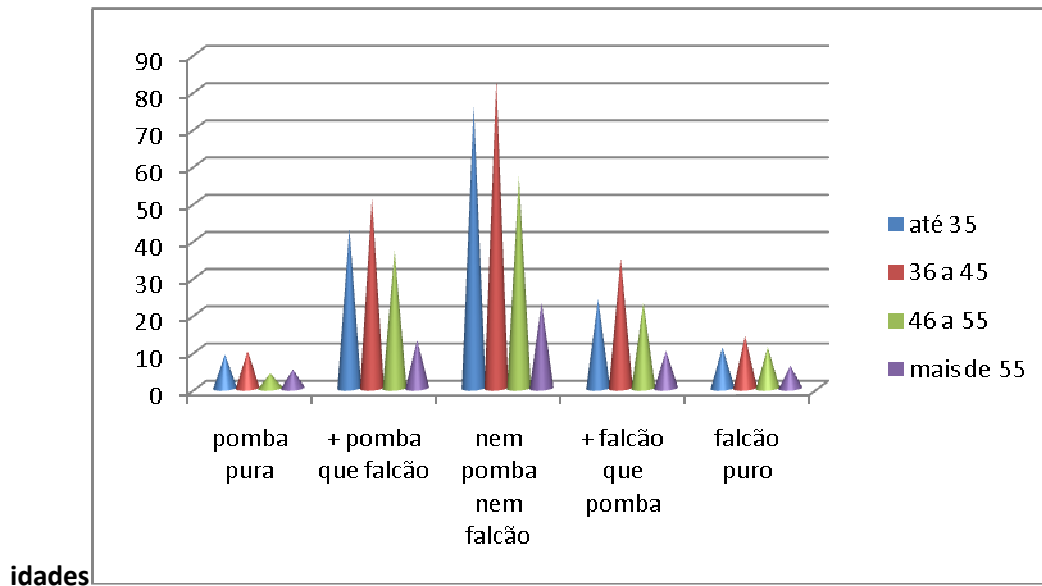
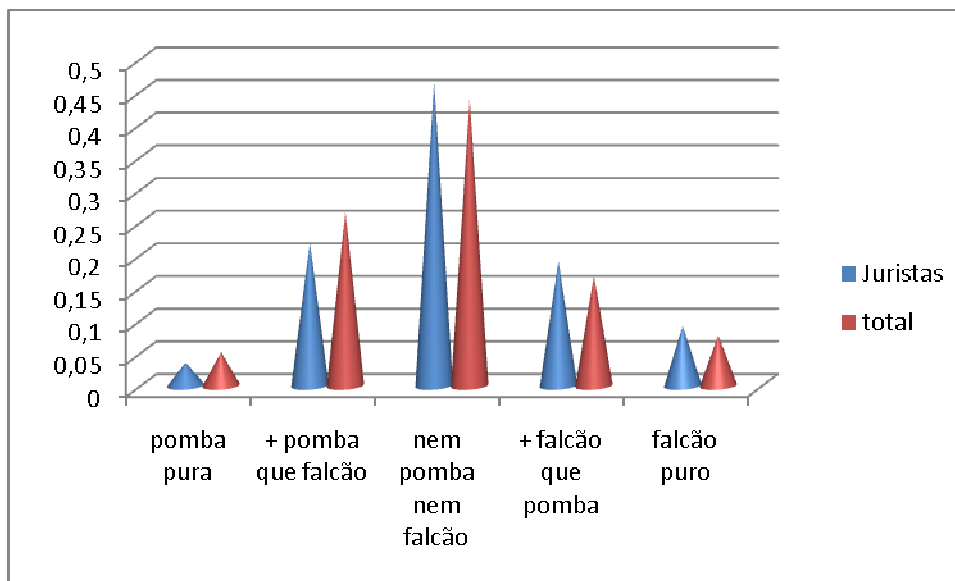


Tabela 4. Partidos por idades



Mesmo se os inquiridos que mais próximo estão dos trabalhos dos tribunais (trabalhadores dos serviços sociais, dos tribunais, advogados) tendem a ser mais falcões que a generalidade dos outros inquiridos, como se pode observar na tabela 5, na verdade isso não passa de uma tendência. Talvez apenas um sintoma do endurecimento próprio de quem vive quotidianamente com problemas sociais, do mesmo modo que os médicos ou as enfermeiras ganham alguma insensibilidade à doença e à morbilidade devido à banalização de certas experiências nas suas vidas.

Tabela 5. Partidos por proximidade a questões de justiça



Reserva mental face às questões das penas

Perante as dificuldades de a sociedade fazer justiça, dado os estados emocionais em que frequentemente se envolve e os resultados que tal envolvimento implicam, em particular no que às escaladas de violência diz respeito, a institucionalização da justiça, a par da regulação da legitimidade da violência e a constituição dos corpos de segurança do Estado (as forças armadas) em modelos de corpos de segurança pública (as polícias e as milícias), foi uma resposta encontrada.

O entendimento moderno de sociedade passou pela definição prévia de quem era cidadão e concidadão, em igualdade de direitos e deveres, em termos formais e jurídicos – mas não em termos políticos ou económicos – para distinguir os modos de proceder face ao exterior – segundo as regras da guerra e, portanto, da identificação de um inimigo e respectivos apoios sociais e logísticos – e face ao interior – segundo as regras do Direito tal e qual esses forem entendidos por Tribunais independentes de outros poderes e parte integrante da solidariedade institucional do Estado com a Nação que pretende representar, em função de uma doutrina da soberania popular democrática.

O questionário foi aplicado a pessoas bem integradas na sociedade portuguesa. Perante as quais o Estado é devedor de respeito (por serem parte do soberano, o Povo) e protecção (por serem cidadãos e credores de tratamento igual a todos os restantes). Para essas pessoas é-lhes reconhecida a capacidade de concordarem ou discordarem das leis em vigor e de lutarem por fazerem valer os seus próprios pontos de vista, em função dos princípios morais a que aderiram ou em função dos seus interesses. Isto é, não há certezas sobre o que é definitivamente o correcto, até porque sendo certo que há que cumprir a lei, não é menos certo que ela é feita pelas contingências históricas e alterável em certas condições. Algumas dessas condições são o consenso social, a ausência de resistências suficientemente fortes e organizadas, a determinação dos legisladores.

É, pois, natural, registar-se, quanto aos assuntos em apreciação no questionário, uma diversidade de posições e, também, uma certa reserva relativamente às posições que tacticamente se aceita apoiar. Para observar essa reserva calculou-se o índice de reserva, somando as respostas de acordo ou desacordo que não são de total acordo ou total desacordo e dividindo pelo total de inquiridos. Calculou-se também um índice de convicção, somando as respostas totalmente em acordo ou em desacordo e dividindo pelo total de respostas em acordo e desacordo, o que significa não contar as respostas neutras nem as não respostas. Nos quadros seguintes expõe-se também o índice de incerteza (quantidade de respostas neutras, opção pela hipótese de resposta intermédia, a dividir pelo total de inquiridos).

Cada quadro apresenta os resultados ordenados segundo a ordem de um dos índices, para facilidade de leitura e interpretação.

Não é de admirar que o índice de convicção corra ao inverso do índice de incerteza: quando um cresce o outro mingua. Há uma excepção: as perguntas 7 e 8 trocam de posição, já que a

convicção com que os inquiridos afirmam caber ao Estado estimular a sociedade para empregar os condenados é mais forte do que a esperada ou a convicção de o trabalho livre ser preferível é mais fraca do que a esperada.

Quadro 1. Índices de convicção e de reserva apresentados por ordem decrescente do índice de incerteza

		<i>respostas (1+5)/ (1+2+4+5) (índice de convicção)</i>	<i>resp 2+4 / total (índice de reserva)</i>	<i>respostas 3 (índice de incerteza)</i>
10	Os europeus são demasiado brandos com os seus inimigos	33,9	37,2	43,8
5	O trabalho liberta os condenados	35,7	40,4	37,2
6	O Estado deve passar a admitir a entrada na função pública de pessoas com cadastro criminal	36,2	40,5	36,5
3	O Estado deve assumir todas as responsabilidades para empregar quem cometa crimes	37,0	41,6	34,0
7	Ao Estado cabe estimular as empresas e a sociedade para receberem bem os ex-condenados	43,2	41,3	27,3
8	Havendo condições para isso, o trabalho livre dos condenados é preferível à prisão	38,5	46,6	24,2
1	Os europeus destacam-se dos outros povos pelo respeito pelos Direitos Humanos	45,5	48,1	23,4
4	Sem liberdade, o trabalho degrada o ser humano	54,3	36,6	19,8
9	Quem comete um crime deve ser tratado sempre como pessoa	58,2	33,8	19,3
2	Quem comete um crime deve ser punido	65,2	31,2	10,3

Em geral, o índice de convicção é mais alto do que o índice de incerteza, com excepção dos casos do “Trabalho liberta os condenados”, a tal frase usada pelos nazis no Holocausto, e “os europeus são demasiado brandos com os seus inimigos”.

Estudo de correlações

O cálculo do Eta quadrado permite avaliar a correlação entre duas variáveis, sendo que 1 será o valor máximo e zero o mínimo. Conforme se considere a variável dependente uma outras das variáveis a relacionar, assim o cálculo poderá dar resultados distintos.⁹ No caso vertente vamos relacionar as respostas obtidas quanto à responsabilidade do Estado na ajuda à reintegração social, que como se viu noutra análise divide a população inquirida ao meio (uns entendem que há responsabilidade e outros acham que o Estado não deve assumir responsabilidades), e as reacções a cada uma das frases em teste:

Tabela 1. Correlações Eta quadrado das reacções às frases citadas e a posição de implicar ou não o Estado na ajuda à ressocialização dos ex-reclusos (primeira coluna referente ao caso de se considerar dependente as reacções às frases e segunda coluna se se considerar variável dependente a posição dos inquiridos face à ajuda do Estado)

Variáveis dependentes:		Ajuda Estado
Os europeus destacam-se dos outros povos pelo respeito pelos Direitos Humanos	152	183
Quem comete um crime deve ser punido	152	186
O Estado deve assumir todas as responsabilidades para empregar quem cometa crimes	378	392
Sem liberdade, o trabalho degrada o ser humano	135	171
O trabalho liberta os condenados	192	196
O Estado deve passar a admitir a entrada na função pública de pessoas com cadastro criminal	246	248
Ao Estado cabe estimular as empresas e a sociedade para receberem bem os ex-condenados	172	191
Havendo condições para isso, o trabalho livre dos condenados é preferível à prisão	118	158
Quem comete um crime deve ser tratado sempre como pessoa	199	207
Os europeus são demasiado brandos com os seus inimigos	3	127

A leitura dos resultados mostra que as relações mais fortes se estabelecem entre as opções de ajuda (ou não) do Estado à ressocialização dos ex-reclusos (divididas ao meio) e as opções dos inquiridos sobre se o Estado deve ou não assumir as responsabilidades de empregar quem cometa crimes e especificamente se o Estado deve passar a admitir a entrada na função pública de pessoas com cadastro criminal. Pode dizer-se que a pró-actividade do Estado na questão do emprego dos ex-reclusos é controversa e relacionada com o facto de a ajuda do Estado aos ex-reclusos ser vista como uma responsabilidade menor, comparativamente à responsabilidade da solidariedade social privada, dos mercados de trabalho e das famílias.

⁹ Sobre o assunto consultar <https://www.msu.edu/~levinet/eta%20squared%20hcr.pdf>.

Do estudo destas correlações também se pode construir a hipótese de haver uma implicação do Estado no cuidado de tratar como pessoa quem está preso e de, por outro lado, o trabalho ser entendido como uma espécie de sacrifício ao mesmo tempo expiatório e libertador (ou será purificador?). Embora a frase “O trabalho liberta” seja uma tradução da frase em alemão inscrita no portal de Auschwitz, não parece ter provocado nenhuma repugnância especial nos inquiridos portugueses, eventualmente pouco familiarizados com as conotações perversas da frase. Mas o valor do cálculo do Eta quadrado sugere haver alguma implicação reclamada ao do Estado na valorização de tal ideia, desde sempre ligada às penitenciárias e às suas doutrinas, desde o trabalho em silêncio até ao trabalho forçado. Esta libertação joga com o sentido místico e perverso da ideia e, por outro lado, com o lançar no mercado de trabalho livre a força de cada um, como forma de auto-disciplina e organização (“Ao Estado cabe estimular as empresas e a sociedade para receberem bem os ex-condenados”).

Se atendermos agora às variáveis referentes às estruturas sociais disponíveis, poderá verificar-se existirem correlações mais fortes entre o papel do Estado na ressocialização e as variáveis que têm a ver com o tratamento penal (dever de punir quem comete crimes e tratamento humano dos condenados)

Tabela 2. Correlações Eta quadrado das reacções às frases citadas e situação na profissão, escolaridade e sexo dos inquiridos.

Variáveis dependentes:		Sit. prof.		Escola		sexo
Os europeus destacam-se dos outros povos pelo respeito pelos Direitos Humanos	40	322	132	353	112	232
Quem comete um crime deve ser punido	389	401	417	301	87	127
O Estado deve assumir todas as responsabilidades para empregar quem cometa crimes	165	183	263	283	59	109
Sem liberdade, o trabalho degrada o ser humano	90	118	82	167	59	97
O trabalho liberta os condenados	52	56	152	165	39	92
O Estado deve passar a admitir a entrada na função pública de pessoas com cadastro criminal	39	88	101	92	112	124
Ao Estado cabe estimular as empresas e a sociedade para receberem bem os ex-condenados	48	131	101	229	52	83
Havendo condições para isso, o trabalho livre dos condenados é preferível à prisão	130	152	72	71	11	50
Quem comete um crime deve ser tratado sempre como pessoa	256	273	233	170	48	64
Os europeus são demasiado brandos com os seus inimigos	54	182	81	156	49	89

Efectivamente mesmo entre os académicos que tratam de questões prisionais não fica sempre clara separação das actividades punitivas e ressocializadoras. Provavelmente por contaminação da ambiguidade doutrinária a respeito das finalidades das penas (por um lado, o afastamento do criminoso da sociedade e, por outro lado, a sua preparação para voltar a viver em liberdade), tanto ao nível do senso comum como ao nível dos peritos e especialistas, raramente se considera o carácter por si pernicioso e criminogéneo da vida nas prisões – à parte a discussão de saber se tal meio é criado sobretudo por influência das vivências criminais

importadas pelas prisões, por dever de ofício, ou se tal ambiente decorre da própria forma como necessariamente a reclusão afecta os comportamentos humanos, cf. Zimbardo (2007). Para alguns o tratamento penitenciário, nomeadamente a medidas de flexibilização de penas, proporciona um efeito ressocializador propiciador de integração social.

Na verdade trata-se de processos de gestão e legitimação do encarceramento regulados por via legal e em grande medida ficcional, já que há estudos que apontam no sentido de serem os presos com piores comportamentos nas prisões, aqueles que não são capazes de tolerar sem reacção a repressão e a arbitrariedade próprias da vida no cárcere quem, à saída, estará, em geral, em melhores condições de não reincidência e de adaptação à vida extra-institucional. Seja ou não verdade em tese esta hipótese, o certo é que as leis e os juízes avaliam as probabilidades de sucesso de ressocialização dos reclusos em fase de saída do cumprimento de penas, por exemplo para efeitos de liberdade condicional, em função das informações de bom comportamento e adaptação do recluso à vida prisional. Na verdade, nenhuma base racional – a não ser os critérios de segurança das prisões – sustenta tal raciocínio. O que não seria facilmente admissível seria o juiz e os serviços prisionais premiarem os reclusos que contestam a brutalidade dos tratamentos a que estão sujeitos – que sendo reais jamais são reconhecidos pelo Estado ou, pelo menos são evitados até aos limites das suas forças. Pelo contrário, as decisões judiciais devem aparecer aos olhos dos profissionais das prisões e dos presos como uma forma de controlo da crítica instabilidade da vida nas prisões.

Em segundo plano voltam a aparecer as preocupações com o trabalho. Com o trabalho e com o papel do Estado na sua regulação bem como na liberdade a que o trabalho deveria estar ligado. A característica do sexo surge nesta análise como fracamente discriminante das posições dos inquiridos, aliás como acontece com as outras variáveis demográficas observadas, e expostas no quadro seguinte:

Tabela 3. Correlações Eta quadrado das reacções às frases citadas e estado civil e idade dos inquiridos.

Variáveis dependentes:		Est.		
		civil		idade
Os europeus destacam-se dos outros povos pelo respeito pelos Direitos Humanos	90	84	69	179
Quem comete um crime deve ser punido	114	151	165	180
O Estado deve assumir todas as responsabilidades para empregar quem cometa crimes	192	208	15	60
Sem liberdade, o trabalho degrada o ser humano	91	149	13	122
O trabalho liberta os condenados	53	50	35	67
O Estado deve passar a admitir a entrada na função pública de pessoas com cadastro criminal	30	66	28	123
Ao Estado cabe estimular as empresas e a sociedade para receberem bem os ex-condenados	122	105	87	103
Havendo condições para isso, o trabalho livre dos condenados é preferível à prisão	99	104	52	64
Quem comete um crime deve ser tratado sempre como pessoa	137	148	177	139
Os europeus são demasiado brandos com os seus inimigos	67	48	108	144

Bibliografia

Zimbardo, Philip (2007) *The Lucifer Effect: understanding how good people turn evil*, Random House.

Lugar do Estado no dirimir dos sentimentos de repugnância (vingança) das populações

Tabela 1. Cruzamento entre as respostas “À saída da prisão, em que é que se deveria apostar mais para reintegrar os ex-presidiários? No Estado?” e “O Estado deve assumir todas as responsabilidades para empregar quem cometa crimes”

Count

		Aposta na ajuda do Estado				Total
		Muito	sim	não	nada	
O Estado deve	Muito	38	17	9	9	73
assumir todas as	sim	34	42	13	14	103
responsabilidades	neutro	35	51	67	31	184
para empregar quem	não	8	27	70	17	122
cometa crimes?	nada	5	8	30	16	59
Total		120	145	189	87	541

Para as pessoas que entendem ser a ajuda do Estado na reintegração social dos reclusos prioritária (juntamente com outras ajudas, do mercado e das famílias e amigos) as responsabilidades de velar pela empregabilidade dos ex-reclusos são muito importantes. Para o grupo de pessoas que preferiu evitar tomar posição sobre as responsabilidades do Estado neste campo, há uma ligeira tendência para negar qualquer interesse na ajuda do Estado na reintegração dos ex-condenados. No grupo dos que não reconhecem qualquer responsabilidade do Estado na empregabilidade dos que saem da prisão, a maioria não apostaria na ajuda do Estado, mas sem radicalismo, admitindo eventualmente alguma intervenção.

Confrontados os inquiridos com uma solução radical de empregar os ex-presos directamente no Estado, as reacções fazem-se sentir um pouco:

Tabela 2. Cruzamento entre as respostas “À saída da prisão, em que é que se deveria apostar mais para reintegrar os ex-presidiários? No Estado?” e “O Estado deve passar a admitir a entrada na função pública de pessoas com cadastro criminal”

Count

		Aposta na ajuda do Estado				Total
		Muito	sim	não	nada	
O Estado deve passar a	Muito	14	14	6	7	41
admitir a entrada na	sim	35	34	26	16	111
função pública de	neutro	40	63	74	21	198
peças com cadastro	não	22	20	48	19	109
criminal?	nada	11	13	36	24	84
Total		122	144	190	87	543

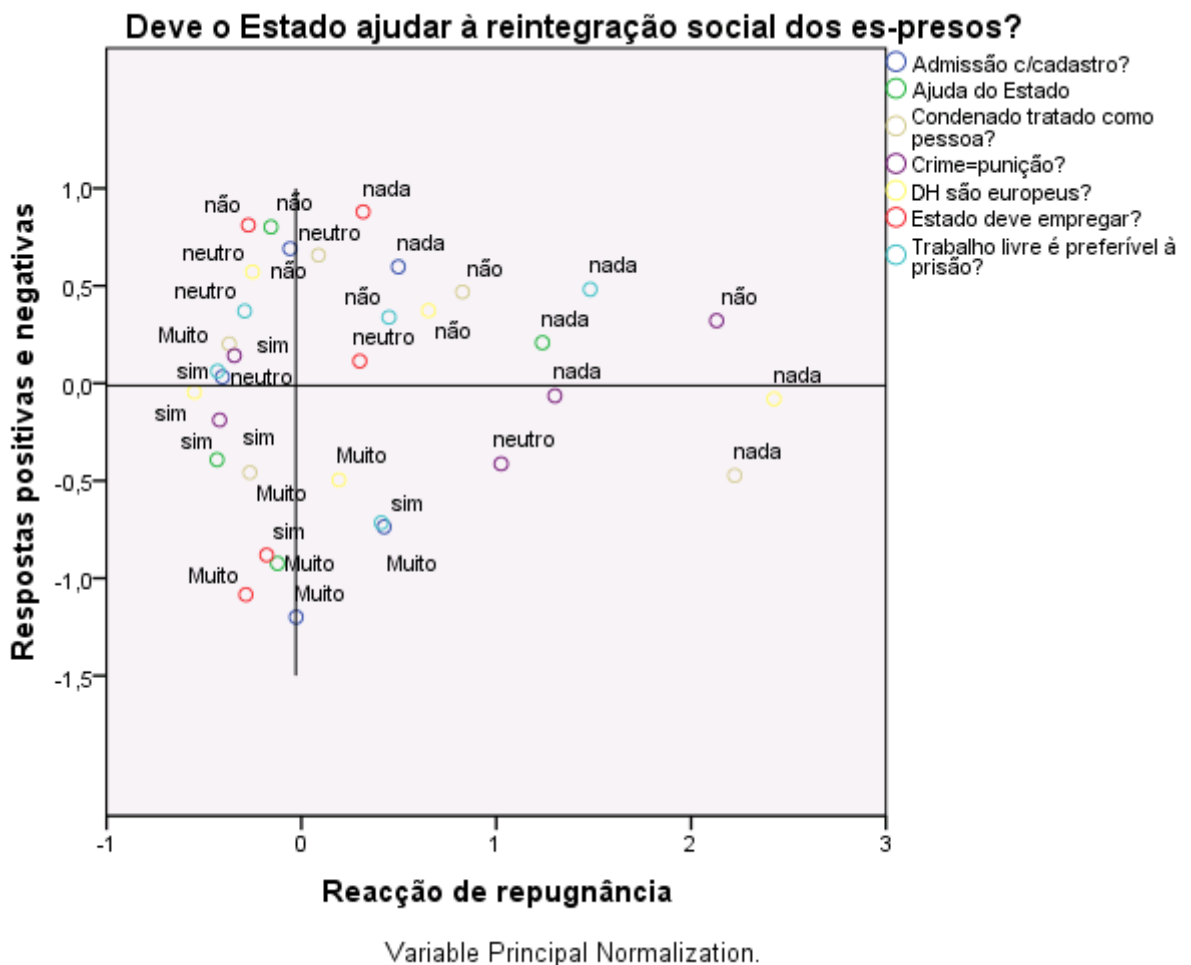
Seguir o grosso das respostas na tabela revela como a) há um refúgio na zona neutra da pergunta que o admite; b) a possibilidade de admissão de pessoas com cadastro na função pública é considerada positivamente pelos que entendem que o Estado deve ajudar a ressocialização dos ex-presos, mas com ponderação; c) a mesma possibilidade é repugnante sobretudo àqueles que entendem que não se deve apostar na ajuda do Estado aos ex-presidiários.

A este conjunto de respostas podem juntar-se as respostas a outro grupo de questões que aparecem associadas entre si por haver uma sobreposição de respostas afirmativas, positivas. São elas:

- Quem comete um crime deve ser punido?
- Os europeus destacam-se dos outros povos pelo respeito pelos Direitos Humanos?
- Quem comete um crime deve ser tratado sempre como pessoa?
- Havendo condições para isso, o trabalho livre dos condenados é preferível à prisão?

Vistas em conjunto, as respostas podem ser representadas num espaço factorial como este:

Quadro 1. Análise factorial com as seis variáveis mais discriminantes mais a que revela a posição dos inquiridos sobre a legitimidade da ajuda do Estado aos ex-presos



O que fica enfatizado, em síntese, no primeiro factor é a distância extraordinária a que ficam aquelas respostas mais negativas do sentimento mais geral, densamente distribuído ao longo do segundo factor. Mais parece uma repugnância fingida e auto-estimulada para escapar ao peso da inércia social a lidar com as suas próprias contradições, a que qualquer argumento serve. Tanto pode ser negar que quem cometeu um crime deve ser punido, como que os direitos humanos não são um património europeu ou o Estado não tem nada a ver com a reintegração social dos ex-reclusos.

O segundo factor, representado na vertical, divide os que preferem minimizar a acção do Estado na ressocialização, sem a negar (predominam os não e os neutros, na parte de cima) e os que entendem que todos os esforços para a reintegração social devem ser explorados de forma pró-activa (predominam os muitos na parte de baixo). Sendo que mais junto da origem dos eixos, isto é aquilo que não distingue as respostas desta amostra e aquilo que a caracteriza em termos médios, são os sins, portanto uma postura positiva moderada relativamente a qualquer dos temas em apressa, como é a tendência conhecida dos metodólogos das ciências sociais: a de os inquiridos procurarem corresponder aquilo que pensam poder ser a vontade ou a necessidade dos inquiridores.

Com atenção notar-se-á, junto da origem dos eixos um “muito”, correspondente às respostas que quem comete um crime deve ser tratado sempre como pessoa. Ao contrário de outras questões, nesta há uma afirmação enérgica do sentimento mais central da amostra de inquiridos. Este é, de facto, o argumento fundamental das lutas em torno dos sistemas penitenciários: serão os tratamentos aí desenvolvidos próprios para serem aplicados a pessoas? A exigência por detrás desta pergunta é apoiada pelo núcleo central dos inquiridos, e nada os distingue nesse discurso. O problema é saber como melhor o fazer, justamente tendo em conta os sentimentos de repugnância revelados no primeiro factor como questão política principal.

Análises que incluem as variáveis estruturais, como sexo, situação na profissão e grau de escolaridade revelam a tendência nesta amostra de os homens não estarem muito longe das mulheres mas, ainda assim, tenderem para atribuir mais responsabilidades ao Estado.

Revelam também que os grupos com menos escolaridade tendem a desejar significativamente mais a intervenção do Estado nestas matérias do que os grupos mais escolarizados. Os inquiridos licenciados, os que menos reclamam do Estado por acção, situam-se muito próximo da origem dos eixos, isto é fazem parte do núcleo central desta amostra. No grupo de inquiridos com o 11º e 12º anos de escolaridade completados estão incluídos grande parte dos que destoam da maioria ao manifestarem de diferentes formas repugnância pelos temas tratados, segundo a tendência do primeiro factor acima analisado, misturando a repugnância pela intervenção do Estado e a repugnância pela ajuda do Estado à reintegração social dos ex-reclusos.

A situação na profissão evolui, digamos assim, pelo factor principal. Os trabalhadores por conta de outrem (quer sejam do sector público quer do privado) concentram-se junto da origem dos eixos mas do lado oposto às manifestações de repugnância que caracterizam o lado direito e mais distante deste factor. Os trabalhadores por conta própria bem como os

patrões com menos de 10 trabalhadores estão próximos dos TPCO mas do outro lado do ponto da origem dos eixos. Finalmente os patrões com mais de 10 trabalhares são aqueles a quem as respostas mais revelam sentimentos de repugnância.

A ciência dos estados de espírito aplicada ao exercício do poder¹⁰

À segunda experiência, o estado de espírito revelou-se diferente. Tal como numa experiência de física ou química, quando a pressão e a temperatura ou outras condições ambientais se alteram, os resultados experimentais também se alteram. Foi o que ocorreu.

Um jornal publicou online um vídeo feito pelos serviços prisionais. Mostrava uma operação que mobilizou sete guardas, um enfermeiro chefe, um operador de câmara para castigar um recluso com um disparo de uma arma taser pelas costas, com o objectivo de mudar o comportamento deplorável do prisioneiro. O escândalo público foi discutido na aula e cada turma reagiu a seu modo. No dia da experiência as turmas foram mantidas separadas. Foi apresentada uma pergunta à assistência: “que personagem escolhe de entre: 1) Preso; 2) guardas activos (chefe; o que transportava o escudo; o que disparou a taser); 3) guardas passivos; 4) enfermeiro; 5) outro: qual? ___”.

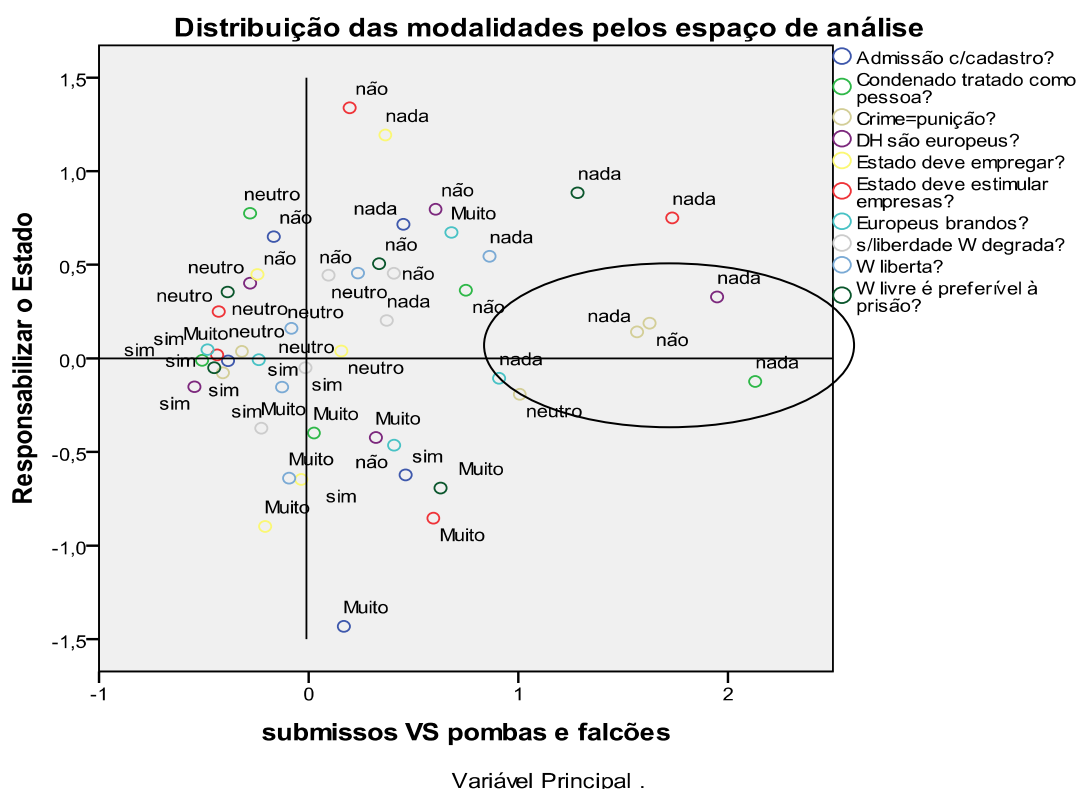
Seria normal esperar haver poucos candidatos a assumir as personagens principais, segundo a hipótese formulado por Randal Collins (2008) de que partir para a violência é uma disposição rara nos seres humanos. A maioria, esperava-se, trataria de se afastar o mais possível da acção, ficando a curiosidade de saber como se afastariam: preferindo a resposta “outro”, recusando responder (situação que não era explicitamente prevista) ou apenas escolhendo personagens menos envolvidas na violência.

Experiência

A organização da experiência foi suscitada por um pequeno inquérito sobre temas prisionais dirigido a uma amostra de conveniência, cujos primeiros resultados tinham sido revelados recentemente.

¹⁰ Agradeço a Joaquim Dóres a leitura e as propostas de correcção e melhoria que, naturalmente, não são responsáveis pelos defeitos do texto.

As respostas de mais de quinhentos inquiridos às 10 perguntas (ver anexo) resultaram numa nuvem estatística com duas características mais importantes: a) grande acumulação de respostas na origem dos eixos, isto é, pouca distinção e muita semelhança entre as respostas obtidas; b) a principal distinção não é normal, isto é, as respostas que assinalam a presença dos que responderam que a um crime não deve corresponder uma punição (as “pombas”) e dos que responderam não deverem os condenados ser tratados humanamente (os “falcões”), em vez de aparecerem em lados opostos da nuvem, aparecem do mesmo lado, opondo-se em conjunto à generalidade das respostas.



Quadro 1.

À primeira vista trata-se de uma ausência de sentido, como pode acontecer em análise de dados. A experiência (o estudo estatístico das respostas a um inquérito) pode não oferecer nada de inteligível. A falta de qualidade das perguntas e dos processos de inquirição – efectivamente rudimentares neste caso, em função das limitações de recursos disponíveis – explicariam facilmente o sucedido. A outra causa possível da falta de inteligibilidade é a incapacidade de leitura de quem faça a análise.

Foi com estes pensamentos que, ao verificar as formas do plano de análise (um núcleo central de forte concentração e um grupo de marginais), emergiu na consciência a sua compatibilidade com a teoria do poder dos estados de espírito - a trilogia do estado de proibir, do estado de submissão e do estado marginal.

Eureka! Estava dado o primeiro passo na observação de estados de espírito por via dos métodos quantitativos.

A falta de sentido nos objectos e na realidade não resultam apenas do caos natural ou da incapacidade técnica de gerar sentido. Resultam também, e sobretudo, da falta de competência teórica do observador, da sua falta de imaginação. Ou, por outro lado, da incompatibilidade entre o aspecto do resultado experimental e as expectativas e o curso de pesquisa do investigador.

Na realidade, os dados obtidos oferecem a possibilidade de interpretação segundo a hipótese escrita em *Espírito Marginal*.

Sociologia e a sociedade

A natureza social das sociedades humanas, apesar da sofisticação com que actualmente é vivida (podendo mesmo dar a ideia de a natureza humana ser solitária, individualista), mantém características que foram indispensáveis à organização para a sobrevivência dos grupos que transmitiram os seus genes à actual humanidade. Em particular, o controlo e a troca de mulheres como prática de sobrevivência, dominação e alianças contínua na base das práticas sociais de poder.

Os esforços de igualdade entre sexos continuam a não resultar, sobretudo nas áreas do poder, apesar de ser dessas áreas que saem os programas de igualização de oportunidades.

Do mesmo modo, nas prisões, apesar do direito prever a igualdade dos cidadãos perante a lei, são os jovens masculinos dos grupos desfavorecidos quem mais probabilidade tem de ser prisioneiro.

Há, portanto, contradições entre as doutrinas e desejos firmados de igualdade e as aparentemente inelutáveis tendências sociais de discriminação entre os humanos. Contradições essas perante as quais a teoria social se cala por falta de explicações, cuja existência poderia ajudar a enfrentar os problemas.

A retomada de textos sobre a dominação e a subordinação de Simmel e sobre os tipos básicos de relações sociais de Tönnies (relações filiais, conjugais e de amizade) são uma inspiração por explorar melhor.

Sociologia da Instabilidade e o poder

A luta ideológica contra o etnocentrismo pode usar a similitude das naturezas sociais entre os primatas e os humanos para acolher a hipótese (para alguns compreensivelmente repugnante, tanto como a ideia de que o homem descende do macaco) de conceber uma tendência inata destas espécies para se organizarem em torno do poder sobre o gineceu, desenvolvendo uma associação de dominantes em oposição a uma dispersão de marginais, cuja referência e sentido de vida seria emular os dominantes, cf. reconhece Elias (1990/1939), e, havendo oportunidade e coragem para tal, tomar o lugar do grupo dominante.

É neste contexto que se justificam os **estados de espírito de proibir e de submissão**, os quais organizam os processos de adaptação às relações de dominação centrais. Já o **espírito marginal** organiza o gênero masculino em tensão com o *status quo* (seja por questões de desenvolvimento, como sempre ocorre na puberdade e na juventude, seja por razões de sobrevivência ou de política).

Os modernos representam-se a si próprios como sendo todos marginais (vivem isolados e livres, independentes e competitivos, como artesãos, empreendedores ou funcionários) embora, na verdade, como mostra o plano de análise, a grande maioria continua a ser muito dependente e influenciável pelo que seja e diga a sociedade. Os poderes nas sociedades modernas foram, então, assumidos por marginais (primeiro guerreiros e depois burgueses) capazes de comandar exércitos e administrações dominadores.

A sociologia da instabilidade e os estados de espírito, seu conceito central, foram imaginados como contraponto igualitário às teorias sociais dominantes, centradas em medidas de desigualdade.

Em vez das dimensões clássicas, concentradas em verificar como a maioria das pessoas em sociedade não atinge os níveis econômicos, culturais, políticos e sociais das elites, queremos centrar a teoria social no estudo daquilo que é comum e partilhado por toda a humanidade, a saber:

- a) a tendência para a sexualidade como fundadora das relações de afiliação (como forma central de organização social, através da família ou de outro modo, como na tropa, na prisão, nos conventos, nos asilos, etc.);
- b) a propensão para o desenvolvimento, ascendente na infância e juventude, de afirmação social na idade madura, de preparação para a irrelevância e a morte, na terceira idade;
- c) c) o desejo de domínio, seja na família, no trabalho ou, sobretudo, na política, entendida lato sensu.

Quadro 2.

Afiliação <i>Formas de estar</i>	Desenvolvimento <i>Potências</i>	Poder <i>Dinâmicas</i>
Relações maternas	Socialização primária	Proibir
Relações com incidência sexual	Socialização profissional e cidadã	Submissão
Relações fraternais	Socialização no envelhecimento	Marginal

Espírito de proibir não é apenas um estado de espírito vivido pelos polícias. Todos os seres humanos, em certas alturas da vida, encarnam tal estado de espírito na procura de obter os efeitos mais diversos - a disciplina de um garoto, a submissão de um subordinado, a autoridade própria de um comandante, o reconhecimento como gente com dignidade -, com resultados diversos.

Do mesmo modo, o **espírito de submissão** não é equivalente a uma postura de subordinação. A cooperação grupal ou social é, evidentemente, não apenas útil mas fundamental. Frequentemente é levada a peito, de coração, por outros que não os autores e/ou principais beneficiários da missão em causa. A submissão, ao contrário do sentir muitas vezes associado à expressão, não é necessariamente o reconhecimento de alguma inferioridade. Será, sobretudo, o reconhecimento racional da inelutável marginalidade (**espírito marginal**).

A teoria social centrada na desigualdade reforça o sentimento de submissão marginal, compatível com a imagem do cientista louco, mas também, por outro lado, com a organização de uma missão privativa, competitiva – um interesse, uma especialidade – que se espera poder

ser solidária e colaborante com toda a sociedade, em função das circunstâncias, sobretudo do reconhecimento dos dominantes.

Estados de Espírito e a sociedade

Todos os estados de espírito são experimentados por todos os seres humanos. A possibilidade e necessidade de se esforçar para os fixar de forma mais permanente em si e de dar sinais externos da sua presença variam muito consoante o género, a idade, as classes e as circunstâncias. A mobilidade, a capacidade de fuga, a capacidade de mobilização de recursos para tratar dos problemas, a avaliação dos riscos, são circunstâncias práticas capazes de motivar tomadas de decisão de fixação de objectivos (e, portanto, de fixação de estados de espírito) mais ajustados às necessidades. Tais decisões entram de forma mais ou menos radical em contradição com decisões alheias e com as oportunidades estruturalmente preparadas para responder, satisfazer e conter, o que Alberoni (1989) chama **movimentos sociais**.

Os conhecimentos sobre o espírito marginal são a principal educação necessária aos filhos das elites. É isso que se aprende nas universidades, como organização autónoma e em parte auto-gerida, e no turismo. Os aristocratas europeus foram os precursores do turismo, quando decidiram organizar *tour* dos aristocratas em formação pelas cortes europeias, de modo a beneficiarem do reconhecimento directo das elites de então e dos territórios e gentes dominados que neles viviam. Durante esse tempo viviam como marginais.

Esse modelo de educação é hoje estendido a todos os jovens, grupo social que emerge com a modernidade separado da sociedade pelas escolas e pelas actividades de grupo etário que os caracterizam. É certo que também há grupos sociais inteiros marginalizados, por vezes contra a sua vontade e os seus desesperados esforços de integração [sobretudo em sociedades de exclusão e de privilégios, como aquelas que hoje em dia vivemos, cf. Jock Young (1999)]. A verdade, porém, é que a marginalidade é, também, a posição dos aspirantes aos mais altos cargos políticos e institucionais, cf. Dores (2010b).

Na sociologia do direito, Max Weber (1986/1913) identifica três tipos de perspectivas adoptadas pelos juristas no seu trabalho, que correspondem no essencial à distinção entre os estados de espírito relativos ao poder acima enunciados. Os juristas que procuram nos códigos as proibições para as exhibir face aos que querem ver culpados (“proibição”), os que colecionam e se agarram às fórmulas sebenteiras (“submissão”), os que ponderam salomonicamente entre os diferentes direitos em causa (“marginalidade”). O que em Max Weber são ideais tipo imaginados pelo observador, na sociologia da instabilidade são estados-de-espírito cuja mobilização deverá ser possível identificar e caracterizar não apenas através da empatia e introspecção – cujo valor não se nega – mas também através de instrumentos de

medida, como os questionários, as imagens de ressonância magnética sobre o estado do sistema nervoso ou os testes auditivos, cf. Damásio (1999), Fisher (2010), Tomatis (1991).

Caracterização do conceito estados de espírito

Instáveis na oportunidade da sua mobilização, dependente das emoções, do treino e da vontade dos agentes sociais em cada momento, os estados-de-espírito são, socialmente, bastante estáveis e abrangentes, tanto na história da humanidade como na história de cada ser humano.

Podemos imaginar Adão e Eva a usarem e serem invadidos por tais estados de espírito nos primórdios da existência humana. Pode mesmo pensar-se que o livro do Génesis foi escrito para mostrar isso mesmo.

Do mesmo modo, podemos ver nas reclamações da senilidade a incapacidade de avaliar e/ou aceitar a incompetência para proibir, assim como na tolerância social face às traquinices infantis, quantas vezes cruéis, o reconhecimento da incapacidade para serem marginais.

Quando se fala de espiritualidade, logo o espaço – o deserto, a montanha, a condenação social, a imobilidade da doença ou da perspectiva da morte – se apresenta, ao mesmo tempo, como símbolo da liberdade e da impotência.

Para Moisés, a submissão na montanha inspirou o proibicionismo dos mandamentos num povo marginal que deveria passar a ser submisso para escapar à sua condição de pária. Analogamente, para Mandela ou Xanana Gusmão, a submissão na prisão a uma disciplina de convicções e princípios libertou povos inteiros, pela inspiração capaz de, sem dispor de instituições, impor uma missão aos marginais susceptíveis de compreenderem e assumirem os custos da sua emergência social através da submissão a ideais colectivos. Eles próprios, claro, da lei da morte se libertaram com tal prestação.

Estados de Espírito e a ciência

Por estado de espírito entende-se vulgarmente uma experiência fugaz e indeterminada, cujas consequências são aleatórias. É sinónimo de distração/alheamento, no sentido cartesiano criticado por António Damásio (1994) - a concepção da mente como alma, fora e marginal ao corpo, autónoma em relação a ele. Uma tal dicotomia entre a natureza e o sobrenatural desqualifica a complexidade do uso das potencialidades da auto-determinação das pessoas e das sociedades. Mas sobretudo organiza a ignorância, de modo a impor-nos uma fé

conservadora (não seremos capazes de mudar racionalmente) ou progressista (bem marcada em todos os determinismos, marxistas ou liberais).

Damáσιο nota como as ciências biológicas sabem mas esquecem, nos seus raciocínios, que cada célula de um corpo de um ser superior é um ser vivo autónomo, com capacidade de decisão, instinto de sobrevivência e um ciclo de vida. Logo, há que explicar como é possível um tal ajuntamento de células ordenadas, de tal modo que durante algum tempo vivem em colónias – algumas delas sob a forma humana –, por sua vez incluir inteligência superior.

A resposta do famoso neurologista é uma abstracção: a existência de processos homeostáticos, sem lugar físico próprio mas centrados no sistema nervoso, é capaz de organizar as “relações sociais” entre as células de um corpo, mantendo-as solidárias. Da evolução de tais processos depende a complexidade da vida – em função das condições ambientais – e a emergência de estados mentais, com a consequente capacidade de alguns desses estados poderem dar-se conta reflexivamente da sua própria existência – “Penso, logo existo!”. Naturalmente, surge também a noção de consciência social, colectiva, como resultado da natureza social da espécie humana, cf. Damásio (2010).

O estudo das atitudes individuais é uma forma de contornar as limitações do pensamento cartesiano sem o colocar em causa.

Ao invés, o estudo dos estados-de-espírito traz à atenção do investigador e do leitor o fundamental da existência e da vida - o sucesso da solidariedade evoluída - e, moralmente, a importância de valorizar aquilo que nos une, em vez do que nos distingue (que é, sem dúvida, muito menos importante e interessante).

Paralelamente, a **reflexividade** social não é o resultado da necessidade moderna de escolher um percurso social entre as oportunidades disponíveis (admitindo que tais oportunidades são conhecidas ou reconhecíveis). A reflexividade própria do capitalismo tardio, no sentido de Giddens, é uma emergência social que resulta da urgência socialmente estimulada de assunção pessoal da dependência colectiva de sistemas ideologicamente obscurecidos por instituições complexas e desreguladas. Trata-se de um dos resultados dos processos contraditórios de integração e exclusão social próprios do capitalismo, isto é, da reconstrução no centro da sociedade de uma ordem global de marginais, cf. Woodiwiss (2005), uma ordem particular distinta e distintiva (como refere Bourdieu, referindo-se ao mesmo mecanismo mas numa sociedade integrada), privatizada e cada vez mais intolerável, sobretudo à medida que as promessas ideológicas de bem-estar competitivo e de recompensa do mérito se tornam mentiras evidentes.

Uma coisa é a submissão perante uma proposta societária, outra coisa é a submissão perante a ignorância, como é cada vez mais evidente ser o caso do capitalismo global, nomeadamente face ao colapso social e ecológico, cf. Diamond (2008/2005)).

Caracterização do conceito estados de espírito

A teoria aqui defendida/referida propõe, então, que o estado de espírito está para a atitude como o sistema está para uma das suas partes. O primeiro é centrífugo e o segundo é centrípeto.

Atitude é um produto conceptual da psicologia social, reduzido, na prática, à utilização de escalas de atitudes, isto é, à escolha ou recusa de expressões padronizadas a que se atribui uma relação (de facto desconhecida) com a prática.

Já o **estado de espírito** é um conceito sociológico aberto, desde logo, à natureza biológica do social, cuja relação problemática com a prática é a justificação do seu valor científico.

Como dizem os biólogos, a acção tem por causas profundas tanto a evolução (capaz de seleccionar os comportamentos mais adaptados às circunstâncias, elas próprias em evolução) como a nutrição (o instinto de sobrevivência, seja ele traduzido por luta ou reprodução).

Traduzindo para a sociologia, quer a reprodução (nutrição) como a produção das estruturas sociais (evolução), a normalidade ou a crise, o sistema/Estado ou a revolução/mudança, são circunstâncias de vida que deixam as suas marcas incorporadas nos seres vivos e nas sociedades. Estas marcas, portanto, ou também são biológicas ou não são nada.

Os estados de espírito não são, portanto, posturas atitudinais simples, mas antes complexas formas elementares de vida social, como as apontadas classicamente por Durkheim (2002/1912).

Explorando o conceito de estados de espírito, segundo Gregory Bateson (1987/1979), um dos promotores da cibernética, entretanto glosada em ficção científica nas figuras dos cyborgs, **estado** é um sistema fechado (uma configuração atractora com um princípio de ordem inverso do repulsivo) reversível e nomeado (reconhecível, portanto, como coisa perene). O **espírito** é imanente a determinadas espécies de *organização* das partes activas e perceptíveis no tempo; encadeia-se noutros acontecimentos através de mensagens, integrando tipos lógicos distintos entre si. (op.cit:187).

De onde resulta que as emergências (espírito) resultantes de certas formas de organização (estado) são jogadas socialmente (por actores e espectadores, por comunicadores e receptores) sob a forma de rituais que produzem comunicação eventualmente inteligível, caso exista um *locus* racional capaz de promover a identificação do tipo lógico mobilizado, por mimetismo ou comparação [para este aspecto ler Tarde (1993)].

Os estados de espírito, assim definidos como mediações reconhecíveis emergentes das combinações entre matéria e efeitos virtuais reflexos, são detectáveis em diferentes níveis de realidade, como o psicológico, o cognitivo ou quotidiano, o racional, o emocional ou o social.

Quadro 3.

Aprendizagem (Damásio)	Evolução (G. Bateson)	Teoria social
Inconsciente (mente)	Consciência (biográfica)	<i>Habitus</i> herdados
Proto eu biográfico	Identidade (rumo estratégico)	Trajectórias de mobilidade
Eu consciente	Consciência social (estado espírito)	Redes de capital social

Sociologia - passado e futuro

É tempo de se valorizarem as lições de abertura, como as *formas elementares da vida* social em Durkheim e em Marx (num caso na experiência dos povos de organização social mais simples, noutra caso na experiência da modernidade), e retomar o debate sobre a evolução das formas mais complexas da vida social (em o *Espírito do Capitalismo* ou em *Sociologia do Direito*, com Max Weber), em vez de se fechar a teoria social na “explicação do social pelo social”, na caracterização das estruturas sociais ou na redução do estudo da realidade à comparação dos tipos ideais aos dados metodicamente produzidos.

Os tipos ideais (Weber) são teorias de médio alcance, que só fazem sentido científico se se tiver em conta a recomendação de Max Weber de servir a compreensão da acção alheia, isto é, se se partir do princípio da validade da igualdade fenomenológica entre a configuração observada e a experiência de vida do observador, independentemente das desiguais trajectórias e posições na vida de uns e outros. Weber sabia poder contar com a perenidade dos estados de espírito (dos tipos lógicos que os causam) para sustentar o trabalho de registo científico.

A actualização da teoria social passará pelo estudo dos desenvolvimentos da biologia, agora que esta reconhece os efeitos práticos e fácticos das experiências de vida social dos indivíduos na utilização dos genes (em contracorrente aos fluxos da causalidade dos genes para os comportamentos)¹¹ e quando se ouvem apelos de colaboração da neuro-biologia para estudar a consciência social, com António Damásio, já respondidos na prática por alguns.¹²

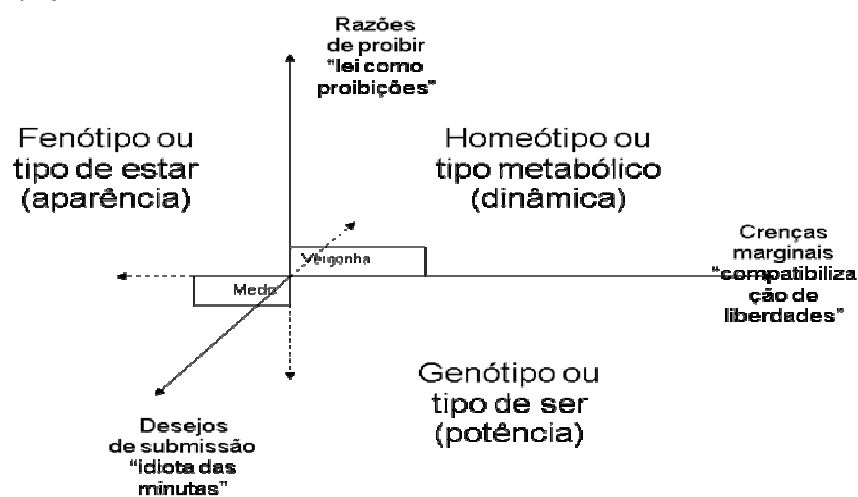
¹¹ Ver <http://www.embl.de/training/events/2010/SNS10-01/programme/index.html>.

¹² Ver http://www.embl.de/training/events/2010/SNS10-01/programme/Helen_Fisher/index.html;

Os seres humanos dependem a) da herança genética, b) das condições ambientais mais ou menos favoráveis ao desenvolvimento fenotípico e c) das competências homeostáticas herdadas e adquiridas.

Estes três planos da realidade trabalham ao mesmo tempo e influenciam-se mutuamente, seja a nível orgânico, psicológico ou social. As emoções, entre as quais o **medo** e a **vergonha**, emergem e oferecem consistência regulada à energia vital capaz de se adaptar às circunstâncias e de aprender com a experiência. As emoções ligam também os diferentes níveis de realidade uns aos outros (porque transportam informações de bem estar ou mal estar, formas de cura ou alívio), facilitando o estabelecimento das transferências materiais e energéticas, concretizando as funções homeostáticas que permitem a instabilidade vital tornar-se processo de desenvolvimento e evolução da vida.

Quadro 4. Espaço analítico dos estados de



espírito

A complexa relação referida acima está representada no quadro 4 e há uma forma mnemónica que facilita a análise do mesmo. Tome-se o plano inferior como o **plano ontológico** ou holista, de onde tudo parte e tudo volta. Partem e voltam o **dizer** (referência ao plano homeótipo), no sentido em que a fala é a forma especial da humanidade de realizar o ser social, proporcionando-lhe grande flexibilidade, dinâmica e capacidade produtiva e de organização, e o **fazer** (referência ao plano do estar e das aparências), desde a apresentação dos géneros ou etnias até à representação de toda uma sociedade, passando pela colaboração com as instituições vigentes ou com a contestação das mesmas. Já os eixos serão melhor memorizados se se imaginarem como representando as **famílias** ou clãs, a que todos nos submetemos pelo menos enquanto crianças e cujas marcas são sempre indeléveis (“desejos de submissão”, “*habitus*”); **indivíduos** em processo de socialização alternativa às famílias de origem (como “marginais” a construir as suas liberdades) e **instituições** como expressão de

consagração dos movimentos sociais, cf. Alberoni (1989) (como “razões de proibir” e as forças para as conseguir impor).

Os estados de espírito são expressões sociais susceptíveis de serem vividas por qualquer ser humano, pois resultam da natureza comum da espécie, em particular da sua natureza social. Os desejos de submissão foram desenvolvidos por serem úteis à reprodução (à constituição de família) e à sobrevivência (economias de escala). Não quer dizer que o patriarcalismo seja igual em toda a parte, mas propõe-se aqui que a submissão, como estado de espírito, é universal, independentemente da cultura, civilização ou circunstância. Sem submissão não haveria sociedade humana.

O **valor da submissão** decorre de ser o estado de espírito mais económico e, por isso, mais vulgar. Há circunstâncias em que, efectivamente, a submissão é desajustada, nomeadamente quando há riscos envolvidos a merecerem ser enfrentados ou há perversidades morais a serem travadas. Daí a necessidade de os seres humanos assegurarem instituições, para os ajudar no governo das instabilidades materiais e existenciais e desenvolverem recursos e potencialidades de auto-determinação individual, como se as pessoas estivessem fora da sociedade (a exemplo dos xamãs, dos feiticeiros, dos guerreiros, dos cidadãos, dos monges ou do cidadão moderno). Assim, regista-se socialmente o que se deseja fixar, delegando em especialistas a atenção que lhe seja devida, e liberta-se cada ser humano desse trabalho constante e exigente, obtendo, pelo menos em parte, os benefícios dos valores institucionalmente estabelecidos através da submissão às missões das instituições.

Desenvolver a humanidade da humanidade significa, para uns, submeter-se aos desígnios institucionais, mesmo quando haja quem, conhecedor dos meandros dos mecanismos sociais, use as respectivas posições para promover proibições apenas com vista aos seus interesses privados (por desconhecer os interesses dos outros ou por má fé, é indiferente). Para outros, candidatos a heróis, haverá sempre o espírito marginal para os predispor a não poupar energias para conquistar o poder, para o usarem em função do que pensam ser melhor (para si ou do seu ponto de vista).

Uma experiência interactiva

É isso que reflecte o quadro 1., com base no resultado de um inquérito. A generalidade dos inquiridos resguarda-se de fazer opções heróicas, digamos assim, seja para o lado da agressividade ou para o lado da compaixão. A maioria prefere deixar-se conduzir pelas instituições (Estado ou sociedade civil, discutida no segundo eixo de análise, o vertical).

Com base nestes dados, propusemos a duas turmas fazer uma avaliação muito artesanal dos estados de espírito numa certa ocasião. Face à violência do vídeo de uma operação prisional contra um preso mal comportado, que se tornou do domínio público e alvo de alguma

controvertida atenção mediática,¹³ perguntámos que figura cada estudante desejaria representar: o preso alvo da taser, um dos guardas activos na agressão, um dos guardas passivos, um enfermeiro ou outro personagem.

Quadro 5. Questionário a duas turmas sobre personagens a encarnar

preso	10	5
guardas activos	2	6
guardas passivos	11	5
enfermeiro	6	2
outros	5	8
Total	34	26

Os estudantes da primeira turma reconheceram o padrão de resposta da figura 1.. A maioria fugiu das posições radicais (guardas activos, “falcões”, e outros, “pombas”). Na segunda turma, os estudantes preferiram juntar-se à acção, uns do lado dos guardas activos, outros do lado das “pombas” (figuras como os responsáveis políticos que poderiam avaliar a situação). Sem dúvida, os estados de espírito das duas turmas revelaram-se diferentes: mais tranquilo e respeitador da autoridade (do professor) no primeiro caso; mais exaltado e questionador (da posição do professor, que tinha manifestado solidariedade com a vítima).

A futilidade do mal

A quem escapa a sensação de se estar a viver uma época pré-holocausto? Guantanamo, Abu Grahib, voos da CIA, prisões secretas, legalização da tortura, criminalização dos imigrantes, ambiente de cruzada, expulsão de ciganos... Irão a nossa civilização e o seu progresso engendrar outra vez o Inferno?

Pondo a questão de outro modo: seremos, desta vez, capazes de evitar a catástrofe humanitária na Europa? Ou as ondas securitária, xenófoba e torcionária que estão formadas encontrarão pela frente apenas o alheamento e indiferença cúmplices?

O estudo descomplexado do poder pode ser uma ajuda para se aprender a estar face a desafios maiores.

O poder nas prisões é institucional e culturalmente vivido de forma mais crua e com menos restrições morais. Foram elas que nos serviram de inspiração e de guia. Trata-se de expor a figura do carcereiro como proibidor, do prisioneiro como submetido e do delinquente como

¹³ <http://www.youtube.com/watch?v=EylwtiHmV7A>

marginal e verificar como, afinal, são tudo figuras do nosso quotidiano e, ao mesmo tempo, orientações para o devir de cada ser humano, e da humanidade como um todo, confrontados com os seus problemas existenciais.

Ainda que a violência observada por Collins nas ruas britânicas filmadas pelas câmaras da polícia revelem os esforços dos seres humanos para evitar a violência, na verdade a nossa espécie – sabemos-lo bem – é capaz de violências inenarráveis, como aquelas que tornaram famoso o Wikileaks devido às publicações relativas à guerra do Afeganistão e que estão a custar a um soldado torturas impostas pelas forças armadas norte-americanas.¹⁴

É certo, como argumenta Elias, que a civilização incorporou nas pessoas civilizadas instintos de repugnância pela representação da violência – e isso terá efeitos preventivos, nomeadamente nas cidades onde as pessoas se cruzam de muito perto sem se conhecerem. No entanto, jamais a humanidade conheceu tanta violência senão nos dias de hoje, em que a guerra atinge sobretudo civis, quando anteriormente houve épocas onde os civis foram poupados aos efeitos directos da guerra, cf. Bouthoul (1991/1961). Na verdade, como assinala Max Weber, que o Estado promove a contenção da violência através de métodos violentos, o dito monopólio da violência do Estado.

No episódio fixado em vídeo, que serviu de motivo de reflexão na experiência citada, um preso é atingido pelas costas com um disparo, sem ter antes esboçado qualquer resistência. Queixou-se de ter sido sucessivas vezes massacrado com a taser quando a câmara foi registar o estado da sua cela. Sete homens preparados para acções de alto risco foram destacados para esta operação.

Um sindicato argumenta em defesa dos guardas, informando que faz parte da sua formação sofrerem vários disparos taser – arma que pode provocar a morte – de modo a terem consciência do que fazem quando a usam.

No caso vertente, o público não foi informado de onde partira a ordem nem ninguém se apresentou a assumir responsabilidades pelo acto. Por sua vez, o Director-geral dos serviços prisionais disse estar a aguardar a conclusão de um inquérito sobre o caso para tomar posição.

O caso dividiu a opinião pública. A alegada legitimidade da violência torna a maldade não apenas suportável mas desejável, capaz de satisfazer necessidades de segurança ontológica que inclui a exclusão, virtual ou física, do outro, cuja imagem é repugnante antes mesmo de poder ser nítida, sobretudo por não o ser.

No caso concreto, a vítima foi um jovem que vive institucionalizado desde os quatro anos. E como nunca se conformou com a sequência de abusos de que foi vítima desde essa idade – e ainda por cima é fisicamente grande – foi despejado na rua com 16 anos, sem qualquer apoio, para ser preso pouco depois e iniciar uma carreira prisional até se lembrarem de o castigar com a taser. Alguém, quiçá sabendo da história do rapaz, que dificilmente deixará alguma consciência indiferente (em contrapartida deixará muitos irresponsáveis), terá favorecido a fuga do vídeo para a comunicação social.

¹⁴ http://www.amnesty.org.uk/news_details.asp?NewsID=19193.

A generalidade das pessoas desconhece o caso em concreto. Limita-se a representar nos guardas ou no preso os respectivos medos e ódios, inseguranças e desejos de vingança redentora com que os instintos de sobrevivência nos criaram, provavelmente dividindo-se.

Eventualmente carregando na legitimação da violência (a que, aliás, os políticos chamam segurança) ou na solidariedade com as vítimas, talvez até as mesmas pessoas em ocasiões distintas.

De facto, além dos presos, também são vítimas os guardas a quem são impostas práticas de cobardia, em nome da ordem e da obediência cega e sem princípios.

Quando tais vexames se tornam públicos, a dor e a raiva aumentam. Foi disso que nos deram conta, nos dias seguintes à discussão pública do vídeo, os presos com que tivemos contacto.

Violência, poder e estados de espírito

A modernidade desenvolveu uma ideologia capaz de escamotear a violência, cf. Hirschman (1997) e Elias (1990/1939). A teoria social, promotora dessa modernidade, foi atingida com essa limitação, cf. Giddens (1985) e Congresso ISA 2009.

À medida que a modernidade se transforma no seu devir damos conta da necessidade de compreender a natureza da violência humana, não no sentido descritivo do anti-social, como o faz por exemplo Wieviorka (2005), mas no sentido explicativo dos mecanismos bio-sociais, para o que a sociologia da instabilidade e o seu conceito central, os estados de espírito, se candidatam.

A violência faz parte integrante e inalienável da natureza humana na sua luta pela sobrevivência, em função da evolução da espécie e do meio ambiente, da competição reprodutiva, da obtenção de alimentos, da reserva de recursos para o médio e longo prazo. Essa violência actualmente extravasou os limites do ecossistema da Terra. Os efeitos ideológicos da modernidade, que permitiram encobrir a exploração global e, assim, evitar (ou pelo menos afastar) juízos morais fundados na empatia com o ambiente ou os outros, têm agora efeitos suicidários, a ponto de haver quem duvide da possibilidade prática de inverter o rumo para o colapso.

Há que contribuir, entretanto, para que a ciência, ela própria, se mobilize no sentido de produzir novos conhecimentos sobre a natureza humana, e em particular a violência, de forma útil às sociedades, de forma a induzir alguma mudança de comportamento susceptível de alterar o rumo dos acontecimentos.

Há experiências psico-sociais muito conhecidas sobre a natureza violenta dos humanos, como as de Milgram e de Stanford. A experiência descrita neste artigo mostra como é volúvel o estado de espírito de um grupo perante a mesma representação de cenas de violência: num caso o grupo tendeu a afastar-se, no outro a reunir-se à violência.

É experiência comum, efectivamente, como pequenos pretextos podem espoletar violência extrema e como situações potencialmente muito violentas são, por vezes, ultrapassadas sem problemas. Isto é, a tendência para evitar a violência, identificada por Collins no seu estudo monográfico, é por vezes substituída por explosões inesperadas de violência gratuita, dependendo, dir-se-ia, do estado de espírito dominante na ocasião.

Segundo a hipótese sugerida pela análise multivariada de dados apresentada no quadro 1., o exercício da violência dependerá da escolha que a sociedade fizer do seu líder, estando disponíveis, lado a lado, falcões e pombas (na maioria das vezes debatendo outros assuntos, como a economia ou a sociedade, de modo que a questão da violência fica secundarizada ou mesmo escamoteada). Por outro lado a violência será gerida pelas instituições, de um lado do Estado e do outro da sociedade civil.

Bibliografia:

Alberoni, Francesco (1989) *Génese*, Lisboa, Bertrand.

Bateson, Gregory (1987/1979) *Natureza e Espírito*, Lisboa D. Quixote.

Bouthoul, Gaston (1991/1961) *Traité de polémologie - Sociologie des guerres*, Paris, Payot.

Collins, Randall (2008), *Violence: A Micro-sociological Theory*, Princeton, Princeton University Press.

Damáσιο, António R. (1994) *O erro de Descartes : emoção, razão e cérebro humano*, Lisboa, Publicações Europa-América.

Damáσιο, António (1999) *O sentimento de si*, Lisboa, Europa-América.

Damáσιο, António (2010) *O Livro da Consciência - a Construção do Cérebro Consciente*, Lisboa, Círculo de Leitores.

Diamond, Jared (2008/2005) *Colapso - ascensão e queda das sociedades humanas*, Lisboa, Gradiva.

Dores, António Pedro (2009) *Espírito de Submissão*, Coimbra, FCT/FCG/Coimbra editora.

Dores, António Pedro (2010a) *Espírito de Proibir*, Lisboa, Argusnauta.

Dores, António Pedro (2010b) *Espírito Marginal*, Lisboa, Argusnauta.

Durkheim, Émile (2002/1912) *As Formas Elementares da Vida Religiosa*, Oeiras, Celta.

Elias, Norbert (1990/1939) *O Processo Civilizacional (Vol I e II)*, Lisboa, D. Quixote.

Fisher, Helen (2010) "Sex Differences in Temperament: How four primary brain systems build gender differences (and similarities) and guide mate choice" em *The Difference between the Sexes - From Biology to Behaviour*, 11th EMBL/EMBO Science and Society Conference , Heidelberg, http://www.embl.de/training/events/2010/SNS10-01/online_seminars_day2/2011106_hfisher/index.html

Giddens, Anthony (1985) *The Nation-State and Violence - Vol II A Contemporary Critique of Historical Materialism*, Cambridge, Polity.

Hirschman, Albert O. (1997) *As Paixões e os Interesses*, Lisboa, Bizâncio.

Prigogine, Ilya (1996) *O Fim das Certezas*, Lisboa, Gradiva.

Tarde, Gabriel (1993) *Les Lois de l'Imitation*, Paris, Éditions Kimé.

Tomatis, Alfred (1991) *Todos Nascemos Políglotas*, Lisboa, Instituto Piaget.

Weber, Max (1986/1913) *Sociologie du Droit*, Paris, Puf.

Wieviorka, Michel (2005) *La Violence*, Paris, Hachette Littératures

Woodiwiss, Michael (2005) *Gangster Capitalism: The United States and the Global Rise of Organized Crime*, Londres, Constable.

Young, Jock (1999) *The Exclusive Society*, London, Sage.

Detectar estados de espírito sociais

Resumo:

Quando se observa alguém é possível identificar o estado de espírito ou o sentido/significado da acção que explica certa sequência e lógica de acções. Tal tipo de explicação funda-se na compreensão, isto é no pressuposto de observador e observado partilharem entre si e em comum estados de espírito, ao mesmo tempo causa e efeito de certos contextos e tipos de resposta humana a eles associados. Podem mesmo classificar-se os estados de espírito como racionais ou emocionais, mais ou menos socialmente elaborados ou estritamente instintivos. Todavia não está desenvolvida uma técnica de detecção de estados de espírito por via extensiva, através de inquéritos por questionário. Neste artigo apresenta-se um exercício exploratório do que se pode fazer nessa direcção e do valor potencial desse trabalho.

Palavras chave: estado de espírito; civilização; violência; penas

Detectar estados de espírito sociais

Norbert Elias apenas viu reconhecida a sua obra-prima sobre a civilização, Elias (1990/1939), quase 40 anos após a sua publicação. Definiu civilização como cultura moderna, isto é como a alta repugnância incorporada perante a violência nas pessoas educadas para viverem a modernidade. Durante a segunda Grande Guerra até à Guerra Fria, a comunidade sociológica europeia, na prática paralisada pela extrema violência quotidiana e pela urgência da reconstrução, desconheceu o trabalho deste génio da teoria social. Além de aparecer como contrafactual, no tempo das guerras de libertação das colónias, para que serviria tal teorização? O desenvolvimento rápido de sociedades de bem-estar e do Estado Social, incluindo a separação entre a violência interna e a violência internacional, entre o policiamento e a acção militar, entre as penas judiciais e a luta pela superioridade política, a afirmação internacional dos princípios dos Direitos Humanos bem como a emergência da política de desanuviamento e do pacifismo cívico, viriam a tornar muito mais útil as lições de Elias.

Trata-se de uma muito inteligente e cativante apologia do valor social da paz, fundada na competência biológica das sociedades humanas para imporem aos seres humanos singulares o respeito pelo pacifismo. Porém, contrastada com uma realidade de violência generalizada pode parecer absurda. Em tempos de paz duradoura, quando os cidadãos e os sociólogos pensam poderem viver assim de modo normal (sobretudo por se terem mantido desligados dos dramas das sociedades decadentes e em guerra endémica), então tal apologia aparece como uma confirmação científica dos desejos, especialmente junto daqueles que, como os trabalhadores do social, por condição profissional, tratam das questões como se nunca estivessem envolvidas violências – nem simbólicas nem outras. Melhor dito, os trabalhadores do social apenas são competentes para exercer a violência simbólica nos contextos em que actuam – por exemplo, no desenho de políticas públicas que afectam centenas, milhares ou milhões de pessoas que jamais chegam a conhecer – porque estão enquadrados por um controlo da violência que distingue a violência interna (geralmente urbana) da violência bélica, devendo a acção profissional no social, por definição pré-conceptual estratégica, considerar-se incompetente em tais domínios. No terreno, como é fácil de confirmar, a divisão de trabalho entre os profissionais do social e da polícia é geralmente muito clara, embora cooperante entre si.

Elias pediu aos sociólogos para, face à perversão social que suportou o nazismo na Alemanha e as ditaduras em muitos outros países da Europa, abrirem uma perspectiva temporal para além do imediato e mesmo do habitual período histórico após a Revolução Francesa, ela própria bem violenta. O Estado moderno começou a ser construído, reclamou com razão, muito tempo antes. E a teoria social teria toda a vantagem – em favor da clareza, do distanciamento e da ponderação – em comparar realidades distantes entre si de algumas centenas de anos. Assim poderia identificar tendências evolutivas persistentes eventualmente escondidas pela espuma dos dias e por episódicos recuos e constantes lutas e contradições. Por exemplo: quem diria no tempo do nazismo que, afinal, aquilo não passava de interlúdio na evolução para a pacificação social? Sobretudo para os milhões de mortos e seus familiares aquilo foi, efectiva e infelizmente, o essencial das suas vidas.

Os motivos de esperança de Elias foram muito bem recebidos pela comunidade sociológica dos anos 80, e cada vez mais, à medida que a Guerra Fria ia dando lugar ao surpreendente desanuviamento que acabou na implosão da União Soviética. Para muitos seria o fim da história e das ideologias, era a emergência de uma manhã em que quem cantava eram aqueles cuja derrota tinha sido anunciada pela cartilha comunista. Na verdade, sabemos-lo hoje, foi apenas a continuidade da expansão do capitalismo, agora mais conhecido por globalização, e da guerra. Num dos seus últimos trabalhos, Elias (1997), a explicação culturalista dada para a eclosão da violência política na Alemanha nazi – como, por exemplo, as tradições duelistas das elites formadas por Bismark, numa mistura entre modernidade e compromisso emocional entre a tradição e o novo –, ficou limitada, defendida ao campo do social. Como se as guerras dependessem da predominância ou não do espírito civilizado em sociedade e não fossem sobretudo fenômenos desligados das sociedades pela separação radical entre violência de controle e violência bélica, entre policiamento e militarização, cf. Giddens (1985). Como se a existência de uma indústria militar como aquela construída pelas diferentes corridas aos armamentos, em acelerado aumento de produtividade, cf. José Manuel Rolo (2006), pudesse dispensar um mercado de guerras organizado para escoar os produtos e realizar algum capital capaz de justificar a persistência deste risco maior para a vida no planeta que são os arsenais militares modernos.

O estudo sociológico da violência

Como escrevera Anthony Giddens (1985) muitos anos antes, a violência era uma dimensão ausente das análises estruturais das sociedades que deveria passar a ser considerada – mas não foi. Em 2010, em Gutemburgo, sob a presidência de Michel Wieviorka – autor de um dos raros livros sobre teoria social e violência, cf. Wieviorka (2005) – a Associação Internacional de Sociologia ISA organizava uma série de conferências para estimular estudos sobre aspectos sociais relevantes mas pouco frequentados, o primeiro dos quais a violência. Nessa ocasião o sociólogo francês testemunhou como o seu interesse pelo terrorismo começou por suscitar tamanha aversão dos colegas de profissão que ele temeu pela sua carreira, que, afinal, pelo contrário, acabou por correr bem. Nos dias de hoje, Randall Collins (2008) recomenda a exploração das gravações de vigilância das polícias urbanas para a micro-análise do que seja a violência social entre humanos.

A violência não é apenas urbana. Ela é doméstica – provavelmente a que mais vítimas fará -, local ou tradicional, urbana e militar. A primeira tem sido privada. Só há poucos anos atrás, quando no ocidente os movimentos de mulheres conseguiram impor alguma visibilidade ao fenómeno, as questões da violência doméstica começaram a ser trazidas a público, sobretudo no âmbito do direito criminal. A violência local é conhecida sobretudo quando há linchamentos, julgamentos ou milícias populares. Tal como acontecia com a violência doméstica até há poucos anos, a violência local continua a ser tratada como violência tradicional, supostamente própria de tempos pré-modernos e, portanto, em vias de extinção à medida que a própria modernidade avança. A violência urbana é um dos principais alvos da criminologia e o belicismo é tratado como relações internacionais. Todos os tipos de violência têm em comum estarem cobertos por complexos fenómenos sociais de produção de segredos e conspirações, temas não tratados pela teoria social. Pode mesmo dizer-se, temas tabu para

os sociólogos, a quem geralmente repugna tanto a violência como a revelação dos seus segredos e das conspirações para organizar a violência. Neste aspecto, a sociologia em lugar de romper junta-se e reforça o senso comum e a ignorância emocional sobre aspectos estratégicos da vida colectiva.

Wieviorka e Collins, nos trabalhos acima citados, estudam apenas a violência urbana. E desta apenas a violência popular. Para o estudo da violência institucional poderá ler-se a abundante, embora marginal, literatura penitenciária, muito usada para inspirar filmes. Há menos trabalhos sociológicos – e são menos conhecidos – sobre polícias ou sobre as conspirações político-judiciais que se tecem à volta de tais poderes. Mas não faltam impressionantes denúncias, como Eva Joly (2003), Caco Barcellos (1997/92), Marco Lara Klahr (2006), Michael Woodiwiss (1988), Drauzio Varella (2003/1999), Luiz Eduardo Soares (2000), entre muitas outras, sobre realidades que pura e simplesmente persistem em permanecer tabu, apesar das publicações e dos riscos pessoais assumidos por casa um destes autores e editores. Nos jogos de sombras a coberto dos segredos instituídos – financeiros, militares, enquadramentos dos mercados, aplicações das políticas fiscais, etc. – a teoria social tem preferido manter-se a distância segura e de costas voltadas.

Quando Manuela Ivone Cunha (2002) descobre similitudes antropológicas entre a vida das mulheres pobres em liberdade e na prisão, ou Loïc Wacquant (2000) se torna mundialmente famoso por ter revelado o gulag norte-americano, sem demérito para estes excelentes trabalhos de referência, estavam mais uma vez a insistir em voltar a revelar segredos e conspirações cujas teias permanecem activas e funcionais, apesar de recorrentes ataques de denúncias, cf. Nils Christie (2000), Jesús Zárate (2007/1972), Graciliano Ramos (sd), Zalmen Gemma (2008), ou os internacionalmente famosos *Arquipélago Gulag* de Aleksandr Solzhenitsyn, *O Processo* de Franz Kafka, *O Estrangeiro* de Albert Camus, *A Confissão* - o processo de Praga de Artur London e, mais que todos, *Crime e Castigo* e *Recordação da Casa dos Mortos* de Fiodor Dostóiévski. Será a teoria social capaz e competente para sair deste círculo viciado em que o segredo e a denúncia de alternam, mudando tudo sobre a consciência que temos sobre a presença da violência na sociedade para que tudo fique essencialmente na mesma, tanto ao nível das guerras como das torturas? Será a teoria social capaz de ajudar as declarações de apoio aos direitos humanos a serem mais consequentes?

Wacquant, concretamente, interessou-se por desenvolver o seu trabalho sociológico como denúncia da sua própria ignorância emocional. Encontrava-se a fazer o seu trabalho de campo para doutoramento sob a orientação de Pierre Bourdieu no gueto de Chicago, quando reagiu extemporaneamente à notícia de um seu companheiro ter sido preso pela polícia na noite anterior. Para contactar mais de perto com os habitantes do gueto, o antropólogo decidiu inscrever-se como praticante de boxe num ginásio, onde era o único estrangeiro e o único branco. A intimidade com os corpos dos jovens lutadores não foi suficiente para vislumbrar a realidade da violência institucional. Para o treinador, a notícia da prisão de um dos seus pupilos era apenas mais uma entre muitas outras que já sabia não poder evitar, embora sempre temesse. A indignação virgem do investigador francês chocou com a dura realidade da diferença de direitos entre ele – e a imagem que ele tem incorporada do que seja uma sociedade civilizada, aceitável – e os seus companheiros, presos ao gueto, cujos horizontes de

respeitabilidade estão mais limitados. Chocou também com a surpresa do treinador por o seu ilustre e informado pupilo desconhecer uma realidade tão trivial da vida no gueto: jovem negro dificilmente escapará à experiência de ser passado pela prisão.

Embora o antropólogo francês esteja sobretudo interessado noutras áreas de investigação, o certo é que o tema prisional se lhe colou, para o bem – o prestígio internacional pela qualidade e oportunidade do seu trabalho de denúncia e de prevenção, nomeadamente relativamente à Europa poder seguir o rumo dos EUA nesse capítulo – e para o mal – o fechar de portas de quem entende serem tais denúncias inconvenientes. E ele há muito por aí quem entenda ser inconveniente ou mesmo imoral revelar segredos, sobretudo se estão à vista e todos e ninguém os consegue ver.

Penas

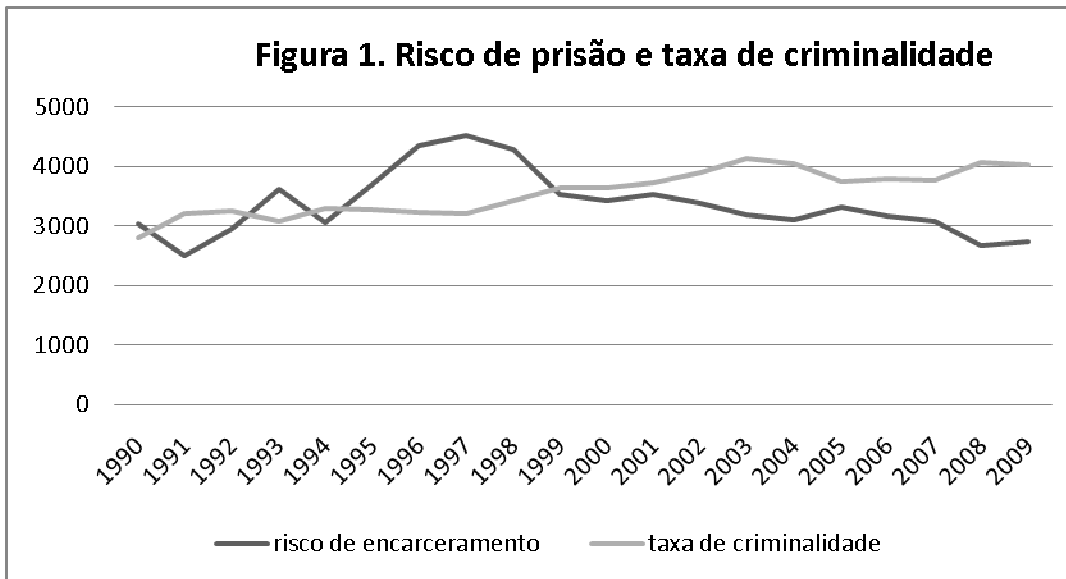
Michel Foucault (1975) notou como as sociedades modernas inverteram a organização dos processos criminais relativamente às sociedades que as antecederam. O segredo costumava ser o processo e a pena era pública. Actualmente é ao inverso. Na verdade só aparentemente esta divisão é tão clara. Basta considerar que a coberto do segredo do processo – hoje como antes – a tortura é usada como castigo preventivo ou preliminar, de forma mais ou menos extensa e expressamente reconhecida (por isso mesmo existem as convenções contra a tortura, de moral segura e eficácia relativa). Ou a coberto do sistema de execução de penas se mantém grandes quantidades de presos preventivos a aguardar o início e o desenrolar dos processos, limitados sempre nas possibilidades de defesa, embora em condições muito diferentes em casos diferentes.

Aceitando que as penitenciárias são uma das tecnologias sociais de poder – diferenciada das tecnologias sociais de afiliação, como as aldeias, as cidades ou as metrópoles, ou das tecnologias sociais de desenvolvimento, como as escolas, universidades, sistemas de saúde – entre outras, como as disciplinas científicas e corporativas, as associações e os partidos, por exemplo, falta explicar mais aprofundadamente como funcionam e de onde obtêm os seus efeitos. Porque é que os presos não fogem mais das cadeias ou tornam a vida dos guardas ainda mais difícil? Porque é que são extraordinariamente mais homens do que mulheres a serem condenados? Porque é que a porta da prisão se parece tanto com uma porta giratória para quem lá entra a primeira vez e, apesar dos sofrimentos de que ninguém duvida, a maioria retorna? Porque é que as políticas prisionais são tão caras e ineficazes e, sobretudo numa época de adoração da racionalidade do mercado e da economia, não param de crescer o número de penitenciárias e de presos? Porque é que à vitória ideológica dos movimentos abolicionistas das penas de prisão nos anos 70 se sucedeu a sobre-exploração das penitenciárias durante as décadas seguintes?

Para poder responder a estas perguntas há que começar por afastar concepções ideológicas muito arreigadas na sociologia, nomeadamente a noção de que os presos e os criminosos são a mesma gente e a mesma coisa e que é imoral criticar o erro metodológico de presumir essa equivalência. O facto de tal erro ser usado com banalidade e trabalhos de muitos anos deverem ser destruídos por isso não torna a crítica menos valiosa. Ao contrário.

O facto de os tribunais terem dificuldade em denunciarem os erros definitivos (e até os provisórios) cometidos pelo sistema judicial, manifestada quando fazem vista grossa a casos de tortura ou de julgamentos viciados, mesmo quando disso resultam mortes e prejuízos irreparáveis, é uma excelente razão para os sociólogos não poderem fazer fé nas decisões dos tribunais para classificarem fenómenos da vida social. Isto se quiserem prosseguir o desenvolvimento de uma ciência própria, capaz de avaliar por si mesma os objectos de estudo que lhe sejam submetidos. Não foi considerado nenhum desrespeito pelos tribunais os estudos iniciados por estudantes de comunicação social sobre os processos judiciais que acabaram em penas de morte no Estado do Iowa nos EUA, em Dezembro de 2005. Pelo contrário, a sua descoberta levou a que a justiça fosse assumida pelo governador do Estado, ao levantar uma moratória contra a pena de morte, embora as pessoas condenadas tenham permanecido presas enquanto os tribunais discutem lentamente a possibilidade de voltar a julgar quem foi julgado por processos ilegítimos. Caso a sociologia se determine a cumprir sistematicamente tal papel seria uma importante contribuição para o bem-estar social. Mais, levando em consideração a opinião dos que entendem ser o mau funcionamento actual da justiça em Portugal um dos factores negativos do desenvolvimento económico e social, caso a sociologia estivesse em condições de actuar previamente nesse campo com algum sucesso, todos teríamos beneficiado.

É claro que a ciência se deve reger por princípios de rigor conceptual, sem se deixar intimidar por preconceitos morais ou interesses patrimoniais. Proceder assim, porém, tem custos. O estudo das penas, como o estudo da violência em geral, confronta-se com a repugnância social face às representações da violência, a que a comunidade científica acrescenta a sua própria sensibilidade. Confronta-se com os guardadores dos segredos sociais, em particular os dirigentes das instituições a coberto de segredos de Estado, como são as penitenciárias – como todas as instituições de segurança. Confronta-se com a gestão das oportunidades de financiamento das actividades científicas, a respeito das quais a comunidade científica e as instituições de segurança estão particularmente atentas. Nada disto deve esconder o óbvio, embora seja precisamente isso que ocorre por vezes. Os presos e os criminosos são dois conjuntos distintos, embora se interceptem.



Não são só os índices estatísticos que sinalizam os processos de encarceramento e as práticas criminosas que não têm relação entre si. Também os conceitos de pena e de crime, de facto, não tem directamente a ver um com o outro.

Se os criminosos forem as pessoas que se comportam de forma sistemática em contração das leis criminais, teremos que reconhecer que há muito criminoso que jamais foi, é ou será sequer incomodado pelas autoridades policiais ou judiciais. Por outro lado, do ponto de vista social há que referir o facto de ser pelo menos uma hipótese a considerar haver mais possibilidades de encontrar dentro das instituições de maior prestígio moral os violadores da moralidade que mais exigível é em tais contextos (de facto os abusadores de crianças serão provavelmente mais fáceis de encontrar junto de instituições que acolhem crianças, os ladrões junto de instituições que gerem dinheiro, os torturadores junto de instituições de segurança, etc.). É certo que tais constatações, apesar de serem fáceis de fazer e serem mesmo recorrentes na *vox populi* e no anedotário, são inquietantes e podem provocar insegurança caso sejam admitidas por entidades com autoridade. A densidade emocional envolvida, portanto, nomeadamente no que toca à salvaguarda dos segredos sociais por parte dos grupos dirigentes e ao contrato implícito entre superiores e subordinados em sociedade capaz de lidar com a perversidade humana, cf. René Girard (1985), é um problema. Mas é para resolver problemas – e também esse, o problema da organização emocional e prática das sociedades humanas – que foi imaginada a ciência e o seu método: distanciamento do senso comum e dos empenhos imediatos, imaginação e profundidade na reflexão, liberdade (e prestígio) para os exercícios de confronto sistemático entre os pensamentos organizados e os dados extraídos da realidade.

Não convém à ciência identificar criminosos com pessoas que falhem o respeito das leis criminais, pois com tal definição apenas os santos não seriam criminosos, sobretudo em épocas que adoptam o proibicionismo de hábitos sociais como política universal. O direito, por outro lado, ensina que há actos criminosos mas não há pessoas criminosas, apesar das práticas de estigmatização funcionarem precisamente e de forma quase automática pela consubstanciação dos personagens dos dramas criminais nas figuras das pessoas que em dado

momento são apontadas – com razão ou sem ela – como seus agentes causadores. Tal ensinamento permite à sociologia afinar a sua definição de criminoso, agora restringindo o referente a actos, eventualmente isolados mas em todo o caso quanto muito sistemáticos e jamais permanentes, de uma pessoa ou conjunto de pessoas durante um certo período de tempo.

Admitindo que o nosso objecto de estudo é constituído pelo conjunto dos actos criminosos ocorridos em certo território durante um certo tempo, teremos primeiro que admitir separar os indivíduos dos seus actos e, também, a dificuldade de identificar cada acto em si. Note-se como evitar tais transtornos nos fará cair no senso comum irrealista e estigmatizante de associar crimes a classes baixas e mais vulneráveis à acção das polícias, o que não corresponde a nenhuma realidade susceptível de confirmação científica.

Os presos são mais fáceis de identificar socialmente. São jovens do sexo masculino provenientes de grupos sociais socialmente fragilizados, com formação escolar e outras formas de capital abaixo da média e com redes de sociabilidade curtas e pouco densas. É assim em toda a parte do mundo. Esse grupo, genericamente, considerado fornece sobretudo gente para as actividades laborais mais desqualificadas, incluindo as economias paralelas mas também para as forças armadas e para a florescente indústria de segurança privada. Algumas dessas pessoas tornam-se famosas através da indústrias do entretenimento, dispostas a promover a apologia da liberdade de ascensão social em função da alegada abundância de oportunidades. Não raras caem também nas malhas da justiça, precisamente por nem o sucesso as libertar dos laços que mantém com as respectivas raízes sociais e vulnerabilidades associadas.

Os actos criminosos são singelos na sua definição. Os prisioneiros, objectos de tratamento por instituições concentracionárias e totalitárias, são densas condições de existência condicionadas pelos *habitus* dos presos, pelo meio prisional, pelas classificações jurídico-criminais a que sejam sujeitos, aos regimes de pena ou de prevenção a que estejam adstritos, ao tempo sofrido de humilhação e isolamento social, pela reversibilidade ou não dos traumas sofridos seja na sua vida livre seja na sua vida de asilo imposto.

Nem todos os prisioneiros estão nessa situação por terem cometido crimes. Pois ele há presos sem julgamento, ele há erros judiciários e ele há sentenças criminais que não justificam pena de prisão mas que, por razões as mais diversas, o destino do condenado foi ou é a vida prisional. Por outro lado, não se nasce prisioneiro. E há quem passa pela prisão e tem esperança de não morrer prisioneiro. Curiosamente, ou talvez não, são os prisioneiros mais mal comportados, aqueles que encontra coragem força e competências para reclamar e lutar contra os seus carcereiros, aqueles a quem se atribui maior probabilidade de sucesso nas tarefas de reintegração social – embora sejam aquelas a quem a doutrina judiciária mais entaves coloca à saída da prisão, alegando falta de previsão de sucesso social quando de facto está a querer com isso dizer que o mecanismo de intimidação com extensão do período de encarceramento é o instrumento disciplinar por excelência das administrações penitenciárias.

Sociologia da instabilidade

A anomia, tantas vezes psicologizada, remetida para as limitações de interpretação de cada um sobre o que sejam as regras sociais ou jurídicas em curso, é um conceito desenhado por Émile Durkheim, feroz defensor da autonomia epistemológica da sociologia, segundo a regra de só o social pode explicar o social. A anomia original, a de Durkheim, é um estado de espírito social difuso, suplementar à coesão social – ela própria um estado de espírito social de confiança confiável, por assim dizer – mensurável por inquéritos, como exemplificou no caso do *Suicídio*. Não é, jamais poderia ser em Durkheim, o sociólogo radical, uma anomalia psicológica de certas pessoas a quem o autor pretendesse reforçar e confirmar o estigma social.

Durkheim entende o Direito como uma ciência gêmea da sociologia, na medida em que ambas têm a seus olhos por pretensão e objectivo descobrir as leis sociais e, desse modo, ajudar as sociedades a viverem melhor, mais de acordo com a respectiva natureza. Simplesmente a sociologia não se dedica a testar e aplicar a casos singulares as leis que vai estabelecendo: esse é o método do direito.

Em *Formas Elementares da Vida Religiosa* o autor procurará as raízes naturais do espírito humano, tendo sublinhado a dualidade radical mas coexistente entre o espírito profano e o espírito religioso. Portanto, a sua obra mostra como a vida social é por um lado densamente povoada de estados de espírito – normalizados ou anómicos, seculares ou exotéricos – e, por outro lado, como eles se complementam e mutuamente se conflituam, amparando-se mutuamente como ocorre com os contrastes culturais entre povos vizinhos ou as sequências cíclicas das modas, onde tudo muda para que tudo possa ficar na mesma.

Antes de Durkheim, também Marx tinha interpretado a dialéctica de Hegel como a unidade dos contrários e a sequência dos contraditórios ao nível dos estados de espírito organizadores da vida social. A ideologia burguesa, nomeadamente e em especial a economia política, que condicionou a realização dos ideais iluministas, seria superada e substituída pela emergência espiritual necessariamente oriunda da praxis proletária, uma transformação ética da praxis dos operários injustiçados e explorados quando estes decidirem tomar em mãos os destinos da história social da humanidade. É certo que Marx ficou sobretudo conhecido pela sua retórica materialista, vincada tanto por adversários como por marxistas. Porém *O Capital* foi apenas uma demonstração de força mental, genial, para desmoralizar a ideologia dominante – então como agora: a teoria económica – e estabelecer logicamente, com base na necessidade, as razões do seu definhamento. Mais do que um economista auto-didacta, Karl Marx, o filósofo revolucionário, quis demonstrar a superioridade científica dos espíritos livres da obediência à (portanto falsificadora) ideologia. O seu socialismo seria científico, por isso.

Max Weber contrapôs a Marx a racionalidade contabilística do espírito do capitalismo, como especialização e laicização da ética protestante. O que confirma a validade – pelo menos para a sociologia clássica – da interpretação actualmente surpreendente da centralidade dos estados de espírito para o debate oitocentista e inclusive no século XX.

A teoria social, como qualquer actividade intelectual humana, não tem forma de escapar à natureza da própria humanidade e às regras sociais da evolução da vida em comum. Também ela, para beneficiar do estatuto divinizado atribuído à coerência, esconde as suas hesitações e sobretudo as suas contradições. No caso das penas, por exemplo, como se viu acima, exhibe a

repugnância civilizada para condenar o uso da violência sobretudo ou quase só no caso da violência urbana e no aspecto que se refere à iniciativa popular. Violência doméstica e local, violência bélica e sobretudo violência institucional e simbólica são, praticamente, tabus. Na divisão positivista das disciplinas sociais, a violência é assunto do direito criminal mas não da sociologia, efeito da acção de pessoas singulares trazidas a juízo por serem casos excepcionais e, de preferência, tendencialmente em desuso à medida que a incorporação das regras sociais modernas se vai produzindo, nomeadamente através da universalização obrigatória do sistema de ensino, do seu alargamento até aos 16 ou 18 anos de idade, e da concretização da igualdade de oportunidades.

Foi assim que foi pensado o sistema penitenciário, substituto e prolongamento do sistema educativo para os casos extremos de gente de cabeça mais dura, digamos assim. Ainda hoje se dizem educadores/as as técnicas/os que atendem nas prisões as necessidades dos presos extra-quotidianas. Ainda hoje os profissionais das prisões reclamam frequentemente a favor da sua profissão, sobretudo quando enfrentam a descrição dos seus falhanços, que outras instituições educativas, como a família e a escola, antes deles falharam também com aquelas pessoas.

Atribuir as culpas do crescente número de presos e do uso cada vez mais intenso e intensivo das prisões aos condenados e às vítimas das perseguições do Estado é uma tentação politicamente lógica, e com efeitos positivos para as classes dominantes, cada vez mais distantes das populações, porque incutem medos. O facto de serem cientificamente falsas não parece preocupar os demagogos. Mas deveria preocupar os sociólogos.

É preciso determinar se, afinal, as prisões são um complemento do sistema educativo ou não. Se as prisões servem para conter a anomia ou se para a provocar. Se o aumento das desigualdades sociais, e com elas toda a sorte de disfuncionalidades sociais cientificamente associadas cf. Richard Wilkinson e Kate Pickett (2009), são combatidas ou reforçadas com o uso do sistema penal. Não se podem estudar os criminosos, os condenados, os delinquentes, os pré-delinquentes como fenómenos sociais sem ter previamente estabelecido o valor social e histórico das instituições legitimadas para procederem aos programas de estigmatização social em massa. Qualquer comparação estatística das características das populações assim designadas descobrirá – em qualquer parte ou civilização do mundo – perfis sociográficos extremamente claros: jovens do sexo masculino com poucos recursos e socialmente isolados. Não pode ser uma coincidência ser também este perfil o utilizado pelos Estados para preencher as fileiras das suas tropas – enquanto os rapazes com recursos, isto é com boas relações sociais de apoio, organizavam os seus percursos profissionais e sociais nos meios sociais mais privilegiados.

É claro que tais constatações simples colocam evidentes problemas éticos e morais. E ajudam a explicar as dificuldades ideológicas em tratar da violência e das penas, sobretudo para quem pretenda fazer a apologia do melhor dos mundos possível. Há mesmo quem diga que o grande sucesso do sistema penitenciário é a sua incapacidade de cumprir as finalidades explicitamente doutrinadas, a saber o castigo e a reinserção social. É que ao provocar a reincidência da maioria dos reclusos – fenómeno ele também universal onde existem prisões

no centro do sistema penal – sustenta a ideia feita de serem os próprios presos, em vez de vítimas, as causas do seu próprio infortúnio. A maldade natural “deles” explica a nossa impotência para sermos “melhores” do que coniventes com sistema de tortura escamoteados, tornados secretos, pela conivência social entre as populações e os Estados. As primeiras reclamam por segurança e os segundos dão-lhes-na como forma de controlo social, isto é como fonte de informação sobre movimentos sociais de oposição política, fonte de activação de mecanismos sociais de subordinação, fonte de divisão política dos populares, fonte de regulação de mercados, em especial os mercados de trabalho, fonte de legitimidade política de quem é chamado por terceiros a mediar conflitos alheios.

O secretismo social sobre o que são e para que servem as prisões não é ignorância. É um estado de espírito. Em momentos revolucionários, por exemplo, sistematicamente os familiares dos presos aproveitam a mudança de estado de espírito social para ocorrerem às prisões para libertar os seus entes queridos. Frequentemente misturados com revolucionários entretanto detidos nas cadeias antes da revolução eclodir. Normalmente os muros das prisões aparecem como intransponíveis, não tanto ou pelo menos não só pelo seu volume físico mas porque fora das prisões a vulnerabilidade do indivíduo procurado pela polícia ainda é maior e mais imprevisível ainda que dentro de muros. (É como dar ordem de corrida para poder matar pelas costas). Enquanto o ordenamento jurídico não mudar, as penas mantêm-se em vigor. O ordenamento jurídico pode mudar para um caso apenas, quando é decretada o fim de uma certa pena, ou pode mudar para toda a sociedade e, então, partir de uma posição de liberdade é com certeza uma vantagem.

O secretismo é a ordem de não discutir a ordem jurídica, tal e qual ela é usada pelas autoridades e pelas classes dominantes. Não é ignorância, mas é uma inibição: uma boa vontade cuja contestação gera expectativas irrealistas em condições de normalidade. Poucos duvidam da perversidade do sistema de penas e das mentiras que promove, cf. Zimbardo (2008/07) e M. Scott Peck (2001/1985). Simplesmente uns entendem ser esse um bom instrumento social de vingança (alguns desses torna-se pessoalmente vítimas dos seus próprios desejos, como aqueles que acabaram executados sob a lei a cuja favor votaram, antes de sonharem poderem ser eles próprios criminalizados; há também quem seja vítima e deseje para os seus adversários e perseguidores o mesmo tratamento infamante) e outros, porventura a maioria, pergunta: e como fazer com quem comete crimes graves, como matar? A sociologia pode perguntar: onde se pode discutir tal problema? Quem pode trazer ao debate hipóteses de soluções? Uma oportunidade de o discutir foi no final do século XIX, precisamente quando o sistema penitenciário se tornou paradigma de penas. Outra oportunidade foi nos anos 60 e 70 do século XX, quando o abolicionismo das penitenciárias parecia irreversível e as alternativas às penas de prisão deram resposta às necessidades de racionalização das penas judiciais. O sistema resistiu. E de que maneira: cresceu exponencialmente, sobretudo nos EUA, cf. http://en.wikipedia.org/wiki/Incarceration_in_the_United_States .

Conclusão

Quando se observa alguém é possível identificar o estado de espírito ou o sentido/significado da acção que explica certa sequência e lógica de acções. Tal tipo de explicação funda-se na

compreensão, isto é no pressuposto de observador e observado partilharem entre si e em comum estados de espírito ao mesmo tempo causa e efeito de certos contextos e tipos de resposta humana a eles associados. Pode mesmo classificar-se os estados de espírito como racionais ou emocionais, mais ou menos socialmente elaborados ou estritamente instintivos, religiosos ou profanos, subordinados ou revolucionários. A sua detecção por via extensiva, através de inquéritos por questionário, já foi tentada por Émile Durkheim, em *O Suicídio*. Elencámos algumas razões susceptíveis de explicar porque tal exercício clássico, conhecido de todos os sociólogos, jamais foi aprofundado ou reproduzido com impacto inovador ou sequer renovador dos debates sobre estados de espírito. Será que nesta dobra do tempo histórico que estamos a viver, em resposta à nova situação em devir, haverá empenho da sociologia que se irá passar a fazer em visitar os problemas levantados por esse estudo?

O exercício proposto é tecnicamente simples: a violência social, como uma tempestade, poderá ser antecipado se forem observados sistematicamente os aumentos de reservas anímicas que mais tarde irão alimentar essa violência. Porque a prática da violência é penosa e difícil de encetar, cf. Collins (2008), haverá sempre uma inércia a ultrapassar. O acumular de energia para saltar para estados de agitação social superiores deve ser possível de observar, com instrumentos de medida apropriados. Uma vez identificadas tais bolsas de energia social potencial – através de disposições e emoções relativamente à violência – será possível prever as explosões (mais ou menos fortes) de violência social.

Em períodos de normalidade, é de esperar poder recolher (através de questionários) padrões de expressão da relação social com a violência segundo uma certa curva:

Tabela 1. Falcões e pombas

	Nº de respostas tipo pomba						Total
	0	1	2	3	4	5	
Nº de respostas 0 tipo falcão	1	3	8	12	7	1	32
1	2	27	80	70	42	0	221
2	13	52	74	33	0	0	172
3	17	36	37	0	0	0	90
4	8	19	0	0	0	0	27
5	4	0	0	0	0	0	4
Total	45	137	199	115	49	1	546

Feitas 5 perguntas sobre violência social a uma amostra de conveniência, obteve-se o seguinte resultado: falcões puros (nem num caso responderam como pombas) – 42=45-3 (8%); pombas puras (nem num caso responderam como falcões) – 28=32-4 (5%); nem pombas nem falcões (respondem menos de 2 vezes em 5 para um lado ou para outro) – 3+1+2+74+80+52+27=239 (44%); mais falcões que pombas – 92 = 36+37+19 (17%); mais pombas que falcões – 145 = 70+33+42 (27%). Um quarto dos inquiridos será partidário de medidas de dureza nas relações sociais, quase um terço será partidário de respeito pela dignidade humana mesmo daqueles que cometam erros graves, 44%, a maioria, pondera as suas posições segundo critérios que escapam à dicotomia própria das situações de maior violência.

Num período de maior turbulência social estes números deverão tornar-se mais volumosos nas pontas (“puras”) e menos importantes ao centro. Espera-se que a polarização de posições sociais públicas se reflecta nas declarações aos inquiridos polarizando-as em torno dos indicadores de maior clareza, isto é em que os critérios dicotómicos falcão/pomba sejam mais vezes considerados na altura de responder.

A experiência proposta deve centrar-se, por um lado, em encontrar as perguntas mais capazes de revelar a polarização ideológica relativamente à violência existente em sociedade. Por outro lado, a comparação de séries de resultados obtidos com as mesmas perguntas deve exprimir a evolução dos estados de espírito sociais no que toca a este tema, devendo a polarização das respostas e a diminuição do grosso de respostas indefinidas relevar aumentos de tensão social. Finalmente, os mesmos indicadores poderão ser utilizados para comparar a situação social a respeito da violência em distintas sociedades, podendo mesmo tornar-se uma característica assim objectivada e monitorada das sociedades.

Outra questão, claro, será saber que relação existe entre o aumento de tensão revelada pelas expressões dos inquiridos e a violência real, já que é sabido não haver uma relação directa entre a inquietação e a passagem à acção.

Bibliografia

- Barcellos, Caco (1997/92) *Rota 66*, S. Paulo, Agência Ondas.
- Collins, Randall (2008), *Violence: A Micro-sociological Theory*, Princeton, Princeton University Press.
- Christie, Nils (2000) *Crime Control as Industry - Towards Gulags, Western Style* (3rd edition), Routledge.
- Cunha, Manuela Ivone (2002) *Entre o Bairro e a Prisão: Tráficos e Trajectos*, Fim de Século.
- Elias, Norbert (1990/1939) *O Processo Civilizacional* (Vol I e II), Lisboa, D. Quixote.
- Elias, Norbert (1997) *Os Alemães*, Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor.
- Foucault, Michel (1975) *Surveiller et punir : naissance de la prison*, Paris, Gallimard.
- Gemma, Zalmen (2008) *En el corazón del infierno - documento escrito por un Sonderkommando de Auschwitz - 1994*, Barcelona, Anthropos.
- Giddens, Anthony (1985) *The Nation-State and Violence - Vol II A Contemporary Critique of Historical Materialism*, Cambridge, Polity.
- Girard, René (1985) Paris, *La Route Antique des Hommes Pervers*, Bernard Grasset.
- Joly, Eva (2003) *É Este o Mundo em que Queremos Viver?*, Lisboa, Editorial Inquérito.
- London, Artur (1976) *A Confissão - o processo de Praga*, Lisboa, Círculo de Leitores.
- Klahr, Marco Lara (2006) *Hoy te toca la muerte*, México, Planeta.
- Peck, M. Scott (2001/1985) *Gente da Mentira – A Esperança para Curar a Maldade Humana*, Cascais, Sinais de Fogo.
- Ramos, Graciliano (sd) *Memórias do Cárcere*, Lisboa Livros Europa-América.
- Rolo, José Manuel (2006) *O Regresso às Armas - tendências das indústrias da defesa*, Chamusca, Edições Cosmos.
- Soares, Luiz Eduardo (2000) *Meu casaco de general - Quinhentos dias no front de segurança pública do Rio de Janeiro*, S. Paulo, Companhia das Letras.
- Varella, Drauzio (2003/1999) *Estação Carandiru*, S.Paulo, Companhia das Letras.
- Wacquant, Loïc (2000) *As Prisões da Miséria*, Oeiras, Celta.
- Wieviorka, Michel (2005) *La Violence*, Paris, Hachette Littératures.
- Wilkinson, Richard e Kate Pickett (2009) *The Spirit Level – why more equal societies almost always do better*, Penguin.

Woodiwiss, Michael (1988) *Crime, Crusades and Corruption - Prohibitions in the United States, 1900-1987*, London, Piter Publisher.

Zárate, Jesús (2007/1972), *A Prisão*, Lisboa, Oficina do Livro.

ANEXO

Bom dia/tarde/noite! Sou entrevistador de uma universidade de Lisboa, o **ISCTE**, e estamos a realizar um inquérito para saber o que se pensa da eficácia da *aplicação de penas* de prisão. Asseguramos que as suas respostas são confidenciais e serão tratadas em conjunto com as respostas dos outros inquiridos e nunca individualmente. Sem a sua colaboração para responder a este curto questionário o nosso trabalho será impossível. Obrigado.

Diga se concorda com as seguintes frases:

(PARA RESPONDER FAÇA UMA BOLA NO NÚMERO QUE MELHOR CORRESPONDER À SUA VONTADE)

1	Os europeus destacam-se dos outros povos pelo respeito pelos Direitos Humanos	Muito 1 2 3 4 5 Nada
2	Quem comete um crime deve ser punido	Muito 1 2 3 4 5 Nada
3	O Estado deve assumir todas as responsabilidades para empregar quem cometa crimes	Muito 1 2 3 4 5 Nada
4	Sem liberdade, o trabalho degrada o ser humano	Muito 1 2 3 4 5 Nada
5	O trabalho liberta os condenados	Muito 1 2 3 4 5 Nada
6	O Estado deve passar a admitir a entrada na função pública de pessoas com cadastro criminal	Muito 1 2 3 4 5 Nada
7	Ao Estado cabe estimular as empresas e a sociedade para receberem bem os ex-condenados	Muito 1 2 3 4 5 Nada
8	Havendo condições para isso, o trabalho livre dos condenados é preferível à prisão	Muito 1 2 3 4 5 Nada
9	Quem comete um crime deve ser tratado sempre como pessoa	Muito 1 2 3 4 5 Nada
10	Os europeus são demasiado brandos com os seus inimigos	Muito 1 2 3 4 5 Nada

À saída da prisão, em que é que se deveria apostar mais para reintegrar os ex-presidiários?

11	Ajuda do Estado	Muito 1 2 3 4 Nada
12	Ajuda de empresas e de associações	Muito 1 2 3 4 Nada
13	Entrada no mercado de trabalho	Muito 1 2 3 4 Nada
14	Família e amigos do condenado	Muito 1 2 3 4 Nada

19. SEXO:

MASCULINO.....1

FEMININO.....2

20. Idade? ' ___ ' ___ ' ANOS

21. Estado civil? ...' ___ '

- | |
|----------------------------------|
| 1 – Casado(a) |
| 2 – União de facto |
| 3 – Solteiro (a) |
| 4 – Separado(a) ou divorciado(a) |
| 5 – Viúvo(a) |

22. Qual é a sua condição perante o trabalho? (REGISTAR APENAS UMA RESPOSTA)

EXERCE UMA PROFISSÃO A TEMPO INTEIRO 01

EXERCE UMA PROFISSÃO A TEMPO PARCIAL 02

OCUPA-SE DAS TAREFAS DO LAR..... 03

ESTUDANTE (ATÉ AO ENSINO SUPERIOR)..... 04

ESTUDANTE (ENSINO SUPERIOR) 05

REFORMADO(A) OU PRÉ-REFORMADO(A) 06

INCAPACITADO(A) PERANTE O TRABALHO 07

DESEMPREGADO(A) 08

OUTRA SITUAÇÃO: _____ . 98

23. Qual é/era a sua situação na profissão principal? (REGISTAR APENAS UMA RESPOSTA)

(REFIRA-SE À PROFISSÃO ACTUAL OU À ÚLTIMA NO CASO DE NÃO EXERCER ACTUALMENTE UMA PROFISSÃO)

(NO CASO DE ESTUDANTES, MENCIONAR A PROFISSÃO DO PAI)

PATRÃO (COM 10 OU MAIS EMPREGADOS)..... 1

PATRÃO (COM MENOS DE 10 EMPREGADOS)..... 2

TRABALHADOR POR CONTA PRÓPRIA/ISOLADO/INDEPENDENTE 3

TRABALHADOR POR CONTA DE OUTREM NO SECTOR PÚBLICO 4

TRABALHADOR POR CONTA DE OUTREM NO SECTOR PRIVADO..... 5

NUNCA TRABALHOU..... 6

OUTRA SITUAÇÃO: _____ 8

24. Qual é exactamente a sua ocupação ou actividade profissional principal?

(REFIRA-SE À MESMA PROFISSÃO MENCIONADA NA RESPOSTA ANTERIOR)

25. Indique qual é o nível de instrução mais elevado que concluiu? E qual o nível de instrução dos seus pais?

PRÓPRIO _____

PAI _____

MÃE _____

- | |
|--|
| 1 – NUNCA ESTUDOU OU DEIXOU DE ESTUDAR ANTES DOS 16 ANOS |
| 2 – DEIXOU DE ESTUDAR AOS 16 ANOS |
| 3 – DEIXOU DE ESTUDAR AOS 18 ANOS |
| 4 – COMPLETOU 11º OU 12º ANOS |
| 5 – TEM CURSO PROFISSIONAL/BACHARELATO |
| 6 – TEM LICENCIATURA |